



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023

DISPENSA 052/2023

LICITACAÇÃO ___/2023

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (13.709/23).

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

DESPACHO

De: Presidente da C.M.A.S.

Para: Servidora Luciene Lourenço de Melo

Assunto: Aquisição

- Considerando o encerramento do processo administrativo de nº 031/23, conforme cópia anexa da decisão;
- Considerando a necessidade de se contratar empresa especializada em serviços para adequação à Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, conforme cópia anexa do pedido;
- Considerando que a estimativa preliminar de despesa para a aquisição do serviço, gira em torno de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) reais, conforme cópia anexa do orçamento;

Sirvo-me do presente para solicitar à V. Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que dê início ao procedimento para a contratação de empresa, para a prestação de serviços de diagnóstico e adequação desta Casa de Leis à Lei Federal nº 13.709/18, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo, efetuando cotações com empresas do ramo, com base no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à respectiva contratação durante toda a sua vigência.

Araçoiaba da Serra, 18 de outubro de 2023.


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

Recebido em 18/10/23


Luciene Lourenço de Melo
Assistente Legislativo

Protocolo nº 847/2023
Data 18/10/2023
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000



DECISÃO

- Considerando o despacho exarado e protocolado em 25/04/23, sob o nº 0306/23 (fls. 20);
- Considerando a apresentação dos documentos constantes às fls. 41/73;
- Considerando a justificativa de preço apresentada às fls. 234/236;
- Considerando o parecer técnico emitido pela Gerente Encarregada para Tratamento de Dados, apresentado às fls. 268/270;
- Considerando o parecer técnico emitido pelo Procurador Legislativo, apresentado às fls. 272/282;
- Considerando que foram realizadas pesquisas antecipadas de preços, sem que houvesse pedido deste subscritor, com a indicação da legislação a ser aplicada;
- Considerando a necessidade de se observar fielmente as etapas legalmente postas, a fim de se preservar a transparência e legalidade dos atos;

Assim, diante do exposto, sirvo-me do presente para exarar minha decisão de encerramento do Processo Administrativo nº 031/23 e, após os procedimentos finais de praxe (carimbo, numeração e rubrica), determino sua remessa ao arquivo.

Araçoiaba da Serra, 18 de outubro de 2023.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Recebido em 18/10/23


Luciene Lourenço de Melo
Assistente Legislativo

Protocolo nº 846/2023
Data 18/10/2023
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000



DESPACHO

De: Departamento de Compras

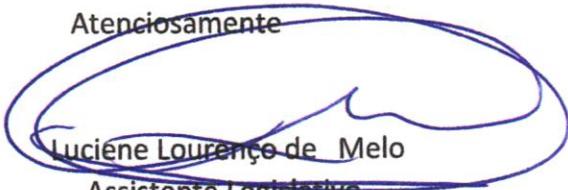
Para: Presidente da C.M.A.S

Assunto: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços para adequação à Lei Federal nº13.709/18-Lei Geral de Proteção de Dados.

- Considerando a necessidade da contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, às exigências constantes da Lei 13.709/2018;
- Considerando que em contato com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, fui informada que a Licitação para contratação de empresa especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/18, já foi realizada;
- Solicito a Vossa Excelência que encaminhe para Comissão de Licitação desta Casa de Leis, com a máxima urgência para prosseguimento.

Araçoiaba da Serra, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente


Luciène Lourenço de Melo
Assistente Legislativo

Recebido em 07/04/23


Oswaldo Elfas da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S

Protocolo nº 269/2023
Data 13/04/2023

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



A

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP

**PROPOSTA**

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.553.108/0001-23, Inscrição Estadual nº 126.577.680.111, endereço: Av. Montemagno, 259, 3º andar Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico(email) licitador@licitador.net (dados bancários: Banco do Brasil S/A – Agência 6832-2, Conta Corrente nº 31.063-8).

Pelo presente formulamos proposta comercial visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP** às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência:

ITEM ÚNICO					
Etapa	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário da Etapa (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Planejamento	unidade	1	5.000,00	5.000,00
2	Inventário e Diagnóstico	unidade	1	5.000,00	5.000,00
3	Identificação das Necessidades e plano de ação	unidade	1	5.000,00	5.000,00
4	Implementação do Plano de Ações	unidade	1	5.000,00	5.000,00
5	Consultoria por banco de horas	unidade	1	2.500,00	2.500,00
PREÇO TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					22.500,00

Valor global por extenso: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

O Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Declaramos que todos os produtos ofertados estão de acordo com as especificações mínimas exigidas ou superiores, ficando assim, ciente de que será penalizada caso não cumpra as condições mínimas exigidas no Termo de Referência.

São Paulo-SP, 12 de maio de 2023

DocuSigned by:

 F85CE9806198493...
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 34.553.108/0001-23
 Alberto dos Santos Bessa e Silva
 Sócio Administrador

Avenida Montemagno, 259 – 3º andar – Jd. Anália Franco
 CEP: 03371-000 – São Paulo – SP
 Fone/Whats: (11) 98400-9933
licitador@licitador.net
www.licitador.net



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000



TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

Trata-se o presente da contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da lei 13.709/2018 (LGPD), a saber:

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços para de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de processos e sistemas que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.2 O serviço deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A contratação se justifica pela necessidade de apoio e assessoria técnico-legal para adequar o ambiente da Câmara à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), promulgada no dia 14 de agosto de 2018, com início de vigência em 18 de setembro de 2020 e início de possíveis penalidades a partir de agosto de 2021. A Lei regulamenta uma série de regras perante empresas e demais órgãos públicos permitindo que o cidadão tenha controle sobre o tratamento de seus dados, ou seja, terá o direito de saber exatamente quais dados serão coletados, para quais fins e se esses dados serão compartilhados, além de poder extinguir a autorização, pedir acesso, explicações, exclusão, portabilidade, complementação ou correção de seus dados pessoais.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000



O art. 50 § 2º inciso I, fica estabelecido entre outras, que deve ser realizado a implementação de um programa de governança em privacidade que, no mínimo, demonstra o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de

normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais; estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade; conte com planos de resposta a incidentes e remediação, e, seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Caso não haja adaptação com a LGPD, as práticas consideradas irregulares estarão sujeitas a penalidades que poderão chegar a multas de até 2% do seu faturamento do último ano, limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração.

Por isso e diante da necessidade de serviço técnico-legal de adequação à lei, busca-se a contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na implementação destas mudanças, nos termos da Lei nº 13.709/2018, de forma a garantir que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra atenda a legislação, tratando os dados de forma segura, estruturada e sistematizada, provendo a conformidade necessária para que não ocorram penalidades.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - A elaboração deste projeto deve basear-se em metodologias bem definidas e seguir os padrões e documentação recomendados pelos órgãos competentes:

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal: [guia-igpd.pdf \(https://www.gov.br/anpd/pt-br\)](https://www.gov.br/anpd/pt-br).

a) Mapear a entrada e o tratamento dos dados pessoais e os riscos atuais do tratamento;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

- b) Criar a política de proteção de dados e adaptar os documentos internos e externos;
- c) Dar treinamento às equipes que tratam dados pessoais;
- d) Elaborar o Relatório de Impacto de proteção de dados – RIPD, sendo um documento que trata da comunicação e transparência orientando a descrição dos processos de tratamentos de dados pessoais;
- e) Resposta a Incidentes, que implementa um plano de respostas a incidentes de segurança e privacidade de dados, minimizando prejuízos, sendo um documento comunicações ao titular e à ANPD.

3.2 - O plano de desenvolvimento e implantação deverá seguir as seguintes fases:

FASE 1: PREPARAÇÃO (PLANEJAMENTO):

Esta fase consiste no planejamento dos trabalhos da CONTRATADA, em conjunto com o encarregado e a comissão de proteção de dados pessoais, de forma a estabelecer um plano exequível e acordado entre as partes.

As seguintes atividades principais deverão ser observadas:

- a) Planejar e elaborar estrutura, escopo e plano de trabalho detalhadamente, com o modelo de gerenciamento e priorização inicial dos trabalhos.
- b) Definir departamentos e pessoas chaves para fins de levantamento de dados.
- c) Definir a metodologia a ser usada na elaboração do projeto.
- d) Planejar ações de mudança cultural, tais como: comunicação, treinamento, conscientização e capacitação no tema privacidade e proteção de dados pessoais.
- e) Fazer reuniões de apresentação do planejamento e alinhamento de expectativas com os principais responsáveis e alta gerência da Câmara.
- f) Obter a Aprovação da Minuta do projeto LGPD: pelo DPO e pela Comissão LGPD.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-32814613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000



FASE 2: INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA:

Esta fase consiste na verificação e mapeamento do ambiente de dados pessoais, com análise do grau de conformidade com as novas regulamentações de privacidade e proteção de dados (LGPD), bem como nos aspectos de segurança da informação e gerenciamento de incidentes de privacidade que devam ser implementados por exigências da nova Lei e deverão ser feitas as seguintes atividades:

a) Realizar um mapeamento geral (diagnóstico) do ambiente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra no tocante às novas regulamentações de Proteção de Dados Pessoais, com análise do cenário atual (processos, tecnologias, gestão, políticas, normas e procedimentos) e de quais são as recomendações de melhorias gerais a serem promovidas.

b) Identificar quais dados pessoais são processados em cada processo de negócio, documentar o fluxo dos dados, infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, órgãos reguladores etc.), ciclo de vida da informação e controles de consentimento do titular.

c) Aplicar um questionário de levantamento de informações e deverão ser realizadas entrevistas com todos os Departamentos da Câmara.

d) Identificar onde de fato estão depositados os dados pessoais, organograma das áreas, tabela de temporalidade, lista documentos que precisarão passar por atualização e se já há alguma vulnerabilidade de segurança que possa ser um facilitador para uma violação de dados.

e) Fazer levantamento dos principais documentos:

- Políticas de Proteção de Dados Pessoais;
- Políticas de Privacidade;
- Política de Cookies;
- Termos de Uso;
- Contratos relacionados à cloud;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000



- Contratos que envolvam tratamento de dados pessoais por terceirizados;
- Contratos com gestão de dados / captura de dados em mídias sociais;
- Contratos relacionados ao uso de big data, analytics e inteligência artificial.

f) Fazer análise do contrato-padrão da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra para verificar a questão da proteção de dados e alterações que devem ser realizadas, além dos termos e condições e políticas de privacidade no mesmo, para verificar o grau de conformidade.

g) Fazer análise e elaboração das minutas dos principais contratos firmados com os fornecedores envolvidos no tratamento de dados pessoais de clientes (que possam prestar serviços de coleta, distribuição, comunicação, armazenagem, processamento, reprodução, seleção, edição e outros). Portanto, deverá ser verificada se estão conforme as novas regulamentações ou se precisarão de ajustes ou melhorias, considerando os seguintes indicadores:

- Cláusula de direito de uso e direito de acesso aos dados;
- Cláusula sobre propriedade intelectual relacionada às bases de dados;
- Cláusula sobre privacidade e proteção dos dados (em especial com definição de dados pessoais e consentimento e finalidades de uso);
- Cláusula sobre cessão, transferência e compartilhamento de dados;
- Cláusula sobre criptografia e demais medidas de segurança da informação (controle de acesso, fator de autenticação, monitoração);
- Cláusula sobre limitação de responsabilidade;
- Cláusula sobre temporalidade e descarte seguro.

h) Fazer um mapeamento e análise da documentação que legitima o tratamento de dados pessoais, no que diz respeito à Governança de Dados.

i) Elaborar e fazer análise da Matriz x Consentimento x Tratamento x Justificativa das bases de dados pessoais.

j) Fazer a verificação da validade jurídica dos consentimentos da base de dados, Atividades Técnicas.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000



k) Fazer levantamento das políticas de gerenciamento do ciclo de vida da informação.

l) Fazer levantamento dos bancos de dados que armazenam dados pessoais, identificando esses dados.

m) Fazer levantamento de iterações executadas com os dados pessoais (tipo, tratamento, finalidade, âmbito e agente).

n) Fazer avaliação da aderência à Conformidade com a LGPD.

o) Identificar necessidade da normalização da Informação.

p) Identificar os GAPs (lacunas).

q) Fazer análise do Risco Técnicos e Jurídicos.

r) Fazer o Data Mapping e Análise Técnica contendo:

- Inventário dos dados pessoais atuais (legado).

- Mapeamento e desenho do fluxo dos dados pessoais com o seu ciclo de vida dos dados pessoais – por onde entram (formas de captura), onde ficam armazenados, quais os controles aplicados, se há compartilhamento com terceiros (inclusive dentro do próprio Banco de Dados e como é feita a sua eliminação);

- Lista dos sistemas de informação que tratam dados pessoais (próprios ou terceirizados) com identificação dos fornecedores relevantes.

- Levantamento dos pontos de segurança (pontos onde os dados são tratados e armazenados);

- Verificação se existem sistemas de verificação de integridade dos dados.

s) Fazer levantamento da matriz de Proteção de Dados Pessoais contendo:

- Sistemas de informação;

- Identificação das bases de dados (com sua nacionalidade e territorialidade);

- Finalidades dos dados armazenados nas bases de dados (finalidades);

- Documentos legais existentes relevantes de consentimento e/ou coleta de dados (ex.: guias de trabalho e procedimentos internos, políticas e normas relacionadas, contratos de trabalho e/ou prestação de serviço, políticas de privacidade e outros documentos);



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000



- Perfis das nacionalidades das bases de dados e suas localizações geográficas (territorialidade) para fins de aplicação legal.

FASE 3: IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E PLANO DE AÇÕES:

Após os mapeamentos deve ser emitido um documento identificando as não conformidades e análise de riscos no tratamento de dados pessoais e sistemas, além de um plano de ações para solucionar cada uma destas lacunas (gaps):

- a) Elaborar mapa de riscos e plano de ações para atender a lista de não conformidade identificada, considerando Processos, Pessoas e Tecnologia.
- b) Identificar os desvios e riscos considerando a Lei de Proteção de Dados Pessoais, em especial as não conformidade identificada e o respectivo artigo que infringe a Lei em cada controle.
- c) Identificar as atividades complementares (projetos) com os objetivos necessários para endereçar as não conformidades.
- d) Definir as prioridades dos projetos (prazos) considerando complexidade de implantação e gravidade, urgência e tendência do tema (GUT).
- e) Elaborar procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados (revogação de consentimento e tratamento de dados).
- f) Definir os responsáveis pela execução e/ou implementação do controle, de acordo com o cenário mapeado, a Governança de dados ideal, desde os aspectos relacionados aos papéis e responsabilidades do responsável pela proteção de dados bem como os procedimentos e controles estabelecidos nos procedimentos de coleta de dados.
- g) Fazer adaptações e criação de novas políticas, normas ou procedimentos, relacionadas à LGPD.
- h) Fazer indicação de adaptações em contratos, termos de uso e políticas de privacidade.
- i) Elaborar a Matriz de Proteção de Dados Pessoais.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

j) Elaborar lista dos processos e documentos que precisam ser criados (não existiam) ou precisam ser atualizados (para adequação à nova regulamentação).

k) Elaborar relatório das recomendações de medidas de segurança de informação, referentes aos sistemas implementados (incluindo videomonitoramento, dados biométricos, geolocalização, recursos humanos e supervisão de prestadores de serviço etc.).

l) Elaborar relatório com indicação de processos identificados como críticos para elaboração do PIA (Privacy Impact Assessment), de adaptações e criação de novas políticas, normas ou procedimentos e de adaptações em contratos, termos de uso e políticas de privacidade.

m) Elaborar plano de treinamento e ministrar Cursos, Seminários ou Palestras relacionados à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para o time de projeto, alta administração e áreas responsáveis pelos processos, onde será realizado os levantamentos de dados e análises de impacto.

n) Fazer apresentação para a alta administração, do framework geral de proteção de dados pessoais da empresa (gestão e governança de dados pessoais).

FASE 4: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES:

Implementação das recomendações para atender as novas regulamentações considerando termos de consentimento, termos de uso, matriz de tratamento de dados pessoais, mapa de fluxo de dados pessoais, gestão de logs e trilhas de auditoria, abrangendo:

a) Criar, revisar ou atualizar a documentação listada abaixo de modo a promover a blindagem legal necessária, com especial atenção à matriz de tratamento versus finalidade, termos de consentimento, mapa de fluxo de dados pessoais, gestão dos logs e trilhas de auditoria, levando em consideração: direitos dos titulares, período de retenção de dados e vazamento de dados; em especial Política de Segurança da Informação e Procedimento de Resposta à Incidentes, entre outros:



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000



- Política de Gestão de Dados Pessoais;
- Política de Privacidade de Plataformas;
- Política de Cookies de Plataformas;
- Normas e Procedimentos de Termos de Uso de Plataformas;
- Política de Segurança da Informação;
- Normas e procedimentos de Segurança da Informação;
- Normas e Procedimentos para área de Compras e Licitações, com checklists para envio ao fornecedor e licitantes que realizam tratamento de dados pessoais;
- Normas e Procedimentos de Classificação da Informação;
- Normas e Procedimentos de Backup & Restore;
- Normas e Procedimentos de Descarte Seguro;
- Normas e Procedimentos para Desenvolvimento e Aquisição de Software;
- Normas e Procedimentos para Serviços em Nuvem (Cloud Computing);
- Normas e Procedimentos para E-service;
- Normas e Procedimentos para Registros de Log e Monitoramento;
- Normas e Procedimentos para Atendimentos ao Titular de Dados;
- Normas e Procedimentos para gestão de dados e conformidade à LGPD para novos projetos (sistemas, ferramentas, processos, etc);
- Contrato de Prestação de Serviços padrão.
- Recomendar ações e dar apoio na implementação da documentação acima;
 - b)** Dar orientação para implementar oficialmente os cargos de encarregado (DPO).
 - c)** Criar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais RIPD aos usuários finais;
 - d)** Auxiliar no processo de Revisão e Atualização do processo, validando as matrizes de informações existentes e categorizando os dados necessários em: comuns e sensíveis;
 - e)** Criar e implementar os contratos, termos de uso e políticas de privacidade em sites e demais plataformas mapeadas e que virão a existir;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

- f) Criar e implementar medidas para garantir o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- g) Adequar o ciclo de vida dos dados;
- h) Elaborar pareceres complementares relacionados a riscos assumidos ou mitigados nas operações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive na criação de novas funcionalidades nas plataformas digitais para atender a LGPD bem como na contratação de ferramenta de terceiros;
- i) Criar cláusulas e modelos de fluxo de comunicações junto aos Clientes e usuários da Câmara;
- j) Verificar a necessidade da contratação de seguro de responsabilidade no que diz respeito à violação de dados;
- k) Executar testes de intrusão/invasão com características de ataque (phishing), utilizando o meio de comunicação e-mail;
- l) Executar um 'Scan' e análise de vulnerabilidade na infraestrutura web externa, com aspecto não autenticado, com envio de relatório detalhado das vulnerabilidades identificadas e respectivas recomendações de correção;
- m) Revisar o processo de Gestão de Incidentes da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, auxiliando nos planos de testes, classificação e resposta a incidentes relacionados a dados pessoais e sensíveis;
- n) Fazer treinamento e capacitação interna para as equipes envolvidas na Governança de Dados Pessoais de modo a orientá-las na implementação e manutenção das recomendações de conformidade na proteção de dados;
- o) Recomendar ações para campanha de conscientização sobre Proteção de Dados Pessoais;

FASE 5: CONSULTORIA:

A contratada deverá prover um banco de 50 (cinquenta) horas de serviços de consultoria especializada em LGPD para:

- a) Esclarecimento e orientações específicas;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

- b) Revisão de políticas e normas;
- c) Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- d) A consultoria poderá ser utilizada a partir do início desta etapa, até 12 (doze) meses após assinatura do contrato e emitida a ordem de serviço;
- e) Antes de realizar qualquer serviço referente a esta etapa, a CONTRATADA deverá informar a quantidade de horas que serão gastas do banco de horas, e prosseguir somente com a concordância do CONTRATANTE.

4. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

4.1 - Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

FASE	INÍCIO	PERÍODO
Fase 1	Após a assinatura do contrato	3 meses, 90 dias
Fase 2	Ao final da fase 1	3 meses, 90 dias
Fase 3	Ao final da fase 2	3 meses, 90 dias
Fase 4	Ao final da fase 3	3 meses, 90 dias
Fase 5	Após assinatura do contrato	50 Horas

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- Os recursos necessários para cobertura do presente, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 17

Funcional Programático

01.031.0001.2007

Categoria econômica 3.3.90.39.00

6. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000



7. PLANILHA DE SERVIÇOS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. Unit.	VL. Global.
01	1	UND		R\$	R\$
02	1	UND		R\$	R\$
03	1	UND		R\$	R\$
04	1	UND		R\$	R\$
05	1	UND		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS R\$					

8. DOS PAGAMENTOS E CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO:

Cronograma de desembolso					
ETAPAS DO PLANO		90 dias	180 dias	270 dias	360 dias
1	Preparação (Planejamento)	x			
2	Inventário e Diagnóstico do Ambiente		x		
3	Identificação das Necessidades e Plano de Ações			x	
4	Implementação do Plano de Ações				x
5	Consultoria LGPD por banco de horas	x	x	x	x

8.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega de cada etapa, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Laudo emitido pelo fiscal do contrato atestando a execução de acordo.

8.2- A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

licitante e creditada em sua conta corrente.

8.3- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 - A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Um (1) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de serviços de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação.

b) a empresa VENCEDORA deverá possuir equipe formada por profissionais qualificados, com vínculo devidamente comprovado, para realização das atividades técnicas previstas no escopo do serviço, devendo comprovar possuir no mínimo os profissionais com as certificações constantes no item b5 (inclusive subitens) para profissional da área de tecnologia da informação e o item b6 (inclusive subitens - subitens b6.2 e b6.3 são facultativos - ver observação) para os profissionais da área de direito. **AS APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM b, b1 à b6.11., FICAM**

CONDICIONADOS A ASSINATURA DO CONTRATO e serão conferidas pelo Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e Comissão de LGPD.

b1) A comprovação do vínculo e disponibilidade dos profissionais se dará:

b1.1) Se sócio (cópia autenticada do contrato social)

b1.2) Se funcionário (cópia autenticada da carteira profissional)

b1.3) Se prestador de serviços (cópia do contrato de prestação de serviços)

b2) Os profissionais cuja documentação for apresentada deverão ser alocados na execução dos serviços. Caso haja necessidade de substituição do profissional, deverá ser justificada e avaliada pelo contratante para que seja deferida ou indeferida a substituição.

b3) A comprovação da capacitação deverá ser efetuada mediante cópias dos certificados.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000



b4) O conjunto mínimo de certificações exigidas está descrita nos itens b5 e b6. A empresa participante do certame deverá apresentar, pelo menos, um (1) profissional para cada certificação exigida, podendo o mesmo profissional acumular mais de uma (1) certificação.

b5) Profissional de TI

b5.1) Certificação pela EXIN em Data Protection Officer.

b5.2) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Essentials

b5.3) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Foundation

b5.4) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Practitioner

b5.5) Certificado ISO 31000 (Gestão de riscos)

b5.6) Certificação pela EXIN em Information Security Foundation based on ISO/IEC 27001

b5.7) Certificado ISO 27701

b5.8) Certificação Formação Executiva em Cibersegurança

b5.9) Certificação Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos

b5.10) Certificado PenTest - Testes de Invasão

b5.11) Certificado PMP v6 Preparatório Certificação PMI

b5.12) Certificado COBIT 5 Foundation

b5.13) Certificado pela ISACA COBIT 2019 em Fundamentos

b5.14) Certificado ITIL 4 Foundation

b5.15) Certificação pela EXIN em Information Security Management Professional

b5.16) Certificação pela EXIN em Information Security Officer

b5.17) Certificação pela IAPP em CIPM - Certified Information Privacy Manager

b6) Profissional da área de Direito

b6.1) OAB

b6.2) Certificado ISO 27001 **ver observação**

b6.3) Certificado ISO 27701 **ver observação**



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP: 18.190-000



- b6.4) Certificado em Lei Geral de Proteção de Dados
- b6.5) Certificado em DATA PROTECTION OFFICER
- b6.6) Certificado Privacy and Data Protection Foundation
- b6.7) Certificado Legítimo Interesse e LGPD
- b6.8) Certificado Relatório de impacto de proteção de dados DPIA
- b6.9) Certificado PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS,
- b6.10) Certificado Privacy And Data Protection Practitioner
- b6.11) Certificado em Gestão de Projetos

1 Observação: As certificações descritas em "b6.2 e b6.3" são facultativas para o profissional de direito, no entanto, caso haja necessidade deste profissional emitir algum documento / parecer que cite ou necessite argumentar sobre assuntos técnicos descritos nas ISO 27701 e ISO 27001, a mesma deverá ser assinada em conjunto com o profissional de TI que tenha as certificações, de forma a validar as técnicas ali descritas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, observando os prazos e as condições descritas neste Termo de Referência e em sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, em conformidade com as normas em vigor.
- b) Responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos fiscalizadores.
- c) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.
- d) Indicar, formalmente, representante para interlocução com a CONTRATANTE e atender prontamente às suas reclamações, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações nos serviços/produtos que se fizerem necessárias.
- e) Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

f) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

g) Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou que a juízo da CONTRATANTE não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

h) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

l) Caso a CONTRATADA deseje alterar o(s) responsável(is) técnico(s) do contrato, deverá informar a CONTRATANTE com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, mediante comunicação formal acompanhada da documentação de qualificação do novo profissional.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA:

a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

b) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

d) O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

f) Notificar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A fiscalização e acompanhamento da presente contratação será realizada pelos servidores Sra. Luciene Lourenço de Melo, Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, pela Comissão da LGPD da Câmara Municipal.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A Câmara fará recebimento definitivo do objeto deste contrato, mediante documento a ser emitido pelos servidores, Sra. Luciene Lourenço de Melo, Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e pela Comissão da LGPD da Câmara Municipal.

Assunto **orçamento**
De <licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Para LICITADOR.net <licitador@licitador.net>
Data 2023-10-18 16:44

roundcube 



- TERMO DE REFERÊNCIA LGPD CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA-SP.pdf(~217 KB)

Boa tarde!

Venho através do presente, solicitar orçamento para prestação de serviços de Consultoria da LGPD, para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP. Segue Termo de Referencia anexo.

Att,

--

Luciene Melo

Departamento de Compras - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
(15) 3281-1613/ 99800-4747

Assunto **CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA**
De <licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Para Paulo Voltz <paulovoltz@plmconsultoria.com.br>
Data 2023-10-19 08:39



- TERMO DE REFERÊNCIA LGPD CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA-SP.pdf(~217 KB)

Bom dia!

Venho através do presente, solicitar orçamento conforme termo de referência, para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Att,

--

Luciene Melo

Departamento de Compras - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
(15) 3281-1613/ 99800-4747

Assunto **CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA LGPD**
De <licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Para <contato@amconsultorialgpd.com.br>
Data 2023-10-19 08:51



-
- TERMO DE REFERÊNCIA LGPD CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA-SP.pdf(~217 KB)
-

Bom dia!

Considerando que no Processo anterior não ficou definido a Lei de Licitação que seguiríamos, informo que abrimos outro processo enquadrando -o na nova Lei de Licitações (14.133/21). Solicito a possibilidade de esta conceituada empresa encaminhar orçamento para que possamos dar sequência e finalizar o mais breve possível!

Att,

--

Luciene Melo

Departamento de Compras - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
(15) 3281-1613/ 99800-4747

Assunto **CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA**
De <licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Para <contato@amconsultorialgpd.com.br>
Data 2023-10-19 09:02



- TERMO DE REFERÊNCIA LGPD CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA-SP.pdf(~217 KB)

Bom dia!

Considerando que o processo que estava em andamento para contratação de empresa especializada em consultoria da LGPD, para implementar todas as etapas da referida lei na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, não foi enquadrado na nova Lei de Licitações 14.133/21, informo que será iniciado um novo processo, portanto, solicito orçamento para referidos serviços ,para que possamos então finalizarmos o mais breve possível.

Att,

--

Luciene Melo

Departamento de Compras - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

(15) 3281-1613/ 99800-4747

Carta Proposta

À

Câmara Municipal De Araçoiaba da Serra

A empresa **EVERCO - GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.211.255/0001-15**, Telefone: (11) 4118-3030/(19) 3638-2230 com sede na **R. NAGIB MIGUEL, 3116, sala 23 - JARDIM RECANTO DO BOSQUE, SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, 13874-439**, Email: **gov@everco.com.br**, abaixo assinada por seu representante legal, propõe fornecer a este.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços para de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de processos e sistemas que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à Lei Federal no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Local:

Dependências da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP.

Tabela de preços:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição detalhada do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Preparação (Planejamento)	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
2	1	Un	Inventário e Diagnóstico do Ambiente	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
3	1	Un	Identificação das Necessidades e Plano de Ações	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
4	1	Un	Implementação do Plano de Ações	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
5	1	Un	Consultoria LGPD por banco de horas	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
Total:					R\$ 108.000,00
Total: Cento e oito mil reais					

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que nossa proposta atende integralmente às exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no termo de referência, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos e concordamos, sem restrição, com as condições propostas.



Condições Gerais da Proposta:

- **Contrato:** 12 (Doze) meses;
- **Validade da proposta:** 90 dias;

Identificação do Licitante:

- Razão Social: EVERCO - GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
- Nome Fantasia: EVERco
- CPF/CNPJ: 34.211.255/0001-15
- IE: 639.166.137.113
- Telefone: (11)4118- 3030/(19) 3638-2230
- Celular: (19)97150-5726 /(19) 98119-6161
- E-mail: gov@everco.com.br

Dados do representante legal:

- | | |
|--|---|
| o Nome: Nero Bertolucci | o Profissão: Empresário |
| o Cargo: CEO - Diretor Executivo da EVERco | o RG: 40 761 414 X / SSP-SP |
| o Nacionalidade: Brasileiro | o CPF: 361.594.638-37 |
| o Estado Civil: Solteiro | o Domicílio: R. Armando Barbosa Luvezutti 122- Riviera de São João, São João da Boa Vista - SP, 13874-772 |

Dados Bancários da Empresa

- | | |
|---------------------------|--|
| ● Agência N°:0223 | ● Nome do Banco: Bradesco |
| ● Conta Corrente: 14656-0 | ● Nome da Agência: São João da Boa Vista |

São João da Boa Vista, 19 de Outubro de 2023

Nero Bertolucci
CEO EVERco





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.211.255/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVERCO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NAGIB MIGUEL	NÚMERO 3116	COMPLEMENTO SALA 23
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 13.874-439	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RECANTO DO BOSQUE	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EVERCO.COM.BR	TELEFONE (19) 4118-3030/ (19) 3638-2230
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **15:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.211.255/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NAGIB MIGUEL	NÚMERO 3116	COMPLEMENTO SALA 23
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 13.874-439	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RECANTO DO BOSQUE	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EVERCO.COM.BR	TELEFONE (19) 4118-3030/ (19) 3638-2230
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **15:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.211.255/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:43:18 do dia 13/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2024.

Código de controle da certidão: **A93D.C0F3.34A2.93F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.211.255/0001-15
Razão Social: EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO
Endereço: RUA JOEL LISBOA BIOTTO 387 / TERRAS DE SAO JOSE / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13874-822

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705022355911955

Informação obtida em 19/10/2023 15:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP

PROPOSTA

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.553.108/0001-23, Inscrição Estadual nº 126.577.680.111, endereço: Av. Montemagno, 259, 3º andar Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico(email) licitador@licitador.net (dados bancários: Banco do Brasil S/A – Agência 6832-2, Conta Corrente nº 31.063-8).

Pelo presente formulamos proposta comercial visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP** às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência:

ITEM ÚNICO					
Etapa	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário da Etapa (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Planejamento	unidade	1	5.000,00	5.000,00
2	Inventário e Diagnóstico	unidade	1	5.000,00	5.000,00
3	Identificação das Necessidades e plano de ação	unidade	1	5.000,00	5.000,00
4	Implementação do Plano de Ações	unidade	1	5.000,00	5.000,00
5	Consultoria por banco de horas	horas	50	50,00	2.500,00
PREÇO TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					22.500,00

Valor global por extenso: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

O Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

São Paulo-SP, 20 de outubro de 2023

DocuSigned by:

 F65CE9606198493...

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Alberto dos Santos Bessa e Silva
 Sócio Administrador

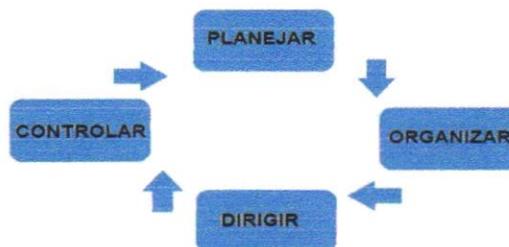
Avenida Montemagno, 259 – 3º andar – Jd. Anália Franco
 CEP: 03371-000 – São Paulo – SP
 Fone/Whats: (11) 98400-9933
licitador@licitador.net
www.licitador.net



MÉTODO: LICITAPD

*Registrado na BNRBR sob nº 93BH23H1

O método LICITAPD consiste em planejar, organizar, dirigir e controlar uma licitação pública baseada na proteção de dados pessoais dos agentes envolvidos, desde sua concepção até a sua conclusão.



Planejar: planejamento das medidas necessárias a partir do princípio de que a atitude dos agentes da administração pública em realizar uma licitação nasce da necessidade do órgão público em adquirir produtos e/ou serviços visando garantir a sua sustentabilidade.

Organizar: uma vez decidida a forma legal como o produto e/ou serviço será adquirido pelo órgão da administração pública, caberá aos planejadores a organização de todo o procedimento licitatório, utilizando-se os princípios básicos e legais para a garantia da proteção dos dados pessoais dos agentes envolvidos.

Dirigir: instruir e orientar os organizadores da administração pública como o processo licitatório deverá ser executado visando alcançar seus objetivos e resultados, garantindo a segurança dos dados pessoais dos agentes envolvidos.

Controlar: acompanhar todas as etapas do processo que envolve a realização da licitação pública, monitorando os procedimentos visando garantir os resultados esperados, até a finalização da formalização e execução contratual com a garantia de proteção dos dados pessoais dos agentes envolvidos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.553.108/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITADOR.NET	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MONTEMAGNO	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 43
------------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 03.371-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITADOR@LICITADOR.NET	TELEFONE (11) 8400-9933
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **13:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.553.108/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MONTEMAGNO	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 43
CEP 03.371-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITADOR@LICITADOR.NET	TELEFONE (11) 8400-9933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **13:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:55 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **7BD4.31EA.0F3E.F82E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.553.108/0001-23
Razão Social: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MONTEMAGNO 255 AND 3 SL 43 / VILA FORMOSA / SAO PAULO / SP / 03371-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100407411226388005

Informação obtida em 13/10/2023 19:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 34.553.108/0001-23

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito o único sócio a seguir identificado:

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/02/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13443859-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.450.618-60, residente e domiciliado na Rua Luis Fiototti, 349, Olimpico, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-030.

Único Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Montemagno, 259, 3º andar – sala 43 – Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03371-000, inscrito na Junta no CNPJ/MF sob o nº 34.553.108/0001-23, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35232650160 em 31/05/2021 e sem alterações, resolve nos termos da Lei 10.406/02 de 10/01/2002, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e preparação de documentos; consultoria em tecnologia da informação, segurança da informação, treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador, web design, portais; serviços de hospedagem na internet, provedor de conteúdo e serviços de aplicação e de informações na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação; consultoria especializada em serviços de diagnóstico, apoio para implantação, plano de adequação, mapeamento e tratamento de dados; consultoria na implementação e revisão de programas de compliance e governança corporativa, assessoria em due diligence, mapeamento e gestão de riscos; assessoria e auditoria interna; atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de administração e levantamento de fundos por contrato ou comissão, atividades auxiliares de serviços financeiros; serviços de assistência social; serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; atividades profissionais, científicas, técnicas, educação profissional de nível tecnológico, atividades de ensino não especificadas anteriormente; cursos, capacitação, workshops e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

Altera-se o porte da empresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Av. Dr. Eduardo Cotching, 652

Jd. Anália Franco

São Paulo - SP | CEP: 03356-000

☎ 11 2231.8781

✉ adm@contjamax.com.br

🌐 www.contjamax.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

Resolve o sócio único aumentar o Capital Social em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o capital alterado a ser representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	%	Quotas	Valor R\$
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA	100%	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL**ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 34.553.108/0001-23**

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/02/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13443859-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.450.618-60, residente e domiciliado na Rua Luis Fiototti, 349, Olímpico, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede na Avenida Montemagno, 259, 3º andar – sala 43 – Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03371-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto social os Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e preparação de documentos; consultoria em tecnologia da informação, segurança da informação, treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador, web design, portais; serviços de hospedagem na internet, provedor de conteúdo e serviços de aplicação e de informações na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação; consultoria especializada em serviços de diagnóstico, apoio para implantação,

Av. Dr. Eduardo Cotching, 652

11 2231.8781

Jd. Anália Franco

adm@contjamax.com.br

São Paulo | SP | CEP: 03356-000

www.contjamax.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.

plano de adequação, mapeamento e tratamento de dados; consultoria na implementação e revisão de programas de compliance e governança corporativa, assessoria em due diligence, mapeamento e gestão de riscos; assessoria e auditoria interna; atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de administração e levantamento de fundos por contrato ou comissão, atividades auxiliares de serviços financeiros; serviços de assistência social; serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; atividades profissionais, científicas, técnicas, educação profissional de nível tecnológico, atividades de ensino não especificadas anteriormente; cursos, capacitação, workshops e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	%	Quotas	Valor R\$
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA	100%	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida exclusivamente pelo sócio **ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Av. Dr. Eduardo Cotching, 652

Jd. Anália Franco

São Paulo (SP) CEP: 03356-000

11 2231.8781

adm@contjamax.com.br

www.contjamax.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO ÚNICO SÓCIO NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 40.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio declara que:

- Sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, observando o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em três (03) vias, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

São Paulo, 04 de Julho de 2023.

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

Av. Dr. Eduardo Cotching, 652

Jd. Anália Franco

São Paulo - SP | CEP: 03356-000

☎ 11 2231.8781

✉ adm@contjamax.com.br

🌐 www.contjamax.com.br

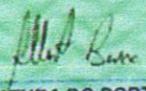
Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código B039-AF7C-182E-48FD.



 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

 **SISTEMA CFA/CRA's**

REGISTRO 6-005586	DATA DO REGISTRO 26/11/2018	VIA 1ª
NOME ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA		
TÍTULO PROFISSIONAL TECNÓLOGO	ÁREA RESTRITA DE ATUAÇÃO PROCESSOS GERENCIAIS	
DOC. IDENTIFICAÇÃO 13.443.859-0	DATA EXP 17/05/2018	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP
CPF 040.450.618-60		
ASSINATURA DO PORTADOR		



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIAÇÃO
SELENE DOS SANTOS BESSA E SILVA
LUIZ JOSÉ BESSA E SILVA

NASCIMENTO 06/02/1963 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** SÃO CAETANO DO SUL - SP

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE AÑHANGUERA - UNIDERP

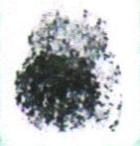
REGISTRO MEC N° SRD-236530

Identidade profissional de **TECNÓLOGO**
habilitado na forma do Art. 1° da RN CFA N° 606/2017

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2018 *Roberto C. Cardoso*
LOCAL E DATA DE EXP **PRESIDENTE DO CRA-SP**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B039-AF7C-182E-48FD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B039-AF7C-182E-48FD



Hash do Documento

40D0AC90E87FD329494B7572B0243F1A7B810B450D3A7541AE93A8B29920DA16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2023 é(são) :

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA - 040.450.618-60 em 10/07/2023 19:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: licitador.net@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 10 2023 19:04:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.148.157.90

Hash Evidências:

FF93E5336D25B7E85F40CDE7B8B3AEA9C668113E48DADE1FC14DC66D54BEA97B





DECLARAÇÃO

Eu, ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, portador do Documento de Identificação nº 134438590, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 04045061860, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MONTEMAGNO, 259 3OANDARSALA43 - Bairro: VILA FORMOSA, São Paulo - SP CEP 03371000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA (Sócio-Administrador)
134438590

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 890F-EE4D-303D-A900.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 890F-EE4D-303D-A900.



Certifico o registro sob o nº 1.124.924/23-1 em 14/07/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2330681783. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 213302235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/890F-EE4D-303D-A900> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 890F-EE4D-303D-A900



Hash do Documento

1CC77ECA6BB1CCED8ED4304725E197D91E18769D8D078B8789225F6775625D3B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2023 é(são) :

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA - 040.450.618-60 em 10/07/2023 19:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: licitador.net@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 10 2023 18:59:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.148.157.90

Hash Evidências:

E31F1CFAFDDE1E0B8B3A091EB8754FA01F5A3978DD36CAECA557B7B0976BFF86



Certifico o registro sob o nº 1.124.924/23-1 em 14/07/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2330681783. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 213302235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JANAINA DA SILVA MORAES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP188785**, expedida em **19/05/1997**, inscrito no CPF nº 18171858880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, *sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.*

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Reenquadramento

Arquivo de Alteração

São Paulo, 11/07/2023.

JANAINA DA SILVA MORAES



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330681783** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Reenquadramento de ME para EPP e Consolidação da Matriz da empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/07/2023.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330681783.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA de NIRE 35232650160**, protocolizado sob o número **SPP2330681783** em **14/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1124924231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.124.924/23-1 em 14/07/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2330681783. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 213302235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/07/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
0041 ALBERTO - Documentos de Identificação.pdf			
JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	11/07/23 11:56	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
Reenquadramento.pdf			
JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	11/07/23 11:56	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
eração.pdf			
JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	11/07/23 11:56	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	11/07/23 11:56	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330681783



Certifico o registro sob o nº 1.124.924/23-1 em 14/07/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2330681783. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 213302235. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



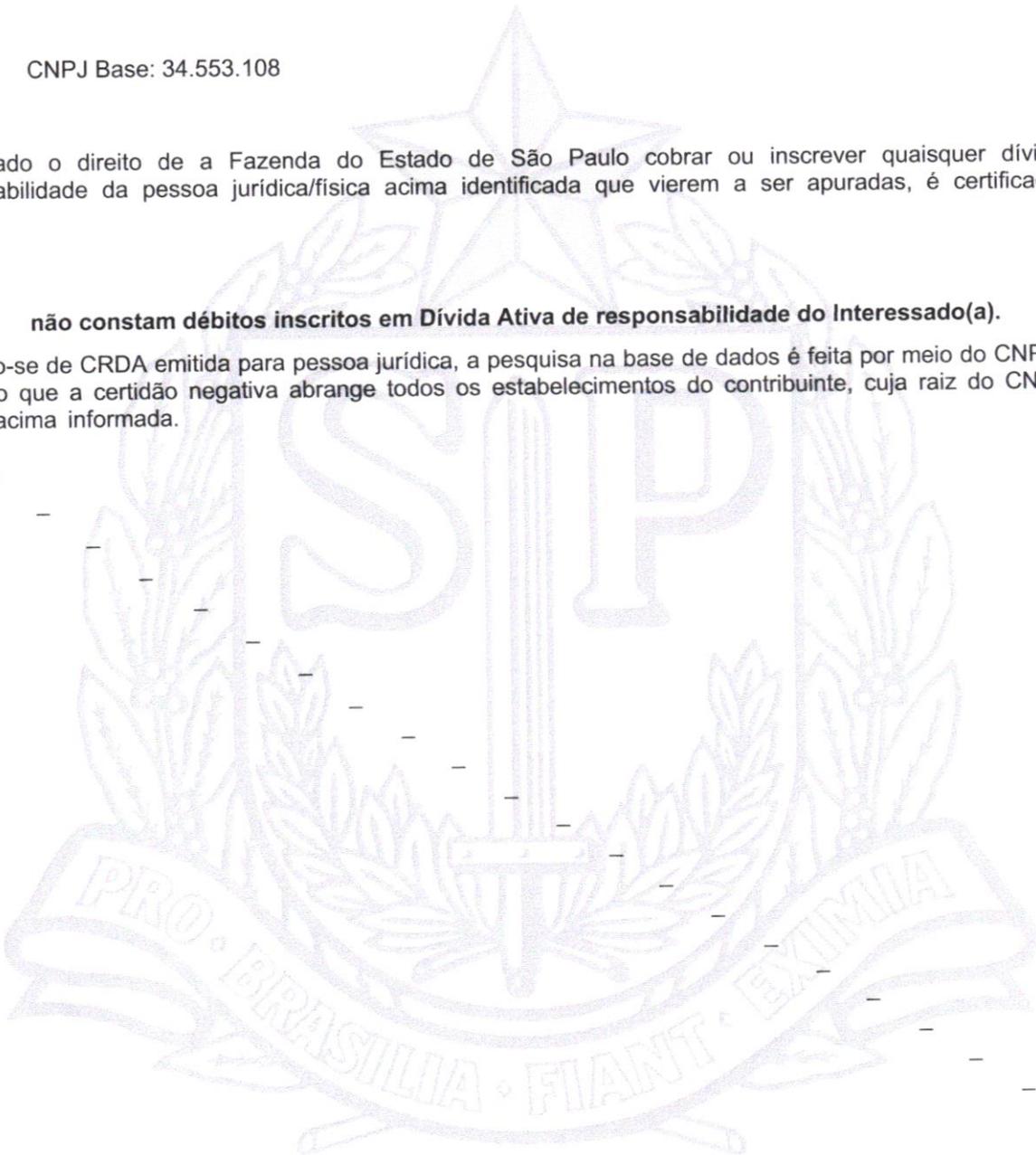
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.553.108

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 50679684

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/10/2023 11:42:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232650160		31/05/2021	01/08/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
34.553.108/0001-23		AVENIDA MONTEMAGNO			259	3 ANDARSALA43	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03371-000	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LUIS FIOROTTI				349			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
OLIMPICO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09570-030	134438590			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
040.450.618-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR					50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/07/2023	1.124.924/23-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 040.450.618-60, RG/RNE: 13443859-0 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS FIOROTTI, 349, OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09570-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE		



PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

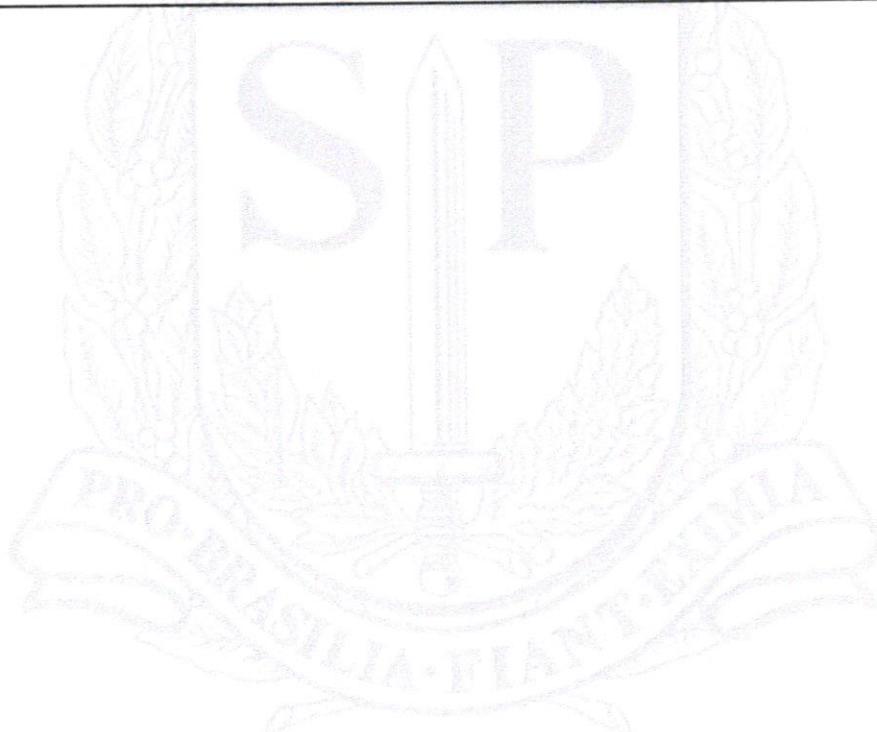
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN.,
DATADA DE: 14/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232650160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/10/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222369897, quinta-feira, 12 de outubro de 2023 às 18:17:52.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 623f6d03-ac75-4dc0-92dd-c61a4a4a7e9b

Estabelecimento

IE: 126.577.680.111
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Nome Empresarial: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITADOR.NET
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MONTEMAGNO
Nº: 255
CEP: 03.371-000
Município: SAO PAULO
Complemento: ANDAR 3 SALA 43
Bairro: VILA FORMOSA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data da Situação Cadastral: 15/08/2019
Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Atividades Econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 Web design
 Consultoria em tecnologia da informação
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 Serviços de tradução, interpretação e similares
 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 Serviços de levantamento de fundos sob contrato
 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 Educação profissional de nível tecnológico
 Treinamento em informática
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 Serviços de assistência social sem alojamento

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/08/2019
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.28.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE	35140591949
CNPJ	34.553.108/0001-23
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1551

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1551
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 28.594,90	R\$ 27.449,23
Numerários		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
CAIXA		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
Caixa Geral		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
BANCOS		R\$ 2.096,90	R\$ 951,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.096,90	R\$ 951,23
Banco Inter S/A		R\$ 2,41	R\$ 0,81
Banco do Brasil SA		R\$ 2.094,49	R\$ 950,42
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.006,90	R\$ 7.500,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.006,90	R\$ 7.500,00
EMPRESTIMOS		R\$ 10.006,90	R\$ 0,00
C/C Socios		R\$ 10.006,90	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.991,99	R\$ 13.112,68
Exigível a Curto prazo		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
Empréstimos de Terceiros		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
SIMPLES - DAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.609,81	R\$ 21.836,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
Lucros/ Superavit - Acumulados		R\$ 1.609,81	R\$ 159.163,36
Distribuição Antecipada de Lucros		R\$ 0,00	R\$ (157.326,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.450,00	R\$ 184.252,71
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 5.000,00	R\$ 196.336,28
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 5.000,00	R\$ 196.336,28
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (550,00)	R\$ (12.083,57)
(-) ISS		R\$ (250,00)	R\$ (303,33)
(-) Simples Nacional		R\$ (300,00)	R\$ (11.780,24)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.840,19)	R\$ (26.699,16)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (475,69)	R\$ (1.169,23)
(-) Taxas diversas		R\$ (475,69)	R\$ (941,95)
(-) Taxa de Fiscalização do Estabelecimento		R\$ 0,00	R\$ (227,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.724,50)	R\$ (22.754,31)
(-) Seguros		R\$ (230,00)	R\$ (782,36)
(-) Assessoria Contabil		R\$ (256,50)	R\$ (550,00)
(-) Servicos prestados por terceiros PJ		R\$ 0,00	R\$ (18.000,00)
Assessoria Jurídica		R\$ (1.187,50)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (3.421,95)
Multas		R\$ (50,50)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (640,00)	R\$ (2.775,62)
(-) Juros de mora		R\$ 0,00	R\$ (646,62)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (640,00)	R\$ (2.129,00)
= Lucro		R\$ 1.609,81	R\$ 157.553,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35140591949	CNPJ 34.553.108/0001-23	
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02997137000198	CONTJAMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:02997137000198	733731653778425460 7	02/12/2022 a 02/12/2023	Sim
CONTABILISTA	18171858880	JANAINA DA SILVA MORAES:18171858880	529972641729519988 7	27/05/2021 a 27/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3
.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 09:43:18

55.62.2E.26.58.2F.CD.DE
E0.F5.52.E3.4D.9E.89.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Empresa: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Período: 01/2022 a 12/2022

Análise das Demonstrações Contábeis

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}}$	SG	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	SG	=	2,67
----	---	--	----	---	-------------------------------	----	---	------

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$	LG	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	LG	=	2,67
----	---	---	----	---	-------------------------------	----	---	------

Liquidez Corrente

LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	LC	=	2,67
----	---	---	----	---	-------------------------------	----	---	------

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
Data: 05/06/2023 21:56:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANAINA
DA SILVA
MORAES:18
171858880
Assinado de forma digital por JANAINA DA SILVA MORAES:1817185880
Dados: 2023.05.31 09:10:13 -03'00'

ADMINISTRADOR
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
CPF: 040.450.618-60

CONTABILISTA
JANAINA DA SILVA MORAES
TC CRC: 1SP188785/O-8



Câmara Municipal de Piracicaba
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta câmara municipal visando realizar a consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua implantação, conforme Contrato nº 025/2022, datado de 27/05/2022, Processo nº 193/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram divididos em 05 (cinco) etapas, à saber:

1. Mapeamento;
2. Diagnóstico e plano de adequação;
3. Apoio para implantação do plano de adequação;
4. Workshop;
5. Consultoria.

Atualmente o contrato encontra-se aditado para a conclusão de demais procedimentos.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e sócio administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracicaba/SP, 4 de julho de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896 Assinado de forma digital por
WAGNER ALEXANDRE DE
OLIVEIRA:12360839896

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta administração pública municipal visando o DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, conforme Contrato nº 042/2022, datado de 04/03/2022, Processo Administrativo nº 026/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados; por um conjunto de projetos e planos de ação que possibilitam o município se adequar às exigências da LGPD de maneira mais eficiente possível, em termos de riscos de litígios, tempo de implantação, recursos e orçamento necessário.

Os serviços contemplados nesta contratação foram agrupados em fases de acordo com as suas finalidades e afinidades, adiante especificadas:

- A. PLANEJAMENTO INICIAL;
- B. MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DOS DADOS;
- C. ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO;
- D. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE;
- E. ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE.

Atualmente o contrato encontra-se aditado para a conclusão de demais procedimentos.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme/SP, 03 de julho de 2023

Nome: VAGNER FRANCISCO COZAR

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 004.929.598-54 RG: 10.858.722



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E6B-F150-8E63-59B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER FRANCISCO COZAR (CPF 004.XXX.XXX-54) em 03/07/2023 13:53:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0E6B-F150-8E63-59B3>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou-nos serviços de auditoria externa independente, consultoria para levantamento de processos e diagnóstico do ambiente corporativo visando atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), conforme Termo de Contrato nº 091/2021, datado de 04/11/2021, com prazo contratual de 06 (seis) meses. De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, foram rigorosamente cumpridas as especificações técnicas e exigências contratuais, à saber: avaliação do ambiente da Companhia como um todo, desde pontos técnicos (firewall, segurança rede, etc) até pontos administrativos (tratamento de dados de terceiros pelos setores, políticas internas, etc).

Etapas para atendimento ao escopo do projeto:

1 - Fase Preparatória:

1.1 Levantamento e análise dos fluxos operacionais da SAEG com o objetivo de identificar os processos que utilizam dados pessoais;

1.2 Levantamento da infraestrutura de TI e análise de segurança da informação.

2 - Fase de Planejamento:

2.1 - Identificação dos gaps (ajustes) necessários para assegurar que os fluxos operacionais estejam em conformidade com a LGPD.

2.2 - Análise de risco considerando possibilidade de incidente de segurança (incidente: probabilidade de tratamento ou uso indevido dos dados pessoais, seja em meios físicos quanto digitais e seus impactos), além da análise da necessidade de cada dado pessoal tratado (mitigação de riscos com a redução de dados pessoais coletados);

2.3 - Definição das bases legais para tratamento dos dados pessoais coletados.

3 - Fase de Elaboração:

3.1 - Elaboração de Procedimentos específicos: análise de risco, mapeamento dos dados pessoais, controle de acesso aos sistemas, back up, plano de contingência, relatório de impacto à proteção de dados pessoais e auditoria interna do sistema de segurança da informação;

3.2 - Elaboração do Manual de Boas Práticas de Governança com a descrição da Política de Privacidade.

4 - Fase de Implantação:

4.1 - Treinamento da equipe sobre os diversos Procedimentos elaborados e orientação quanto à sua execução;

4.2 - Rodada completa de auditoria interna, de acordo com o Procedimento;

4.3 - Plano de Ajustes para eliminação das não conformidades apontadas durante a auditoria.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Dr^a Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2022

DIOGO TAVARES

MARGATO:2278769685

6

Assinado de forma digital por

DIOGO TAVARES

MARGATO:22787696856

Dados: 2022.05.25 15:04:47 -03'00'

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

Diogo Tavares Margato

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 227.876.968-56

ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda.**, situada na Avenida Montemagno, 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, CEP 03371-000, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, presta serviços de assessoria jurídica especializada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004, em razão do Pregão Eletrônico n. 00028-21 - Contrato n. 2021111.

Participam da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e sócio administrador, Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, inscrito no CRA/SP sob o n. 6-00586, e a Dr.^a Mara Cristhiane Venditti Borges, inscrita na OAB/SP sob o n. 437967, com o apoio da equipe interna.

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços está sendo executada e desenvolvida de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não tendo nada que comprometa sua reputação ético-profissional.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
GIRLENY VIANA
Diretora de
Operações Compartilhadas

Gerência de Aquisição-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas - Senac Nacional. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D14-94AA-BE51-AB93> ou vá até o site <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D14-94AA-BE51-AB93



Hash do Documento

6A341DF78809A9076E2412479733F45BA8BD1D80AFB05247DAF164C2991783A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2023 é(são) :

- Girleny De Oliveira Viana (Diretora de Operações Compartilhadas)
- ***.255.377-** em 08/02/2023 10:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP visando realizar a consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua implantação, conforme Contrato nº 003/2022-CAU/SP, datado de 22/02/2022, Processo Administrativo n.º 036/2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram divididos em 03 (três) etapas, a saber:

- Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/SP;
- Definição ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD;
- Preparação e Implantação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade no CAU/SP

Participam da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, como Encarregada de Dados(DPO), com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo 18 de outubro de 2023

ROBINSON FERREIRA

Coordenador de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA
Data: 18/10/2023 12:55:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35232650160	CNPJ 34.553.108/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.124.924/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:09:07	CÓDIGO DE CONTROLE 213302235
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim
SPP2330681783

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA MONTEMAGNO		NÚMERO 259
COMPLEMENTO 3OANDARSALA43	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	CEP 03371000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL AUXILIAR@CONTJAMAX.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 34553108000123	NIRE - SEDE 35232650160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JANAINA DA SILVA MORAES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

11/07/2023

Página 1 de 1





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0502156 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 34.553.108/

Contribuinte: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Liberação: 22/05/2023

Validade: 18/11/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.366.860-2- Início atv :15/08/2019 (AV MONTEMAGNO, 255 - CEP: 03371-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:10:00 horas do dia 08/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 72655B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



25/09/2023

0069627442



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5240042

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.553.108/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069627442





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050099347-30
Data e hora da emissão 04/05/2023 19:49:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Certidão n°: 19526608/2023
Expedição: 09/05/2023, às 14:46:25
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.553.108/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DECLARAÇÃO

A empresa **Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda**, CNPJ nº 34.553.108/0001-23, com endereço à Avenida Montemagno, 259, 3º andar - Jardim Anália Franco - São Paulo - SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico (e-mail) licitador@licitador.net, representada por seu sócio administrador, abaixo assinado e identificado, DECLARA sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo-SP, 26 de outubro de 2023

DocuSigned by:
Alberto Dos Santos Bessa E Silva
F65CE9606198493...

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Alberto dos Santos Bessa e Silva
CPF: 040.450.618-60
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros



FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

Contribuinte	: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV MONTEMAGNO 255 ANDAR 3 SALA 43
Bairro	: VILA FORMOSA
CEP	: 03371-000
Telefone	: (11) 98400-9933
Início de Funcionamento	: 15/08/2019
Data de Inscrição	: 16/08/2019
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 055.202.0040-8
Última Atualização Cadastral	: 14/07/2023
Credenciamento DEC	: 16/08/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	14/07/2023
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	14/07/2023
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	15/08/2019
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	15/08/2019
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	14/07/2023
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	14/07/2023
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Secundário	14/07/2023
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	07/06/2021
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Secundário	14/07/2023
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	14/07/2023
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	15/08/2019
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Principal	15/08/2019
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	15/08/2019
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Secundário	14/07/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	15/08/2019
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Secundário	14/07/2023
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	15/08/2019
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	14/07/2023
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	14/07/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1872	14/07/2023	ISS	5	
1899	15/08/2019	ISS	5	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

2038	07/06/2021	ISS	5	
2097	14/07/2023	ISS	5	
2119	07/06/2021	ISS	5	
2143	14/07/2023	ISS	5	
2216	14/07/2023	ISS	5	
2498	14/07/2023	ISS	2,9	
2660	07/06/2021	ISS	2,9	
2668	14/07/2023	ISS	2,9	
2684	14/07/2023	ISS	2,9	
2692	14/07/2023	ISS	2,9	
2881	07/06/2021	ISS	2,9	
2919	15/08/2019	ISS	2,9	
2935	07/06/2021	ISS	2,9	
2961	14/07/2023	ISS	2,9	
2962	14/07/2023	ISS	2,9	
2963	14/07/2023	ISS	2,9	
3093	15/08/2019	ISS	5	
3115	15/08/2019	ISS	5	
3123	14/07/2023	ISS	5	
3158	15/08/2019	ISS	5	
3159	07/06/2021	ISS	5	
3204	15/08/2019	ISS	5	
3654	07/06/2021	ISS	5	
3719	14/07/2023	ISS	5	
5690	14/07/2023	ISS	2	
5762	15/08/2019	ISS	5	
5771	14/07/2023	ISS	2	
5836	14/07/2023	ISS	2	
5837	14/07/2023	ISS	5	
5875	14/07/2023	ISS	5	
5895	14/07/2023	ISS	2	
6050	14/07/2023	ISS	5	
6084	14/07/2023	ISS	5	
6092	14/07/2023	ISS	5	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2



6114	14/07/2023	ISS	5	
6130	14/07/2023	ISS	2	
6173	14/07/2023	ISS	5	
6190	14/07/2023	ISS	5	
6221	14/07/2023	ISS	2	
6238	14/07/2023	ISS	5	
6297	14/07/2023	ISS	5	
6298	14/07/2023	ISS	5	
6301	14/07/2023	ISS	2	
6302	14/07/2023	ISS	2	
6303	14/07/2023	ISS	2	
6637	15/08/2019	ISS	5	
7285	15/08/2019	ISS	5	
32107	14/07/2023	TFE	-	

Expedida em 13/10/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **o4A5GrSb**

Data de validade: **13/01/2024**

PLM

CONSULTORIA & AUDITORIA



www.plmconsultoria.com.br

Inovação e Estratégia Consultiva

Geramos estratégias inovadoras de fácil implementação. Construimos confiança para relações de negócios estratégicos.

Saiba mais sobre **Quem Somos**, nossos **Serviços**, **Equipe** e **Clientes** atendidos.



Quem Somos

Somos uma empresa formada por profissionais com formação e atuação multidisciplinar. Por meio de sua alta performance, nossos profissionais buscam constantemente auxiliar na simplificação de processos, apresentando soluções estratégicas para o benefício de nossos clientes.

Mantemos um enfoque global, que nos possibilita enxergarmos o macro cenário econômico, provendo aos nossos clientes uma perspectiva diferenciada sobre os serviços prestados.

Prestamos serviços comprometidos com a excelência, desde a concepção até a entrega. Nossa meta é simplificar e identificar respostas claras e corretas, comunicando-as de forma positiva.

Somos especialistas, que por meio de nosso profundo conhecimento e experiência, distinguimos o que é importante na resolução das questões mais complexas.

Temos visão de futuro, apoiando o sucesso dos clientes, antecipando o inesperado. Somos proativos, esclarecendo implicações e oportunidades. Nossa atuação otimiza tempo e constrói vantagens competitivas, na busca incansável em agregar valor ao cliente.



Serviços

Prestamos serviços comprometidos com a excelência, desde a concepção até a entrega.

Nossa meta é simplificar e identificar respostas claras e corretas, comunicando-as de forma positiva.

- Auditoria Contábil
- Auditoria de Sistemas
- Auditoria em Sistemas Aduaneiros (682)
- Auditoria Interna e Controles Internos
- Auditoria de Prestação de Contas Eleitorais (Partidos Políticos e Candidatos)
- Mapeamento e remodelagem de processos
 - Auditoria em Processos de Prestação de Contas de Convênios
 - Auditoria de Contratos e Obras
 - Auditoria de Certificação do Sistema Informatizado Talonário Eletrônico de Multas
- Auditoria nas entidades de AR e respectivos PSS credenciados junto à ICP-Brasil
- Auditoria Independente em Seguradoras
- Auditoria de promoções e sorteios regulados pela (SUSEP)
- Auditoria de Controles Internos em entidades reguladas pela (SUSEP)
- Auditoria de Instituições Financeiras reguladas pelo Banco Central do Brasil
 - Outsourcing de Recursos Humanos, Contábil e Fiscal
 - Tax
- BPS (Business Process Solutions)
- Avaliação Patrimonial e Teste de Impairment
 - Due Diligence
 - Avaliação Econômica Financeira (Valuation)
- Consultoria Tributária, Contábil, Fiscal e RH
 - Apoio Administrativo, terceirização e mão de obra
 - Fiscalização de Contratos de Prestadores de Serviços terceirizados (Riscos trabalhistas)
 - Apoio administrativo em serviços de Telecomunicação
- Consultoria para diagnóstico e adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)
- Perícia Judicial e Extrajudicial, elaboração e atualização de cálculos Judiciais e Extrajudiciais



Credenciamentos

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Ato Declaratório Executivo nº 08 de 24 de setembro de 2019:
Credenciamento para prestação de assistência técnica
em auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro.
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=103772>

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Registro do Sócio – Responsável Técnico como Auditor
Independente, para atuação no seguimento de mercado regulado
pela Comissão de Valores Mobiliários e Empresas de Grande Porte.
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-cvm-n-18.208-de-9-de-novembro-de-2020-288025484>

FOCEM - Fondo Para La Convergencia Estructural Del Mercosur

Credenciamento para realização de auditoria técnica e contábil
em projetos de infraestrutura em países do Mercosul.
<https://focem.mercosur.int/es/auditor/plm-auditoria-e-consultoria-lda/>

Presidência da República - Casa Civil

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Credenciamento para desenvolver atividades de auditoria nas entidades de AR e
respectivos PSS credenciados junto à ICP-Brasil.
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-316958668>

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Registro do Responsável Técnico como Auditor Independente no Cadastro Nacional de Auditores Independente, com
habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Banco Central do Brasil – BCB

Registro do Responsável Técnico como Auditor Independente no Cadastro Nacional de Auditores Independente, com
habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB).

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

Credenciamento de empresas especializadas em contabilidade judicial para, sob demanda, realizar a conferência,
atualização e/ou a elaboração de cálculos judiciais, bem como assistência pericial contábil em, ou para,
processos judiciais em que for parte ou que seja de interesse da Empresa Pública Federal
Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, patrocinados por sua Procuradoria Jurídica.
https://portal.valec.gov.br/download/habilitacao/019_2022_1_RELACAO_DE_HABILITADOS.pdf



Nossa Equipe

Nossa empresa é formada por profissionais com formação e atuação multidisciplinar. Por meio de sua alta performance, nossos profissionais buscam constantemente auxiliar na simplificação de processos, apresentando soluções estratégicas para o benefício de nossos clientes.



Paulo Ricardo Lopes Voltz
34 anos de Experiência

- Pós Graduação em Auditoria e Controladoria (Universidade Cândido Mendes/RJ - 2010)
- Bacharel em Administração de Empresas (FAPA - Faculdade Porto/Alegrense/RS - 1995)
- Auditor Líder Certificado em Sistema de Gestão de Segurança da Informação ISO/IEC 27001:2005 (BS 7799) British Standard Institution - IRCA *Curso com acreditação do IRCA (International Register of Certified Auditors) - 2010
- Perito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJ/RS
- Perito em Auditoria de Segurança em Sistemas Informatizados de Recintos Alfandegados Especiais - IN SRF nº 682/2006 - Secretária Especial da Receita Federal do Brasil
- Habilitação Legal junto ao Conselho Federal de Administração como Perito Judicial e Extrajudicial



Filipe Medina da Silva
20 anos de Experiência

- MBA em Gestão Empresarial - Ênfase em Pequenas e Médias Empresas (FAPA - Faculdade Porto-Alegrense/RS - 2012)
- Graduado em Comércio Exterior (FTEC - Faculdade de Tecnologia TecBrasil/RS - 2010)
- Auditor Líder Certificado em Sistema de Gestão de Segurança da Informação ISO/IEC 27001:2005 (BS 7799)
- Data Protection Officer (DPO)
- Cybersecurity Analyst Certification (CSA)
- Information Security Specialist
- Ethical Hacking Certification (EHE)
- PenTest Certification (PTE)
- Computer Forensics Certification (CFF)
- Network Security Expert Certification
- Auditor Interno Certificado em Sistema de Gestão Ambiental NBR ISO 14001:2004
- Perito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJ/RS
- Perito em Auditoria de Segurança em Sistemas Informatizados de Recintos Alfandegados Especiais Secretária Especial da Receita Federal do Brasil
- Membro da ANPPD® - Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados
- Habilitação Legal junto ao Conselho Federal de Administração como Perito Judicial e Extrajudicial



Luiz Fernando do A. Calegario
18 anos de Experiência

- MBA em Auditoria e Controladoria (Universidade Cândido Mendes/RJ - 2016)
- Bacharel em Ciências Contábeis (Universidade Cândido Mendes/RJ - 2012)
- Graduado em Gestão Empresarial e Tecnologia de Informação (FATESG - Faculdade de Tecnologia de São Gonçalo/RJ - 2006)



Marcio de Mendonça Fernandes
21 anos de Experiência

- Pós Graduação em Gestão de Tributos Federais (IPEC/RJ - Instituto de Pesquisa e Estudos Contábeis/RJ - 2014)
- Bacharel em Ciências Contábeis (UNINERCIIDADE - Centro Universitário a Cidade/RJ - 2011)
- Bacharel em Administração de Empresas (UNINERCIIDADE - Centro Universitário a Cidade/RJ - 2006)
- Auditor Registrado no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI - com Habilitação na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - Conselho Federal de Contabilidade/DF (2014)
- Auditor Independente Registrado na CVM
- Perito Registrado no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC)



Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*

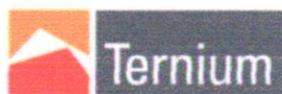




Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*

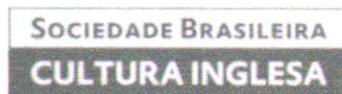




Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*

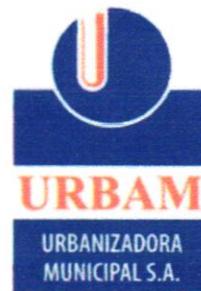
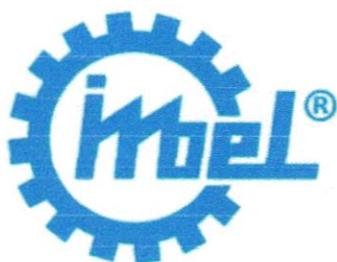




Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*





Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*



PRESERV
Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais

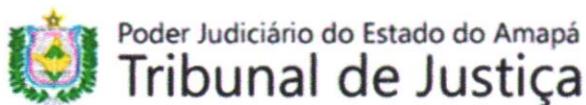
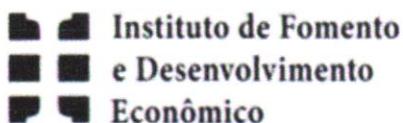




Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*





Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*





Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*





Clientes

Clientes atendidos pela
PLM Consultoria & Auditoria

**Veja a lista completa em nosso site.*

 **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**



+ Clientes

Veja a lista completa de cliente atendidos em nosso site.

ACESSE:

www.plmconsultoria.com.br/clientes



Contato

Dúvidas sobre nossos serviços ou qualquer outra informação? Não hesite em falar conosco.

Endereço (Matriz)

Rua General Andrade Neves, 9
Sala 414 – Centro – Niterói, RJ
CEP: 24210-000

Telefones

(21) 3995-3374

(21) 99801-0079

E-mail

atendimento@plmconsultoria.com.br

Visite nosso site

www.plmconsultoria.com.br

Unidades

Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, 228
(Pav. 13 Parte) Centro – Rio de Janeiro
CEP: 20030-021

São Paulo

Av. Paulista, 302 (Conjunto 309)
Bela Vista – São Paulo, SP
CEP: 01310-000

Tel.: (11) 3135-0917 (Ramal 2082)

Rio Grande do Norte

Rua 7 de Setembro, 179B (Sala 2)
Centro – Alto do Rodrigues, RN
CEP: 59507-000

Av. Lima e Silva, 1539 (CXPST16)
Lagoa Nova – Natal, RN
CEP: 59075-710

Ceará

Rua Gonçalves Dias, 1880B
Parque Albano (Jurema) – Caucaia, CE
CEP: 61645-350

Florianópolis

Trav. Manoel Ramos de Souza, 100 (Sala 201)
Ingleses – Florianópolis, SC
CEP: 88058-090

Niterói/RJ, 19 de outubro de 2023.

Ilma. Sra.

LUCIENE MELO

Departamento de Compras

ARAÇOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Rua Professor Toledo, 668, Centro

Araçoiaba da Serra/SP

CEP: 18.190-000

Referente: Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO.

Objeto da proposta comercial é a prestação de serviços para de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de processos e sistemas que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de acordo com o previsto no Termo de Referência.

O serviço deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. A elaboração deste projeto basear-se em metodologias bem definidas e seguir os padrões e documentação recomendados pelos órgãos competentes: Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal: guia-*lgpd*.pdf (<https://www.gov.br/anpd/pt-br>).

- a) Mapear a entrada e o tratamento dos dados pessoais e os riscos atuais do tratamento;
- b) Criar a política de proteção de dados e adaptar os documentos internos e externos;
- c) Dar treinamento às equipes que tratam dados pessoais;
- d) Elaborar o Relatório de Impacto de proteção de dados – RIPD, sendo um documento que trata da comunicação e transparência orientando a descrição dos processos de tratamentos de dados pessoais; e

- e) Resposta a Incidentes, que implementa um plano de respostas a incidentes de segurança e privacidade de dados, minimizando prejuízos, sendo um documento comunicações ao titular e à ANPD.

2.2. O plano de desenvolvimento e implantação deverá seguir as seguintes fases:

FASE 1: PREPARAÇÃO (PLANEJAMENTO):

Esta fase consiste no planejamento dos trabalhos da CONTRATADA, em conjunto com o encarregado e a comissão de proteção de dados pessoais, de forma a estabelecer um plano exequível e acordado entre as partes.

As seguintes atividades principais deverão ser observadas:

- a) Planejar e elaborar estrutura, escopo e plano de trabalho detalhadamente, com o modelo de gerenciamento e priorização inicial dos trabalhos.
- b) Definir departamentos e pessoas chaves para fins de levantamento de dados.
- c) Definir a metodologia a ser usada na elaboração do projeto.
- d) Planejar ações de mudança cultural, tais como: comunicação, treinamento, conscientização e capacitação no tema privacidade e proteção de dados pessoais.
- e) Fazer reuniões de apresentação do planejamento e alinhamento de expectativas com os principais responsáveis e alta gerência da Câmara.
- f) Obter a Aprovação da Minuta do projeto LGPD: pelo DPO e pela Comissão LGPD.

FASE 2: INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA:

Esta fase consiste na verificação e mapeamento do ambiente de dados pessoais, com análise do grau de conformidade com as novas regulamentações de privacidade e proteção de dados (LGPD), bem como nos aspectos de segurança da informação e gerenciamento de incidentes de privacidade que devam ser implementados por exigências da nova Lei e deverão ser feitas as seguintes atividades:

- a) Realizar um mapeamento geral (diagnóstico) do ambiente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra no tocante às novas regulamentações de Proteção de Dados Pessoais, com análise do cenário atual (processos, tecnologias, gestão, políticas, normas e procedimentos) e de quais são as recomendações de melhorias gerais a serem promovidas.

- b) Identificar quais dados pessoais são processados em cada processo de negócio, documentar o fluxo dos dados, infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, órgãos reguladores etc.), ciclo de vida da informação e controles de consentimento do titular.
- c) Aplicar um questionário de levantamento de informações e deverão ser realizadas entrevistas com todos os Departamentos da Câmara.
- d) Identificar onde de fato estão depositados os dados pessoais, organograma das áreas, tabela de temporalidade, lista documentos que precisarão passar por atualização e se já há alguma vulnerabilidade de segurança que possa ser um facilitador para uma violação de dados.
- e) Fazer levantamento dos principais documentos:**
- Políticas de Proteção de Dados Pessoais;
 - Políticas de Privacidade;
 - Política de Cookies;
 - Termos de Uso;
 - Contratos relacionados à cloud;
 - Contratos que envolvam tratamento de dados pessoais por terceirizados;
 - Contratos com gestão de dados / captura de dados em mídias sociais;
 - Contratos relacionados ao uso de big data, analytics e inteligência artificial.
- f) Fazer análise do contrato-padrão da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra para verificar a questão da proteção de dados e alterações que devem ser realizadas, além dos termos e condições e políticas de privacidade no mesmo, para verificar o grau de conformidade.
- g) Fazer análise e elaboração das minutas dos principais contratos firmados com os fornecedores envolvidos no tratamento de dados pessoais de clientes (que possam prestar serviços de coleta, distribuição, comunicação, armazenagem, processamento, reprodução, seleção, edição e outros). Portanto, deverá ser verificada se estão conforme as novas regulamentações ou se precisarão de ajustes ou melhorias, considerando os seguintes indicadores:
- Cláusula de direito de uso e direito de acesso aos dados;
 - Cláusula sobre propriedade intelectual relacionada às bases de dados;
 - Cláusula sobre privacidade e proteção dos dados (em especial com definição de dados pessoais e consentimento e finalidades de uso);

- Cláusula sobre cessão, transferência e compartilhamento de dados;
 - Cláusula sobre criptografia e demais medidas de segurança da informação (controle de acesso, fator de autenticação, monitoração);
 - Cláusula sobre limitação de responsabilidade;
 - Cláusula sobre temporalidade e descarte seguro.
- h)** Fazer um mapeamento e análise da documentação que legitima o tratamento de dados pessoais, no que diz respeito à Governança de Dados.
- i)** Elaborar e fazer análise da Matriz x Consentimento x Tratamento x Justificativa das bases de dados pessoais.
- j)** Fazer a verificação da validade jurídica dos consentimentos da base de dados, Atividades Técnicas.
- k)** Fazer levantamento das políticas de gerenciamento do ciclo de vida da informação.
- l)** Fazer levantamento dos bancos de dados que armazenam dados pessoais, identificando esses dados.
- m)** Fazer levantamento de iterações executadas com os dados pessoais (tipo, tratamento, finalidade, âmbito e agente).
- n)** Fazer avaliação da aderência à Conformidade com a LGPD.
- o) Identificar necessidade da normalização da Informação.**
- p) Identificar os GAPS (lacunas).**
- q) Fazer análise do Risco Técnicos e Jurídicos.**
- r) Fazer o Data Mapping e Análise Técnica contendo:**
- Inventário dos dados pessoais atuais (legado).
 - Mapeamento e desenho do fluxo dos dados pessoais com o seu ciclo de vida dos dados pessoais – por onde entram (formas de captura), onde ficam armazenados, quais os controles aplicados, se há compartilhamento com terceiros (inclusive dentro do próprio Banco de Dados e como é feita a sua eliminação);
 - Lista dos sistemas de informação que tratam dados pessoais (próprios ou terceirizados) com identificação dos fornecedores relevantes.
 - Levantamento dos pontos de segurança (pontos onde os dados são tratados e armazenados); e
 - Verificação se existem sistemas de verificação de integridade dos dados.

- s) Fazer levantamento da matriz de Proteção de Dados Pessoais contendo:
- Sistemas de informação;
 - Identificação das bases de dados (com sua nacionalidade e territorialidade);
 - Finalidades dos dados armazenados nas bases de dados (finalidades);
 - Documentos legais existentes relevantes de consentimento e/ou coleta de dados (ex.: guias de trabalho e procedimentos internos, políticas e normas relacionadas, contratos de trabalho e/ou prestação de serviço, políticas de privacidade e outros documentos); e
 - Perfis das nacionalidades das bases de dados e suas localizações geográficas (territorialidade) para fins de aplicação legal.

FASE 3: IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E PLANO DE AÇÕES:

Após os mapeamentos deve ser emitido um documento identificando as não conformidades e análise de riscos no tratamento de dados pessoais e sistemas, além de um plano de ações para solucionar cada uma destas lacunas (gaps):

- a) Elaborar mapa de riscos e plano de ações para atender a lista de não conformidade identificada, considerando Processos, Pessoas e Tecnologia.
- b) Identificar os desvios e riscos considerando a Lei de Proteção de Dados Pessoais, em especial as não conformidade identificada e o respectivo artigo que infringe a Lei em cada controle.
- c) Identificar as atividades complementares (projetos) com os objetivos necessários para endereçar as não conformidades.
- d) Definir as prioridades dos projetos (prazos) considerando complexidade de implantação e gravidade, urgência e tendência do tema (GUT).
- e) Elaborar procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados (revogação de consentimento e tratamento de dados).
- f) Definir os responsáveis pela execução e/ou implementação do controle, de acordo com o cenário mapeado, a Governança de dados ideal, desde os aspectos relacionados aos papéis e responsabilidades do responsável pela proteção de dados bem como os procedimentos e controles estabelecidos nos procedimentos de coleta de dados.
- g) Fazer adaptações e criação de novas políticas, normas ou procedimentos, relacionadas à LGPD.
- h) Fazer indicação de adaptações em contratos, termos de uso e políticas de privacidade.

- i) **Elaborar a Matriz de Proteção de Dados Pessoais.**
- j) Elaborar lista dos processos e documentos que precisam ser criados (não existiam) ou precisam ser atualizados (para adequação à nova regulamentação).
- k) Elaborar relatório das recomendações de medidas de segurança de informação, referentes aos sistemas implementados (incluindo videomonitoramento, dados biométricos, geolocalização, recursos humanos e supervisão de prestadores de serviço etc.).
- l) Elaborar relatório com indicação de processos identificados como críticos para elaboração do PIA (Privacy Impact Assessment), de adaptações e criação de novas políticas, normas ou procedimentos e de adaptações em contratos, termos de uso e políticas de privacidade.
- m) Elaborar plano de treinamento e ministrar Cursos, Seminários ou Palestras relacionados à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para o time de projeto, alta administração e áreas responsáveis pelos processos, onde será realizado os levantamentos de dados e análises de impacto.
- n) Fazer apresentação para a alta administração, do framework geral de proteção de dados pessoais da empresa (gestão e governança de dados pessoais).

FASE 4: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES:

Implementação das recomendações para atender as novas regulamentações considerando termos de consentimento, termos de uso, matriz de tratamento de dados pessoais, mapa de fluxo de dados pessoais, gestão de logs e trilhas de auditoria, abrangendo:

- a) Criar, revisar ou atualizar a documentação listada abaixo de modo a promover a blindagem legal necessária, com especial atenção à matriz de tratamento versus finalidade, termos de consentimento, mapa de fluxo de dados pessoais, gestão dos logs e trilhas de auditoria, levando em consideração: direitos dos titulares, período de retenção de dados e vazamento de dados; em especial Política de Segurança da Informação e Procedimento de Resposta à Incidentes, entre outros:
 - Política de Gestão de Dados Pessoais;
 - Política de Privacidade de Plataformas;
 - Política de Cookies de Plataformas;

- Normas e Procedimentos de Termos de Uso de Plataformas;
 - Política de Segurança da Informação; e
 - Normas e procedimentos de Segurança da Informação.
 - Normas e Procedimentos para área de Compras e Licitações, com checklists para envio ao fornecedor e licitantes que realizam tratamento de dados pessoais;
 - Normas e Procedimentos de Classificação da Informação;
 - Normas e Procedimentos de Backup & Restore;
 - Normas e Procedimentos de Descarte Seguro;
 - Normas e Procedimentos para Desenvolvimento e Aquisição de Software;
 - Normas e Procedimentos para Serviços em Nuvem (Cloud Computing);
 - Normas e Procedimentos para E-service;
 - Normas e Procedimentos para Registros de Log e Monitoramento;
 - Normas e Procedimentos para Atendimentos ao Titular de Dados;
 - Normas e Procedimentos para gestão de dados e conformidade à LGPD para novos projetos (sistemas, ferramentas, processos, etc);
 - Contrato de Prestação de Serviços padrão.
 - Recomendar ações e dar apoio na implementação da documentação acima;
- b) Dar orientação para implementar oficialmente os cargos de encarregado (DPO).
- c) Criar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais RIPD aos usuários finais;
- d) Auxiliar no processo de Revisão e Atualização do processo, validando as matrizes de informações existentes e categorizando os dados necessários em: comuns e sensíveis;
- e) Criar e implementar os contratos, termos de uso e políticas de privacidade em sites e demais plataformas mapeadas e que virão a existir;
- f) Criar e implementar medidas para garantir o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- g) Adequar o ciclo de vida dos dados;
- h) Elaborar pareceres complementares relacionados a riscos assumidos ou mitigados nas operações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive na criação de novas funcionalidades nas plataformas digitais para atender a LGPD bem como na contratação de ferramenta de terceiros;
- i) Criar cláusulas e modelos de fluxo de comunicações junto aos Clientes e usuários da Câmara;
- j) Verificar a necessidade da contratação de seguro de responsabilidade no que diz respeito à violação de dados;

- k) Executar testes de intrusão/invasão com características de ataque (phishing), utilizando o meio de comunicação e-mail;
- l) Executar um 'Scan' e análise de vulnerabilidade na infraestrutura web externa, com aspecto não autenticado, com envio de relatório detalhado das vulnerabilidades identificadas e respectivas recomendações de correção;
- m) Revisar o processo de Gestão de Incidentes da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, auxiliando nos planos de testes, classificação e resposta a incidentes relacionados a dados pessoais e sensíveis;
- n) Fazer treinamento e capacitação interna para as equipes envolvidas na Governança de Dados Pessoais de modo a orientá-las na implementação e manutenção das recomendações de conformidade na proteção de dados; e
- o) Recomendar ações para campanha de conscientização sobre Proteção de Dados Pessoais;

FASE 5: CONSULTORIA:

A contratada deverá prover um banco de 50 (cinquenta) horas de serviços de consultoria especializada em LGPD para:

- a) Esclarecimento e orientações específicas;**
- b) Revisão de políticas e normas;**
- c) Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- d) A consultoria poderá ser utilizada a partir do início desta etapa, até 12 (doze) meses após assinatura do contrato e emitida a ordem de serviço;
- e) Antes de realizar qualquer serviço referente a esta etapa, a **CONTRATADA** deverá informar a quantidade de horas que serão gastas do banco de horas, e prosseguir somente com a concordância do **CONTRATANTE**.

3. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

FASE	INÍCIO	PERÍODO
Fase 1	Após a assinatura do contrato	3 meses, 90 dias
Fase 2	Ao final da fase 1	3 meses, 90 dias
Fase 3	Ao final da fase 2	3 meses, 90 dias
Fase 4	Ao final da fase 3	3 meses, 90 dias
Fase 5	Após assinatura do contrato	50 Horas

4. VALOR DOS HONORÁRIOS.

No valor dos honorários por demanda estimada já foram consideradas todas as despesas e tributos.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNITÁRIO R\$	VL. GLOBAL R\$
01	1	UNID	PREPARAÇÃO (PLANEJAMENTO (120hr)	5.760,00	5.760,00
02	1	UNID	INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE (500hr)	24.000,00	24.000,00
03	1	UNID	IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E PLANO DE AÇÕES (310hr)	14.880,00	14.880,00
04	1	UNID	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES (310hr)	14.880,00	14.880,00
05	1	UNID	CONSULTORIA LGPD POR BANCO DE HORAS (50hr)	3.000,00	3.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS R\$					62.520,00

SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

5. FORMA DE PAGAMENTO.

De acordo como cronograma de trabalho, após validação pela **CONTRATANTE** de cada entregável previsto no Termo de Referência.

CRONOGRAMA DE REEMBOLSO					
ETAPAS DO PLANO		90 DIAS	180 DIAS	270 DIAS	360 DIAS
1	PREPARAÇÃO (PLANEJAMENTO)				
2	INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE				
3	IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E PLANO DE AÇÕES				
4	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES				
5	CONSULTORIA LGPD POR BANCO DE HORAS				

6. VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA.

Esta proposta/comercial tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7. DADOS DA EMPRESA.

EMPRESA: PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

ENDEREÇO: Rua General Andrade Neves, 9, Conjunto 414, Centro, Niterói/RJ CEP: 24.210-00

CNPJ: 32.681.701/0001-20

FONE: (21) 3995-3374

CELULAR: (21) 98556-9799

E-mail: paulovoltz@plmconsultoria.com.br

Site: www.plmconsultoria.com.br

Niterói/RJ, 19 de outubro de 2023.

PAULO RICARDO
LOPES
VOLTZ:39693708
091

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO
LOPES
VOLTZ:39693708091
Dados: 2023.10.19
17:45:54 -03'00'

PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 32.681.701/0001-20

CRC/RJ Nº 008323/O-7

Paulo Ricardo Lopes Voltz

Diretor Comercial Técnico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.681.701/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2019
NOME EMPRESARIAL PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLM CONSULTORIA & AUDITORIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL ANDRADE NEVES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 414
CEP 24.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@PLMCONSULTORIA.COM.BR	
TELEFONE (21) 3995-3374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **09:08:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 32.681.701/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:32 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **8BF0.F126.7E11.A1C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.681.701/0001-20
Razão Social: PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV VISCONDE DO RIO BRANCO 305 APT 303 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407072291715408

Informação obtida em 25/10/2023 09:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PROPOSTA COMERCIAL**

CARTA PROPOSTA referente à contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da lei 13.709/2018 (LGPD),

Ao Departamento de Compras - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
Prezada Luciene Melo,

Para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de processos e sistemas que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à Lei Federal no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme especificações constantes no Termo de Referência, a empresa Shield Segurança da Informação e Consultoria Empresarial LTDA (Shield Consulting), localizada na Rua Visconde de Pirajá, 414, sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22410-002, CNPJ: 15.809.115/0001-07 signatária desta proposta, apresenta-se a assumir a execução do objeto cotado em estrita conformidade com os requisitos pertinentes ora apresentados no referido Termo de Referência.

A signatária propõe-se a fornecer integralmente o objeto desta proposta, nos preços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Preparação (Planejamento)	1	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Inventário e Diagnóstico do Ambiente	1	UND	R\$ 8.550,00	R\$ 8.550,00
3	Identificação das Necessidades e Plano de Ações	1	UND	R\$ 15.850,00	R\$ 15.850,00
4	Implementação do Plano de Ações	1	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	Consultoria LGPD por banco de horas	1	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 51.400,00



A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância por parte da Shield Consulting de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os valores ofertados deverão incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas para a execução do objeto, tais como tributos, taxas, encargos, frete, transporte, remunerações, hospedagens, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e de faturamento.

Razão Social: Shield Segurança da Informação e Consultoria Empresarial LTDA.

CNPJ: 15.809.115/0001-07

Endereço completo: Rua Visconde de Pirajá, 414, sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22410-002

Telefone: (21) 4042-4435 / (21) 98111-1552

Endereço Correio Eletrônico: comercial@shield-consulting.com

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2023

RAFAEL VILLAR Assinado de forma digital
por RAFAEL VILLAR
MERCES:05676 MERCES:05676903775
903775 Dados: 2023.10.24
17:38:19 -03'00'

Rafael Villar Mercês
Sócio Diretor
CPF: 05676903775



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.809.115/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2012
NOME EMPRESARIAL SHIELD SEGURANCA DA INFORMACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHIELD CONSULTING	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJA	NÚMERO 00414	COMPLEMENTO SAL 718
CEP 22.410-905	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SHIELDSAAS.COM
TELEFONE (21) 2569-6228		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 08:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIELD SEGURANCA DA INFORMACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 15.809.115/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:39 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **1BC1.511F.97AA.2B2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.809.115/0001-07
Razão Social: SHIELD SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: R ALVARO ALVIM 33 SALA 37 CONJ 1223 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102405362524146169

Informação obtida em 25/10/2023 08:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

DESPACHO

De: Luciene Lourenço de Melo

Para: Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Solicitação: Processo de Dispensa de Licitação Consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18)

- Considerando o despacho datado em 18 de outubro de 2023, sob protocolo 847/23 de 18/10/23;
- Considerando que foram feitas várias cotações com empresas do ramo de consultoria para adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, em todas as suas etapas da Lei (13.709/18.)
- Encaminho a Vossa Excelência cotações com diversas empresas do ramo para análise e prosseguimento.

Araçoiaba da Serra, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente

Luciene Lourenço Melo
Assistente Legislativo

Recebido em 30/10/23

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S

Protocolo nº 890/2023
Data 27/10/2023

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

DESPACHO

De: Presidente da C.M.A.S.

Para: Controlador Interno da C.M.A.S.

Ref.: Processo Administrativo nº 052/2023

Assunto: Contratação de empresa de consultoria da LGPD

- Considerando a solicitação deste subscritor protocolada em 18/10/23, sob o nº 847/23 (fls. 03);

- Considerando o despacho protocolado em 27/10/23, sob o nº 890/23 (fls. 115);

Sirvo-me do presente para solicitar à V. Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que emita parecer quanto ao processamento da presente dispensa de licitação, em específico quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a contratação da empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda., nos termos do inciso III, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, a fim de que possamos dar continuidade ao processo.

Araçoiaba da Serra, 30 de outubro de 2023.


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

COPIA
C.M.A.S.



MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP 186.648/0

Recebido em 31/10/23

Maurício de Carvalho Ribeiro
Controlador Interno

Protocolo nº 905/2023
Data 31/10/2023

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

DESPACHO

CÓPIA

De: Presidente da C.M.A.S.

Para: Procurador Legislativo da C.M.A.S.

Ref.: Processo Administrativo nº 052/2023

Assunto: Contratação de empresa de consultoria da LGPD

- Considerando a solicitação deste subscritor protocolada em 18/10/23, sob o nº 847/23 (fls. 03);

- Considerando o despacho protocolado em 27/10/23, sob o nº 890/23 (fls. 115);

Sirvo-me do presente para solicitar à V. Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que emita parecer quanto ao processamento da presente dispensa de licitação, em específico quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a contratação da empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda., nos termos do inciso III, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, a fim de que possamos dar continuidade ao processo.

Araçoiaba da Serra, 30 de outubro de 2023.

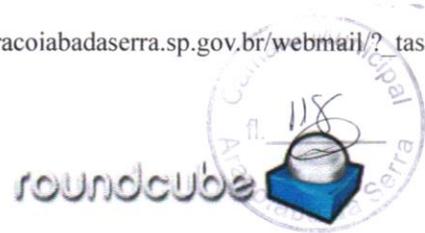

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

Recebido em ___ / ___ / ___

Márcio Bossolan
Procurador Legislativo

Protocolo nº 904/2023
Data 31/10/2023

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Assunto **despacho sob protocolo 904/2023**
De Willians Zaize <wzs@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Para Juridico <juridico@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Data 2023-10-31 10:56

-
- Processo ADM 052-2023001_compressed (1).pdf(~15 MB)
 - DESPACHO - PROTOCOLO 904-2023.pdf(~228 KB)

Dr.,

À pedido do Presidente, segue o despacho sob protocolo 904/2023

--
Atenciosamente,
Willians Zaize Sousa
Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
Rua Professor Toledo, 668, Centro
Araçoiaba da Serra/SP
(15) 3281-1613
(15) 99800-4747
(15) 99706-3989



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000

PROCESSO DO LEGISLATIVO

Acompanhamento Processual CI - nº 04/2023 - para Presidente da C.M.A.S

Ref: Processo Administrativo nº 052/2023

Assunto: Contratação de Empresa de consultoria da LGPD

Processo protocolado em 31/10/2023 sob nº 905/2023 e recebido pela Controladoria Interna em 31/10/2023, solicitando parecer técnico nos termos do inciso III, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos que seja realizada a juntada de parecer jurídico e as folhas devidamente numeradas, e posterior retorno do processo completo ao Controle Interno para a devida verificação da documentação e posterior emissão de parecer técnico.

Sem mais, sempre a disposição.

Araçoiaba da Serra, data do protocolo.

Maurício de Carvalho Ribeiro
Controlador Interno

Confere com original
[Handwritten signature]

Protocolo nº 977/2023
Data: 22/11/2023

[Handwritten signature]
CONTROLADORIA INTERNA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

DESPACHO

De: Presidente da C.M.A.S.

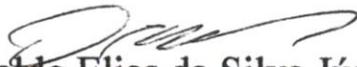
Para: Controlador Interno da C.M.A.S.

Ref.: CI nº 04/2023 - Processo Administrativo nº 052/2023

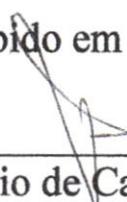
Assunto: Contratação de empresa de consultoria da LGPD

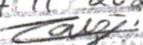
Sirvo-me do presente para informar à V. Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que o vosso parecer técnico independe do parecer jurídico, devendo ser apresentado separadamente, tal como o parecer jurídico, os quais serão submetidos ao crivo deste subscritor, conjuntamente com as demais peças do Processo.

Araçoiaba da Serra, 23 de novembro de 2023.


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

Recebido em 27/11/23


Maurício de Carvalho Ribeiro
Controlador Interno

Protocolo nº 985/2023
Data 27/11/2023

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

Parecer Jurídico n.º 126 / 2023
Assunto: Proc. Adm. n.º 052/2023

Vem a esta Procuradoria, por decisão do Ilmo. Presidente, Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, solicitação para a análise do Processo Administrativo n.º 052/2023, que visa a contratação de empresa de consultoria para a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Atualmente existem duas leis gerais de licitações em vigor: a Lei n.º 8.666/1993, com vigência até dezembro de 2023 (MP n.º 1.167/2023), e a Lei n.º 14.133/2021 - Nova de Lei de Licitações e Contratos.

Com o objetivo de contribuir com o processo em análise, apresentaremos algumas considerações pertinentes.

São objetivos da licitação:

Protocolo n.º 999/2023
Data 29/11/2023

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA

lit
29/11/23

Oswaldo Elias da Silva Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

• assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

• assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

• evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

• incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

A fim de alcançar os objetivos e a lisura do processo, a legislação define uma série de procedimentos que podem ser sintetizados nas seguintes fases (art. 17, Lei 14.133/21):

1º. preparatória;

2º. de divulgação do edital de licitação;

3º. de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

4º. de julgamento;

5º. de habilitação;

6º. recursal;

7º. de homologação.

A modalidade da licitação define regras específicas de acordo com a natureza do objeto da licitação, ou seja, a depender do que for contratado ou alienado, a administração deve seguir determinada diretriz.

Em seu artigo 28 a nova lei define seis modalidades de licitação:

1) concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

e) maior desconto;

2) Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

3) diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

4) leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

5) pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Em casos específicos previstos na lei, a licitação pode ser:

- inexigível (Lei nº 14.133/2021, Art. 74);
- dispensada - rol taxativo (Lei nº 14.133/2021, Art. 75);

De acordo com o artigo 191, da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente utilizando a nova legislação ou a antiga:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

O artigo 18, da nova lei prescreve a fase preparatória do processo licitatório:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

Vê-se que a servidora realizou cotação de preços, e que, considerando as mesmas, há a possibilidade da utilização, a princípio, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido **com base no melhor preço aferido** por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: **(destacamos)***

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Verificamos nas cotações apresentadas, enormes diferenças de valores apresentados, conforme se demonstra na tabela a seguir:

Empresa	Valor apresentado
EVERCO	R\$ 108.000,00
ALBERTO BESSA	R\$ 22.500,00
PLM AUDITORIA	R\$ 62.520,00
SHIELD CONSULTORIA	R\$ 51.400,00

O artigo 72, da lei 14.133/2021, elenca a documentação que deverá instruir a dispensa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

V - *comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

VI - *razão da escolha do contratado;*

VII - *justificativa de preço;*

VIII - *autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A dispensa de licitação está descrita no artigo 75 da nova lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

A nova Lei de Licitações, n.º 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública, estabelecendo inclusive, as hipóteses em que não se realizam os certames, que no caso em exame, trata-se de contratação cujo objeto configura a hipótese de Dispensa de licitação, que se enquadra, "in concreto" na conformidade com o permissivo contido no artigo 75, inciso II, da indigitada Lei das Licitações e Contratos - LLC.

A regra na Administração Pública é sempre a celebração de procedimento licitatório para aquisição de bens ou serviços, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

A Resolução nº 001/23, que regulamentou a nova lei de licitações no âmbito da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, descreve a competência do Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, a incumbência para a condução da fase externa do processo licitatório e a instrução dos processos de contratação direta:



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

Art. 4º Ao Agente de Contratação e, quando necessário, à Comissão de Contratação, incumbe a **condução da fase externa do processo licitatório**, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

(...)

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Licitação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 da citada Lei. **(destacamos)**

Na mesma Resolução regulamentadora temos:

Art. 7º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Sobre a pesquisa de preços a mencionada Resolução assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Trazemos à análise, disposições do artigo 75, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

"Contratações diretas implicam, muitas vezes, exercício de competência discricionária, também essa sujeita a controle na medida em que há limites à liberdade decisória, extraíveis das normas — regras e princípios jurídicos — assim como das peculiaridades e circunstâncias do caso concreto. Daí a imperiosa necessidade de rigorosa observância do devido processo legal da contratação direta, cuidando os agentes públicos de não economizar na motivação de seu proceder, dos atos que expedirem, da contratação que vierem a autorizar ou efetivar. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos, informações, pareceres, demonstrações, comprovantes, razões, justificativas e autorização de quem de direito, nos termos dos incisos I a VIII do art. 72." (Pozzo, 2022)¹

A seguir, analisaremos pormenorizadamente o processo frente aos requisitos instados no artigo 72, da Lei 14.133/2021:

¹ POZZO, Augusto; CAMMAROSANO, Márcio; ZOCKUN, Maurício. Artigos 72 e 73 In: POZZO, Augusto; CAMMAROSANO, Márcio; ZOCKUN, Maurício. Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada Lei 14.133/21. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-comentada-lei-14133-21/1440739642>. Acesso em: 17 de Novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

Lei 14.133/2021, art. 72, inciso:	Avaliação da documentação:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	<p>Sugerimos a utilização do documento anexo a fim de demonstrar o preenchimento do documento de formalização de demanda.</p> <p>Na fl. 03, do processo administrativo 052/2023, o despacho ali presente informa a decisão de iniciar procedimento para a contratação, o serviço a ser contratado, a legislação a ser utilizada e o prazo.</p> <p>Obs. Não está contemplada na documentação a escolha do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.</p>
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	NÃO CONSTA
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Analisando
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	NÃO CONSTA
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	<p>Fls. 33 a 80.</p> <p>Obs.: Verificar prazo validade da documentação.</p>
VI - razão da escolha do contratado;	NÃO CONSTA
VII - justificativa de preço;	NÃO CONSTA
VIII - autorização da autoridade	NÃO CONSTA



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

competente.	
Quanto ao instrumento de contrato	Deverá a autoridade ou o responsável pela contratação verificar se, optará pela confecção do contrato ou, justificadamente, substituí-lo, conforme o art. 95, da Lei 14.133/21.
Demais análises:	
Solicitação para a contratação/aquisição - DFD (Lei nº 14.133/2021, artigo 18, I)	Sugestão de modelo anexo
Justificativa da desvantagem em realizar o processo licitatório (Lei nº 14.133/2021, artigo 5º)	NÃO CONSTA
Fundamentação e a comprovação do enquadramento em um dos dispositivos de dispensa da licitação previstos na Lei (Lei nº 14.133/2021, art. 75)	FUNDAMENTAR E COMPROVAR
Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição. (Lei nº 14.133/2021, artigo 72, VIII)	NÃO CONSTA
Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, preferencialmente na forma digital (Lei nº 14.133/2021, artigos 12, VI e 18)	Processo Administrativo 052/2023
Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. (Lei nº 14.133/2021, artigo 18, II)	Termo de Referência (fls. 06 a 37)
Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos parâmetros, previstos na Lei 14.133/2021. (Lei nº 14.133/2021, artigo 23, I a V e 72, VII)	Fls. 23 a 114 do Processo Administrativo.
Indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa (Lei nº 14.133/2021, artigo 72, IV)	NÃO CONSTA
Parecer jurídico e do controle interno, emitido sobre a dispensa. Necessário apenas quando houver	NÃO CONSTA



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747



Procuradoria

minuta de contrato não padronizada ou objeto para pronta entrega. Os pareceres somente serão emitidos após a escolha da empresa a ser contratada, e de sua documentação. (Lei nº 14.133/2021, artigos 53 e 72, III)	
Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Para os itens I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, § 3º)	NÃO CONSTA
Escolher a proposta mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, artigos 11, I, 72, VI e 75 § 3º)	NÃO CONSTA (demonstrar explicitamente)
Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso. * (Lei nº 14.133/2021, artigos 67 e 72, V)	Fls. 62 a 69 Obs.: Ausência de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67, VI)
Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista* (Lei 14.133/2021 artigo 68; INSS - art. 195, §3º, CF 1988, FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11)	Obs. Complementar e Atualizar a documentação conforme a legislação apontada.
Habilitação Jurídica* (Lei 14.133/2021, artigo 66)	Fls. 39 e ss.
Habilitação Econômico Financeira* (Lei 14.133/2021, artigo 69)	Fls. 59 e ss. Obs. Consta somente demonstrativos do ano de 2022.
Homologação e adjudicação, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para emissão da nota de empenho da dispensa de	NÃO CONSTA



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

licitação. (Lei nº 14.133/2021, art. 71, IV)	
Publicação do Processo de Dispensa de Licitação - PNCP (Lei nº 14.133/2021, artigo 72, § único)	NÃO CONSTA
Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso). (Lei nº 4.320/64, artigo 63, §2º, II)	NÃO CONSTA
Entrega/prestação do objeto mediante comprovação da liquidação da despesa (Lei nº 14.133/2021, artigo 146 e Lei nº 4.320/64, artigo 63, §2º, III)	NÃO CONSTA
Nota fiscal anexada ao processo e envio ao à Contabilidade para quitação. (Lei nº 4.320/64, artigo 63, § 1º)	NÃO CONSTA
Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal Lei nº 4320/64, artigo 64 e §único)	NÃO CONSTA
Recolhimentos dos tributos incidentes no objeto (ISS, IRPF, INSS, obrigação patronal). Observar o município em que o serviço foi prestado para pagamento de ISS)	NÃO CONSTA

"Imperioso também constar do processo de contratação direta, as razões da escolha do contratado. Sempre que o pretendido pela Administração comportar, em tese, uma pluralidade de possíveis interessados em condições de atendê-la, a entidade governamental contratante deve declinar as razões pelas quais se decide pela contratação desta ou daquela pessoa.

O fato dessa escolha implicar exercício de competência discricionária, não pode ser caprichosa. Deve ser suficientemente motivada, declinando-se tudo o que for útil à demonstração de que a escolha teve como norte o atendimento do interesse público, sem embargo de que, em certos casos, o fator confiança seja da maior relevância. Mas não basta afirmar essa confiança, impondo-se explicitar as razões pelas quais se deposita especial confiança em quem venha a recair a preferência para a contratação." (Pozzo, 2022)²

Ainda, a lei reforça o dever de publicidade, ao estabelecer no parágrafo único do art. 72 que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do

² Op. Cit.



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Assim, sugerimos que, após a finalização da fase interna, o responsável pela licitação seja o *Agente de Contratação e, quando necessário, à Comissão de Contratação, para a condução da fase externa do processo licitatório.*

O responsável deve observar fielmente as etapas legalmente postas, a fim de preservar a transparência e legalidade.

Devem ainda, ser atualizados os documentos e comprovantes com a data de validade expirada.

Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação para a contratação direta do serviço, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, por meio de dispensa de licitação, desde que observado o cumprimento dos requisitos alhures indicados.

Devolvemos a documentação a fim de que a o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação possa, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução 005/2023, examinar e instruir o processo de contratação, seguindo os preceitos legais e os apontamentos apresentados por esta procuradoria.

Sugerimos ainda, a análise e parecer da Controladoria Interna quanto ao Processo Administrativo e análise contábil da empresa a ser contratada.

A opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, *sub censura!*

Todo o exposto trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*: “**O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei.** Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF e MS 24073 Órgão julgador: Tribunal Pleno - Relator(a): Min.



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

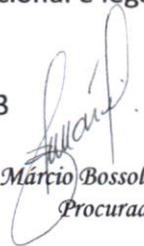
Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

Carlos Velloso - Julgamento: 06/11/2002 - Publicação: 31/10/2003). **Sem grifo no original.**
Assim cabendo exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final apreciar a matéria e exarar parecer conclusivo no que tange aos seus aspectos constitucional e legal, conforme artigos 41 e 56, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, 17 de novembro de 2023


Márcio Bossolan
Procurador

Parecer - Proc Adm 052/2023



CÂMARA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor demandante
Responsável pela contratação
Objeto
Justificativa
Especificações das aquisições
Estimativa de valor
Justificativa da escolha dos fornecedores
Observações
Decisão da autoridade competente

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

Fones: (15) 3281-1613

e-mails: contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP: 18.190-000

PROCESSO DO LEGISLATIVO

Acompanhamento Processual CI - nº 06/2023 – Processo Administrativo nº 052/2023

Ao Presidente da C.M.A.S. Sr. Oswaldo Elias da Silva Júnior

OBJETO: Contratação de Empresa de consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (13.709/23) para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

RELATÓRIO

Tratam os autos de análise de contratação direta, tendo como objeto Contratação de Empresa de consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (13.709/23)

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu artigo 72, estabelece relação de documentos para instruir o processo de contratação direta.

Considerando a Lei Complementar nº 369/2022, que em seu artigo 89, estabelece a competência ao Controlador Interno do Legislativo de Araçoiaba da Serra, atribuindo dentre outras competências, coordenar, formular e executar o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, examinar as fases de execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Tendo em vista que a contratação sob exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação

6-6-2
03/10/24,

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente

Protocolo nº 1083/2023
Data 29/12/2023
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Processo protocolado em 31/10/2023 sob nº 905/2023 e recebido pela Controladoria Interna em 31/10/2023, solicitando parecer técnico nos termos do inciso III, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos em requerimento protocolo nº 977 em 22/11/2023 a juntada de parecer jurídico ao Sr. Presidente e a devida numeração das páginas dos autos no processo, a solicitação de numeração foi atendida, porém a solicitação de juntada aos autos de parecer jurídico foi desprezada por entendimento subjetivo de V.Sa., que interpreta que os pareceres devem ser apresentados separadamente, e serão submetidos ao crivo da presidência, conforme demonstrado no despacho protocolo nº 985/2023 de 27/11/23. Informamos que apontaremos nosso entendimento a esse quesito nas Considerações Finais.

Os autos foram verificados das folhas numeradas de 001 até 118

A análise dos autos demonstra que o processo está instruído com as seguintes peças:

- 1 – Capa devidamente numerada e com as devidas informações necessárias, fls. 01
- 2 – Solicitação da despesa, fls. 02
- 3 – Decisão do Presidente ao departamento de compras, fls. 03
- 4 – Despacho do setor de compras ao presidente, fls. 04
- 5 – Termo de Referencia do objeto pretendido, fls. 06 a 22
- 6 – Solicitações do setor de compras enviadas por e-mail, fls. 23 a 26
- 7 – Cotações de preços para apuração de preço médio, fls. 27 a 114
- 8 – Despacho do Setor de compras encaminhando os Autos ao presidente, fls. 115
- 9 – Despacho do presidente solicitando parecer ao Controle Interno, fls. 116
- 10 – Solicitação do Controle interno para anexar parecer jurídico, fls. 117
- 11 – Despacho do presidente recomendando parecer em separado, fls. 118

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise das fases internas e externas dos autos do processo apresentado, este Controle Interno declara que o referido processo se encontra com diversos vícios.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000

Orienta este Controle Interno que seja observado o cumprimento do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 LLCA, conforme segue:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

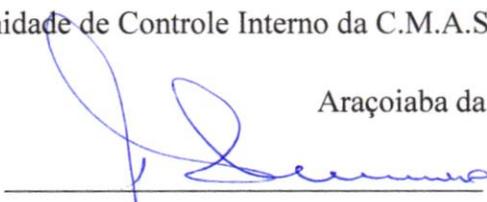
Orientamos que o Órgão deve seguir toda a normativa de forma completa, atender a legislação pertinente para a contratação do objeto pretendido e posteriormente e somente após o processo completo, enviar novamente a solicitação do parecer técnico ao Controle Interno, para ratificar este parecer com as devidas formalidades legais.

Informamos que independente do posicionamento ou interpretação de qualquer outro setor do Poder Legislativo, enquanto os autos não estiverem corretamente instruídos, o parecer do Controle Interno estará prejudicado. Caso haja alguma dificuldade na instrução ou documentação a ser apensada aos autos, esse Setor se coloca a disposição para as devidas orientações.

Finalizando, o presente comunicado será impresso em 3 vias, sendo que uma via, deverá ser apensada, e devidamente numerado, integrando aos Autos do processo administrativo nº 52/23.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da C.M.A.S.

Araçoiaba da Serra, data do protocolo.


Maurício de Carvalho Ribeiro
Controlador Interno



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

DESPACHO

De: Presidente da C.M.A.S.

Para: Assistente Legislativo da C.M.A.S.

Ref.: Processo Administrativo nº 052/2023

Assunto: Contratação de empresa de LGPD

Sirvo-me do presente para solicitar à V. Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que atenda o quanto solicitado no Parecer Jurídico de nº 0126/23, em especial quanto à divulgação do Termo de Referência no site da Câmara.

Araçoiaba da Serra, 08 de janeiro de 2024.


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

Recebido em 10/05/24



Luciene Lourenço de Melo
Assistente Legislativo

Protocolo nº 13/24
Data 09/01/24
Shamyres K
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários, que se fizerem necessários que publiquei no site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, o Termo de Referência referente a Lei Geral de Proteção de Dados, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, ficando os demais apontamentos do Parecer Jurídico nº126/23 pendentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 12 de fevereiro de 2024


LUCIENE LOURENÇO DE MELO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE

ARAÇOIABA DA SERRA

- A CIDADE ▾
- CÂMARA ▾
- PROCESSO LEGISLATIVO ▾
- TRANSPARÊNCIA ▾
- EMPRESA ▾
- CIDADÃO ▾



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 13.706/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Limite para apresentação de preços: 07/02/24

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA



CÂMARA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

RELATÓRIO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO 2021

- NOTÍCIAS

Relatório das Contas da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra...



- OUTROS SERVIÇOS

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra





Ilmos

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP

PROPOSTA

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.553.108/0001-23, Inscrição Estadual nº 126.577.680.111, endereço: Av. Montemagno, 259, 3º andar Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico(email) licitador@licitador.net (dados bancários: Banco do Brasil S/A – Agência 6832-2, Conta Corrente nº 31.063-8).
Pelo presente formulamos proposta comercial visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP** às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência:

ITEM ÚNICO					
Etapa	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário da Etapa (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Planejamento	unidade	1	5.000,00	5.000,00
2	Inventário e Diagnóstico	unidade	1	5.000,00	5.000,00
3	Identificação das Necessidades e plano de ação	unidade	1	5.000,00	5.000,00
4	Implementação do Plano de Ações	unidade	1	5.000,00	5.000,00
5	Consultoria por banco de horas	horas	50	50,00	2.500,00
PREÇO TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					22.500,00

Valor global por extenso: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

O Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

São Paulo-SP, 07 de fevereiro de 2024

DocuSigned by:
Alberto Dos Santos Bessa E Silva
F65CE9806198493...

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.553.108/0001-23
Alberto dos Santos Bessa e Silva
CPF: 040.450.618-60
Sócio Administrador

Avenida Montemagno, 259 – 3º andar – Jd. Anália Franco
CEP: 03371-000 – São Paulo – SP
Fone/Whats: (11) 98400-9933
licitador@licitador.net
www.licitador.net



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.553.108/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITADOR.NET	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MONTEMAGNO	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 43
------------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 03.371-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITADOR@LICITADOR.NET	TELEFONE (11) 8400-9933
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **16:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.553.108/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MONTEMAGNO	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 43
CEP 03.371-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SÃO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITADOR@LICITADOR.NET	TELEFONE (11) 8400-9933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **16:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:55 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **7BD4.31EA.0F3E.F82E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.553.108/0001-23
Razão Social: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MONTEMAGNO 255 AND 3 SL 43 / VILA FORMOSA / SAO PAULO / SP / 03371-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2024 a 24/02/2024

Certificação Número: 2024012606520057577772

Informação obtida em 06/02/2024 20:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35232650160	CNPJ 34.553.108/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.230.328/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:34:11	CÓDIGO DE CONTROLE 226015477
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2331193421


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA MONTEMAGNO		NÚMERO 259
COMPLEMENTO 3 ANDARSALA43	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	CEP 03371000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ADM@CONTJAMAX.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 34553108000123	NIRE - SEDE 35232650160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JANAINA DA SILVA MORAES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/11/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.230.328/23-3 em 30/11/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2331193421. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 226015477. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 34.553.108/0001-23

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito o único sócio a seguir identificado:

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/02/1963, empresário, portador da CNH nº 02810905035 Detran/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.450.618-60, residente e domiciliado na Rua Luis Fiototti, 349, Olímpico, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-030.

Único Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Montemagno, 259, 3ª andar – sala 43 – Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03371-000, inscrito na Junta no CNPJ/MF sob o nº 34.553.108/0001-23, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35232650160 em 31/05/2021 e demais alterações, resolve nos termos da Lei 10.406/02 de 10/01/2002, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e preparação de documentos; consultoria em tecnologia da informação, segurança da informação, treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador, web design, portais; serviços de hospedagem na internet, provedor de conteúdo e serviços de aplicação e de informações na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação; consultoria especializada em serviços de diagnóstico, apoio para implantação, plano de adequação, mapeamento e tratamento de dados; consultoria na implementação e revisão de programas de compliance e governança corporativa, assessoria em due diligence, mapeamento e gestão de riscos; assessoria e auditoria interna; atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades auxiliares de serviços financeiros; serviços de assistência social; serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; atividades profissionais, científicas, técnicas, educação profissional de nível tecnológico, atividades de ensino não especificadas anteriormente; cursos, capacitação, workshops e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Av. Dr. Eduardo Cochling, 652
Jd. Anália Franco
São Paulo | SP | CEP: 03356-000

☎ 11 2231.8781
✉ adm@contjamax.com.br
🌐 www.contjamax.com.br

CONTRATO SOCIAL
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/02/1963, empresário, portador da CNH nº 02810905035 Detran/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.450.618-60, residente e domiciliado na Rua Luis Fiototti, 349, Olimpico, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede na Avenida Montemagno, 259, 3º andar – sala 43 – Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03371-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto social os Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e preparação de documentos; consultoria em tecnologia da informação, segurança da informação, treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador, web design, portais; serviços de hospedagem na internet, provedor de conteúdo e serviços de aplicação e de informações na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação; consultoria especializada em serviços de diagnóstico, apoio para implantação, plano de adequação, mapeamento e tratamento de dados; consultoria na implementação e revisão de programas de compliance e governança corporativa, assessoria em due diligence, mapeamento e gestão de riscos; assessoria e auditoria interna; atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades auxiliares de serviços financeiros; serviços de assistência social; serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; atividades profissionais, científicas, técnicas, educação profissional de nível tecnológico, atividades de ensino não especificadas anteriormente; cursos, capacitação, workshops e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Av. Dr. Eduardo Corchero, 652
Jd. Anália Franco
São Paulo | SP | CEP: 03356-000

☎ 11 2231.8781
✉ adm@contjamax.com.br
🌐 www.contjamax.com.br

SÓCIO ÚNICO	%	Quotas	Valor R\$
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA	100%	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida exclusivamente pelo sócio **ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO ÚNICO SÓCIO NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Av. Dr. Eduardo Cochling, 652
Jd. Anália Franco
São Paulo | SP | CEP: 03356-000

☎ 11 2231.8781
✉ adm@contjamax.com.br
🌐 www.contjamax.com.br

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 40.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio declara que:

- Sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, observando o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em três (03) vias, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br.443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br.443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Av. Dr. Eduardo Cochling, 652
Jd. Anália Franco
São Paulo | SP | CEP: 03356-000

☎ 11 2231.8781
✉ adm@contjamax.com.br
🌐 www.contjamax.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			SISTEMA CFA/CRAS
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO			
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL			
REGISTRO	DATA DO REGISTRO	VIA	
6-005586	26/11/2018	1ª	
NOME	ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA		
TÍTULO PROFISSIONAL	ÁREA RESTRITA DE ATUAÇÃO		
TECNÓLOGO	PROCESSOS GERENCIAIS		
DOC. IDENTIFICAÇÃO	DATA EXP	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
13.443.859-0	17/05/2018	SSP/SP	
CPF	040.450.618-60		
ASSINATURA DO PORTADOR			
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75			



FILIAÇÃO
SELENE DOS SANTOS BESSA E SILVA
LUIZ JOSÉ BESSA E SILVA

NASCIMENTO 06/02/1963 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** SÃO CAETANO DO SUL - SP

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE AÑHANGUERA - UNIDERP

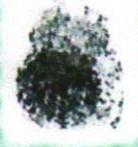
REGISTRO MEC Nº SRD-236530

Identidade profissional de **TECNÓLOGO**
habilitado na forma do Art. 1º, da RN CFA Nº 606/2017

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2018 *Roberto L. Cardoso*
LOCAL E DATA DE EXP **PRESIDENTE DO CRA-SP**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Certidão n°: 61296952/2023
Expedição: 03/11/2023, às 12:30:36
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.553.108/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1223192 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 34.553.108/

Contribuinte: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Liberação: 27/11/2023

Validade: 25/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.366.860-2- Início atv :16/08/19 (AV MONTEMAGNO, 255 - CEP: 03371-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:09:02 horas do dia 27/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 99962679

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



06/12/2023

0071466331



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7047393

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.553.108/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0071466331





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110076885-68
Data e hora da emissão 03/11/2023 12:25:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



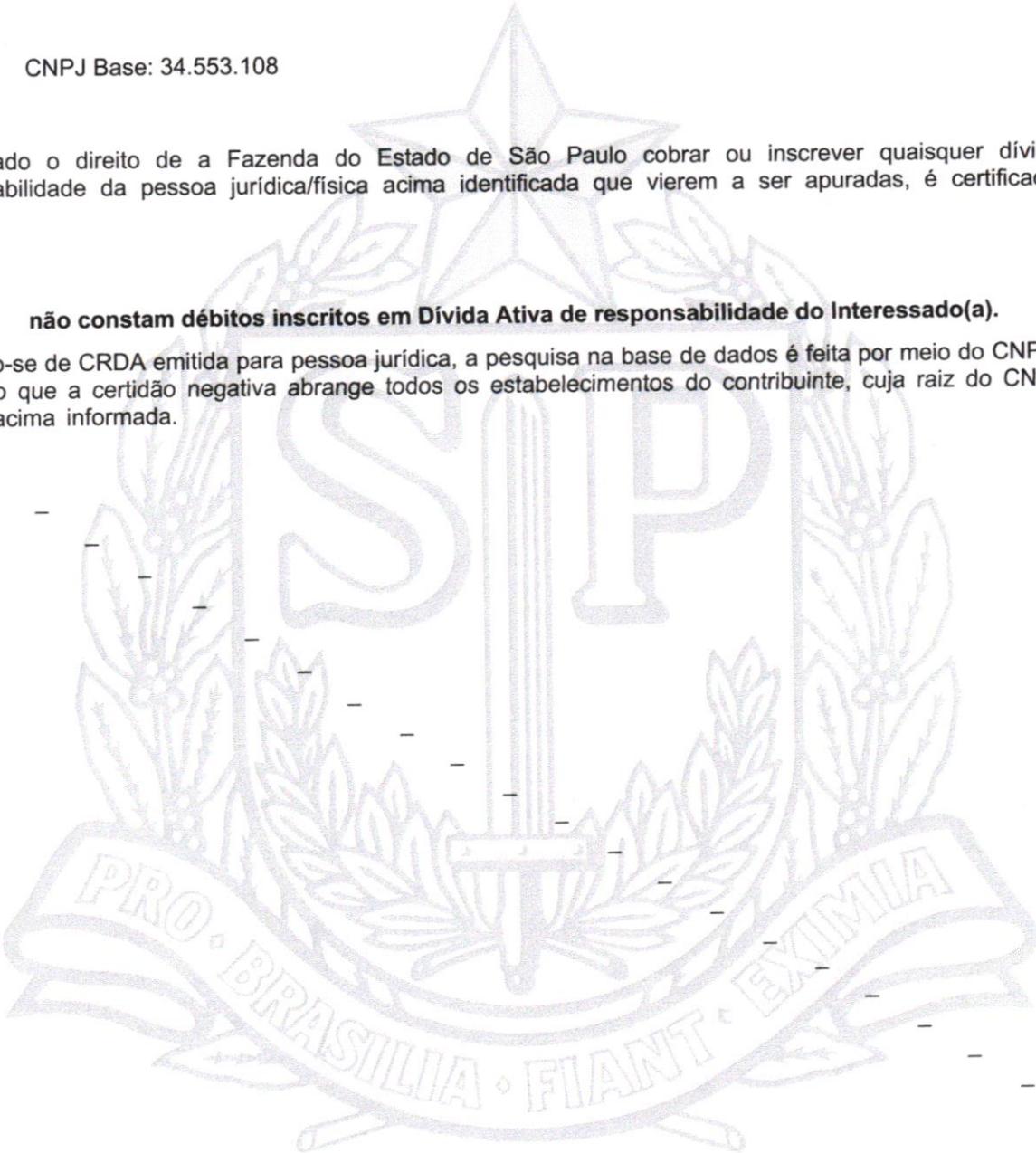
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.553.108

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 53453346

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/01/2024 20:50:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232650160		31/05/2021	01/08/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
34.553.108/0001-23		AVENIDA MONTEMAGNO			259	3 ANDARSALA43	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA FORMOSA	SAO PAULO		SP	03371-000	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LUIS FIOROTTI				349			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
OLIMPICO	SAO CAETANO DO SUL		SP	09570-030	134438590		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
040.450.618-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR					50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/07/2023	1.124.924/23-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 040.450.618-60, RG/RNE: 13443859-0 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS FIOROTTI, 349, OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09570-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE		



PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN., DATADA DE: 14/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232650160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 224304451, quarta-feira, 8 de novembro de 2023 às 10:32:24.





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE	35140591949
CNPJ	34.553.108/0001-23
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1551

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1551
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 28.594,90	R\$ 27.449,23
Numerários		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
CAIXA		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
Caixa Geral		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
BANCOS		R\$ 2.096,90	R\$ 951,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.096,90	R\$ 951,23
Banco Inter S/A		R\$ 2,41	R\$ 0,81
Banco do Brasil SA		R\$ 2.094,49	R\$ 950,42
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.006,90	R\$ 7.500,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.006,90	R\$ 7.500,00
EMPRESTIMOS		R\$ 10.006,90	R\$ 0,00
C/C Socios		R\$ 10.006,90	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.991,99	R\$ 13.112,68
Exigível a Curto prazo		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
Empréstimos de Terceiros		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
SIMPLES - DAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.609,81	R\$ 21.836,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
Lucros/ Superavit - Acumulados		R\$ 1.609,81	R\$ 159.163,36
Distribuição Antecipada de Lucros		R\$ 0,00	R\$ (157.326,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.450,00	R\$ 184.252,71
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 5.000,00	R\$ 196.336,28
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 5.000,00	R\$ 196.336,28
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (550,00)	R\$ (12.083,57)
(-) ISS		R\$ (250,00)	R\$ (303,33)
(-) Simples Nacional		R\$ (300,00)	R\$ (11.780,24)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.840,19)	R\$ (26.699,16)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (475,69)	R\$ (1.169,23)
(-) Taxas diversas		R\$ (475,69)	R\$ (941,95)
(-) Taxa de Fiscalização do Estabelecimento		R\$ 0,00	R\$ (227,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.724,50)	R\$ (22.754,31)
(-) Seguros		R\$ (230,00)	R\$ (782,36)
(-) Assessoria Contabil		R\$ (256,50)	R\$ (550,00)
(-) Servicos prestados por terceiros PJ		R\$ 0,00	R\$ (18.000,00)
Assessoria Juridica		R\$ (1.187,50)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (3.421,95)
Multas		R\$ (50,50)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (640,00)	R\$ (2.775,62)
(-) Juros de mora		R\$ 0,00	R\$ (646,62)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (640,00)	R\$ (2.129,00)
= Lucro		R\$ 1.609,81	R\$ 157.553,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35140591949	CNPJ 34.553.108/0001-23	
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02997137000198	CONTJAMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:02997137000198	733731653778425460 7	02/12/2022 a 02/12/2023	Sim
CONTABILISTA	18171858880	JANAÍNA DA SILVA MORAES:18171858880	529972641729519988 7	27/05/2021 a 27/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

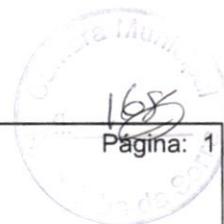
5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3
.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2023 às 09:43:18

55.62.2E.26.58.2F.CD.DE
E0.F5.52.E3.4D.9E.89.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Empresa: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Período: 01/2022 a 12/2022

Página: 1

Análise das Demonstrações Contábeis

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}}$	SG	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	SG	=	2,67
----	---	--	----	---	-------------------------------	----	---	------

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$	LG	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	LG	=	2,67
----	---	---	----	---	-------------------------------	----	---	------

Liquidez Corrente

LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	LC	=	2,67
----	---	---	----	---	-------------------------------	----	---	------

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.


 Documento assinado digitalmente
 ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
 Data: 05/06/2023 21:56:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital por JANAINA DA SILVA MORAES:181718588
 MORAES:181718588
 171858880
 Dados: 2023.05.31 09:10:13 -03'00'

ADMINISTRADOR
 ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
 CPF: 040.450.618-60

CONTABILISTA
 JANAINA DA SILVA MORAES
 TC CRC: 1SP188785/O-8



Câmara Municipal de Piracicaba
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta câmara municipal visando realizar a consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua implantação, conforme Contrato nº 025/2022, datado de 27/05/2022, Processo nº 193/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram divididos em 05 (cinco) etapas, à saber:

1. Mapeamento;
2. Diagnóstico e plano de adequação;
3. Apoio para implantação do plano de adequação;
4. Workshop;
5. Consultoria.

Atualmente o contrato encontra-se aditado para a conclusão de demais procedimentos.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e sócio administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracicaba/SP, 4 de julho de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896 Assinado de forma digital por
WAGNER ALEXANDRE DE
OLIVEIRA:12360839896

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta administração pública municipal visando o DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, conforme Contrato nº 042/2022, datado de 04/03/2022, Processo Administrativo nº 026/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados; por um conjunto de projetos e planos de ação que possibilitam o município se adequar às exigências da LGPD de maneira mais eficiente possível, em termos de riscos de litígios, tempo de implantação, recursos e orçamento necessário.

Os serviços contemplados nesta contratação foram agrupados em fases de acordo com as suas finalidades e afinidades, adiante especificadas:

- A. PLANEJAMENTO INICIAL;
- B. MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DOS DADOS;
- C. ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO;
- D. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE;
- E. ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE.

Atualmente o contrato encontra-se aditado para a conclusão de demais procedimentos.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme/SP, 03 de julho de 2023

Nome: VAGNER FRANCISCO COZAR

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 004.929.598-54 RG: 10.858.722





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E6B-F150-8E63-59B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER FRANCISCO COZAR (CPF 004.XXX.XXX-54) em 03/07/2023 13:53:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0E6B-F150-8E63-59B3>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou-nos serviços de auditoria externa independente, consultoria para levantamento de processos e diagnóstico do ambiente corporativo visando atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), conforme Termo de Contrato nº 091/2021, datado de 04/11/2021, com prazo contratual de 06 (seis) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, foram rigorosamente cumpridas as especificações técnicas e exigências contratuais, à saber: avaliação do ambiente da Companhia como um todo, desde pontos técnicos (firewall, segurança rede, etc) até pontos administrativos (tratamento de dados de terceiros pelos setores, políticas internas, etc).

Etapas para atendimento ao escopo do projeto:

1 - Fase Preparatória:

1.1 Levantamento e análise dos fluxos operacionais da SAEG com o objetivo de identificar os processos que utilizam dados pessoais;

1.2 Levantamento da infraestrutura de TI e análise de segurança da informação.

2 - Fase de Planejamento:

2.1 - Identificação dos gaps (ajustes) necessários para assegurar que os fluxos operacionais estejam em conformidade com a LGPD.

2.2 - Análise de risco considerando possibilidade de incidente de segurança (incidente: probabilidade de tratamento ou uso indevido dos dados pessoais, seja em meios físicos quanto digitais e seus impactos), além da análise da necessidade de cada dado pessoal tratado (mitigação de riscos com a redução de dados pessoais coletados);

2.3 - Definição das bases legais para tratamento dos dados pessoais coletados.

3 - Fase de Elaboração:

3.1 - Elaboração de Procedimentos específicos: análise de risco, mapeamento dos dados pessoais, controle de acesso aos sistemas, back up, plano de contingência, relatório de impacto à proteção de dados pessoais e auditoria interna do sistema de segurança da informação;

3.2 - Elaboração do Manual de Boas Práticas de Governança com a descrição da Política de Privacidade.

4 - Fase de Implantação:

4.1 - Treinamento da equipe sobre os diversos Procedimentos elaborados e orientação quanto à sua execução;

4.2 - Rodada completa de auditoria interna, de acordo com o Procedimento;

4.3 - Plano de Ajustes para eliminação das não conformidades apontadas durante a auditoria.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Dr^a Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2022

DIOGO TAVARES

MARGATO:2278769685

6

Assinado de forma digital por

DIOGO TAVARES

MARGATO:22787696856

Dados: 2022.05.25 15:04:47 -03'00'

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

Diogo Tavares Margato

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 227.876.968-56



ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda.**, situada na Avenida Montemagno, 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, CEP 03371-000, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, presta serviços de assessoria jurídica especializada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004, em razão do Pregão Eletrônico n. 00028-21 - Contrato n. 2021111.

Participam da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e sócio administrador, Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, inscrito no CRA/SP sob o n. 6-00586, e a Dr.^a Mara Cristhiane Venditti Borges, inscrita na OAB/SP sob o n. 437967, com o apoio da equipe interna.

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços está sendo executada e desenvolvida de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não tendo nada que comprometa sua reputação ético-profissional.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
GIRLENY VIANA
Diretora de
Operações Compartilhadas

Gerência de Aquisição-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas - Senac Nacional. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D14-94AA-BE51-AB93> ou vá até o site <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D14-94AA-BE51-AB93



Hash do Documento

6A341DF78809A9076E2412479733F45BA8BD1D80AFB05247DAF164C2991783A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2023 é(são) :

- Girleny De Oliveira Viana (Diretora de Operações Compartilhadas)
- ***.255.377-** em 08/02/2023 10:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP visando realizar a consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua implantação, conforme Contrato nº 003/2022-CAU/SP, datado de 22/02/2022, Processo Administrativo n.º 036/2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram divididos em 03 (três) etapas, a saber:

- Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/SP;
- Definição ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD;
- Preparação e Implantação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade no CAU/SP

Participam da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, como Encarregada de Dados(DPO), com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo 18 de outubro de 2023

ROBINSON FERREIRA

Coordenador de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA
Data: 18/10/2023 12:55:01-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/87B8-067B-1A70-1921> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87B8-067B-1A70-1921



Hash do Documento

ADE2D0151357B232AA7817DCAF9EEE5E11556BCE343696EF08C27E3FCF71575E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Alberto Dos Santos Bessa E Silva - 040.450.618-60 em 29/11/2023 16:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: licitador.net@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 29 2023 16:03:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.563082 Longitude: -46.5194577 Accuracy: 27.212

IP 177.148.155.192

Hash Evidências:

88DE10633B614293498DA3E9F6A503ED0B692D3854F01329D0531B3AEE43C889





DECLARAÇÃO

Eu, ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, portador do Documento de Identificação nº 02810905035, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 04045061860, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MONTEMAGNO, 259 3 ANDARSALA43 - Bairro: VILA FORMOSA, São Paulo - SP CEP 03371000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA (Sócio-Administrador)
02810905035

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4E50-F05F-F6EF-5816.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4E50-F05F-F6EF-5816.



Certifico o registro sob o nº 1.230.328/23-3 em 30/11/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2331193421. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226015477. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4E50-F05F-F6EF-5816> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E50-F05F-F6EF-5816



Hash do Documento

F2015E13BD344A9A91F16F236DCC35A64499D60E6C213515284E0D5CEC5A80F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Alberto Dos Santos Bessa E Silva - 040.450.618-60 em 29/11/2023 15:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: licitador.net@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 29 2023 15:48:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.563713 Longitude: -46.5196846 Accuracy: 47.345

IP 177.148.155.192

Hash Evidências:

3D7D284A5FB5CBA80929B9A032DE3F8EEA8EFC96648342CD5E2594DC5F768E7A



Certifico o registro sob o nº 1.230.328/23-3 em 30/11/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2331193421. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 226015477. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JANAINA DA SILVA MORAES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP188785**, expedida em **19/05/1997**, inscrito no CPF nº 18171858880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, *sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.*

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 29/11/2023.

JANAINA DA SILVA MORAES



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

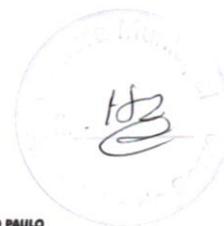
Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331193421** de Alteração de Dados, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/11/2023.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331193421.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA de NIRE 35232650160**, protocolizado sob o número **SPP2331193421** em **30/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1230328233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

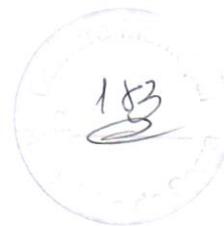
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.230.328/23-3 em 30/11/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2331193421. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 226015477. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/11/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	29/11/23 16:43	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.4
0041 ALBERTO - Documentos Identificação.pdf			
JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	29/11/23 16:43	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
pdf24_merged (1).pdf			
JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	29/11/23 16:43	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2331193421



Certifico o registro sob o nº 1.230.328/23-3 em 30/11/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2331193421. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 226015477. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DECLARAÇÃO

A empresa **Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda**, CNPJ nº 34.553.108/0001-23, com endereço à Avenida Montemagno, 259, 3º andar - Jardim Anália Franco - São Paulo - SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico (e-mail) licitador@licitador.net, representada por seu sócio administrador, abaixo assinado e identificado, DECLARA sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo-SP, 07 de fevereiro de 2024

DocuSigned by:
Alberto Dos Santos Bessa E Silva
F85CE9606198493...

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Alberto dos Santos Bessa e Silva
CPF: 040.450.618-60
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

Contribuinte	: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV MONTEMAGNO 255 ANDAR 3 SALA 43
Bairro	: VILA FORMOSA
CEP	: 03371-000
Telefone	: (11) 98400-9933
Início de Funcionamento	: 15/08/2019
Data de Inscrição	: 16/08/2019
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 055.202.0040-8
Última Atualização Cadastral	: 30/11/2023
Credenciamento DEC	: 16/08/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	14/07/2023
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	14/07/2023
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	15/08/2019
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	15/08/2019
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	14/07/2023
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	14/07/2023
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Secundário	14/07/2023
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	14/07/2023
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	15/08/2019
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Principal	15/08/2019
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	15/08/2019
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Secundário	14/07/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	15/08/2019
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Secundário	14/07/2023
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	15/08/2019
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	14/07/2023
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	14/07/2023
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	07/06/2021

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1872	14/07/2023	ISS	5	
1899	15/08/2019	ISS	5	
2097	14/07/2023	ISS	5	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

2143	14/07/2023	ISS	5	
2216	14/07/2023	ISS	5	
2498	14/07/2023	ISS	2,9	
2668	14/07/2023	ISS	2,9	
2684	14/07/2023	ISS	2,9	
2692	14/07/2023	ISS	2,9	
2881	07/06/2021	ISS	2,9	
2038	07/06/2021	ISS	5	
2119	07/06/2021	ISS	5	
2660	07/06/2021	ISS	2,9	
2919	15/08/2019	ISS	2,9	
2935	07/06/2021	ISS	2,9	
2961	14/07/2023	ISS	2,9	
2962	14/07/2023	ISS	2,9	
2963	14/07/2023	ISS	2,9	
3093	15/08/2019	ISS	5	
3115	15/08/2019	ISS	5	
3123	14/07/2023	ISS	5	
3158	15/08/2019	ISS	5	
3159	07/06/2021	ISS	5	
3654	07/06/2021	ISS	5	
3719	14/07/2023	ISS	5	
5690	14/07/2023	ISS	2	
5762	15/08/2019	ISS	5	
5875	14/07/2023	ISS	5	
5895	14/07/2023	ISS	2	
6050	14/07/2023	ISS	5	
6084	14/07/2023	ISS	5	
6092	14/07/2023	ISS	5	
6114	14/07/2023	ISS	5	
6130	14/07/2023	ISS	2	
6173	14/07/2023	ISS	5	
6190	14/07/2023	ISS	5	
6221	14/07/2023	ISS	2	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2



6238	14/07/2023	ISS	5	
6297	14/07/2023	ISS	5	
6298	14/07/2023	ISS	5	
6301	14/07/2023	ISS	2	
6302	14/07/2023	ISS	2	
6303	14/07/2023	ISS	2	
6637	15/08/2019	ISS	5	
7285	15/08/2019	ISS	5	
38504	30/11/2023	TFE	-	

Expedida em 31/01/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **i2GXp8e9**

Data de validade: **30/04/2024**



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

CÓPIA

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

DESPACHO

De: Luciene L. Melo

Para: Maurício de Carvalho Ribeiro

Solicitação: Dotação para contratação de empresa de consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18)

- Considerando o Processo Administrativo nº 052/23, Dispensa de Licitação 052/23;
- Considerando que para darmos andamento ao referido processo necessitamos de saber se há dotação orçamentária para cobrir o orçamento encaminhado pela empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços, inscrita no CNPJ: 34.553.108/0001-23, localizada na Av. Montmagno, nº 255, Vila Formosa, São Paulo/SP, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
- Solicito que informe se há dotação orçamentária para contratação da referida empresa.

Araçoiaba da Serra, 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

Luciene Lourenço Melo
Assistente Legislativo

Recebido em 27/02/24

Maurício de Carvalho Ribeiro
Analista Legislativo de Planejamento e Finanças

Protocolo nº 175/2024
Data 27/02/2024
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

**CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA**

R Professor Toledo 668

60113172/0001-01

Exercício: 2024



em : 27/02/2024 15:48

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 56**Ficha Nº : **14** Processo Nº : **052/2023**

Unidade : 010102 Secretaria da Câmara

Funcional : 01.031.0001.2007.0000 Manutenção Secretaria da Camara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 00014/24 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
360.000,00	0,00	0,00	183.018,78	176.981,22

Data	Histórico
27/02/2024	ADEQUAÇÃO A TODAS AS ETAPAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD-LEI 13.709/18

VALOR DA RESERVA	22.500,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	22.500,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	154.481,22

MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP 186.648/0

CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

R Professor Toledo 668

60113172/0001-01

Exercício: 2024



em : 29/05/2024 14:49

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 169**Ficha Nº : **14** Processo Nº : **52**

Unidade : 010102 Secretaria da Câmara

Funcional : 01.031.0001.2007.0000 Manutenção Secretaria da Camara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: 00062/24 Interessado pelo pedido: LUCIENE LOURENÇO DE MELO

Código Centro de Custo: 7 Centro de Custo: ADMINISTRAÇÃO

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
360.000,00	0,00	0,00	209.361,56	150.638,44

Data Histórico

29/05/2024 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 00062/24

VALOR DA RESERVA **22.500,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 22.500,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 0,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 128.138,44



PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :
Data : 29/05/2024

Pedido **00062/24** Data Pedido 29/05/2024 Data Entrega 29/05/2024

Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA COD: 2436
Endereço: AV. MONTEMAGNO N°: 255 CNPJ: 34.553.108/0001-23
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
029.001.112	SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL 13.709/18-I	SERV	1	22.500,00	ADMINISTRAÇÃO	22.500,00
TOTAL PEDIDO						22.500,00

000002/24 - DISPENSA: 1
Reserva(s): 169
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000002/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes na lei 13.709/18

PRESIDENTE

SECRETÁRIO GERAL

RESPONSÁVEL POR COMPRAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.553.108/0001-23
Razão Social: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MONTEMAGNO 255 AND 3 SL 43 / VILA FORMOSA / SAO PAULO / SP / 03371-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021512393810106124

Informação obtida em 26/02/2024 13:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

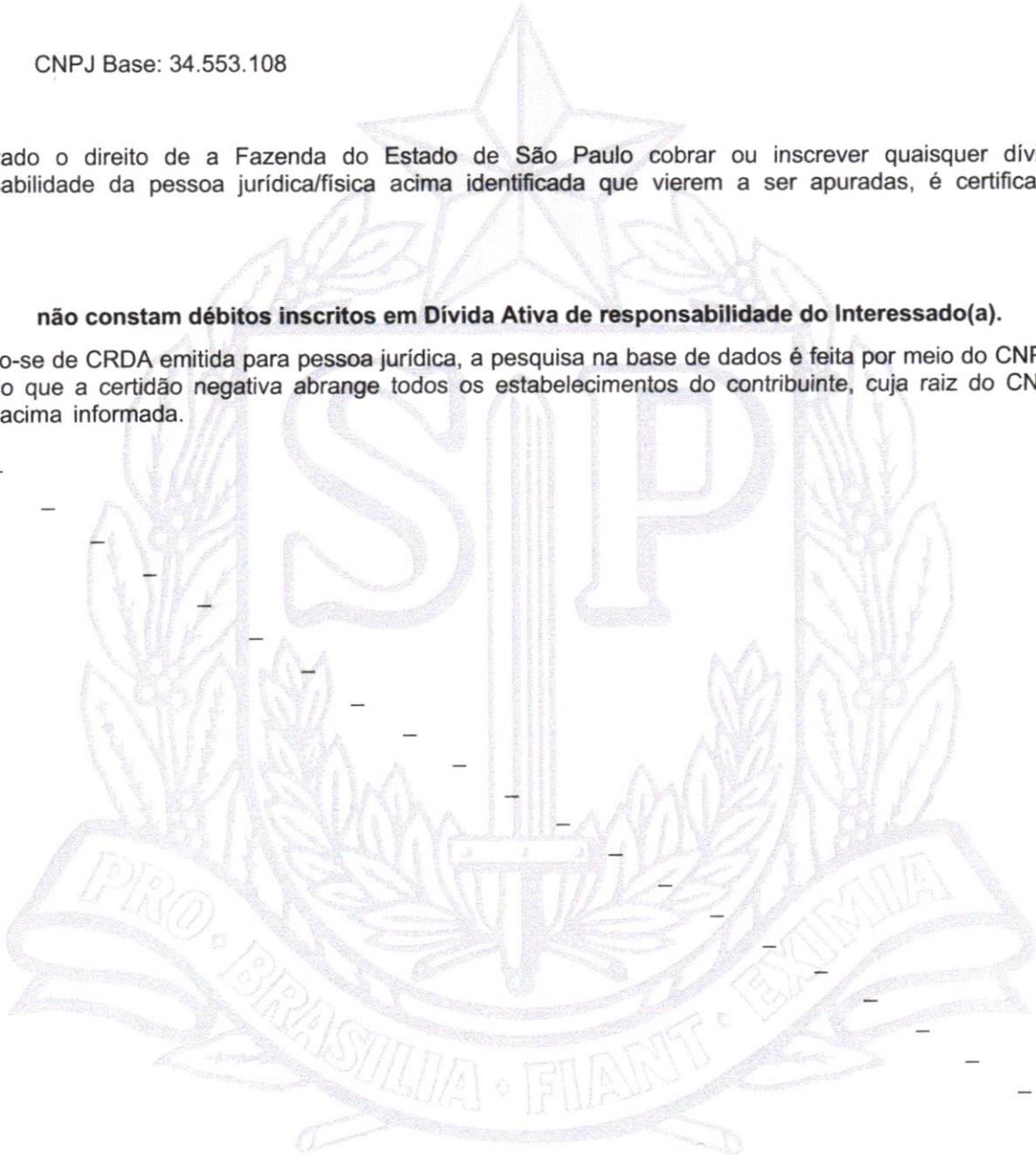
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.553.108

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54418503

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/02/2024 10:39:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 34.553.108/0001-23

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 02/03/2024 às 16:45:54

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9ABEC006.A967656C.807CCCF8.55506ABE

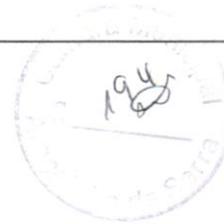
EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1223192 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 34.553.108/

Contribuinte: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Liberação: 27/11/2023

Validade: 25/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.366.860-2- Inicio atv :16/08/19 (AV MONTEMAGNO, 255 - CEP: 03371-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:09:02 horas do dia 27/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 99962679

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 28.500,00	R\$ 38.601,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 28.500,00	R\$ 38.601,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 25.300,00	R\$ 28.594,90
Numerários		R\$ 23.298,00	R\$ 26.498,00
CAIXA		R\$ 23.298,00	R\$ 26.498,00
Caixa Geral		R\$ 23.298,00	R\$ 26.498,00
BANCOS		R\$ 2.002,00	R\$ 2.096,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.002,00	R\$ 2.096,90
Banco Inter S/A		R\$ 2.002,00	R\$ 2,41
Banco do Brasil SA		R\$ 0,00	R\$ 2.094,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.200,00	R\$ 10.006,90
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.200,00	R\$ 10.006,90
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 10.006,90
Empréstimos a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 10.006,90
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 28.500,00	R\$ 38.601,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.500,00	R\$ 16.991,99
Exigível a Curto prazo		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
Empréstimos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 150,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 150,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 150,00
SIMPLES - DAS		R\$ 0,00	R\$ 150,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 20.000,00	R\$ 21.609,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81
Lucros/ Superavit - Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 298,00	R\$ 4.450,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (550,00)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 298,00	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas		R\$ 298,00	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (298,00)	R\$ (2.840,19)
DESPESAS GERAIS		R\$ (298,00)	R\$ 0,00
Aluguel de espaço		R\$ (298,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ (475,69)
(-) Taxas diversas		R\$ 0,00	R\$ (475,69)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.724,50)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (230,00)
(-) Assessoria Contabil		R\$ 0,00	R\$ (256,50)
(-) Assessoria Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (1.187,50)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (50,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (640,00)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ 0,00	R\$ (640,00)
= Lucro		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35140591949	CNPJ 34.553.108/0001-23	
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02997137000198	CONTJAMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:02997137000198	739732711990627645 1	02/12/2021 a 02/12/2022	Sim
CONTABILISTA	18171858880	JANAINA DA SILVA MORAES:18171858880	529972641729519988 7	27/05/2021 a 27/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.
70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/08/2022 às 13:29:08

4B.E4.72.4F.67.B7.25.64
44.97.29.45.9B.AC.C6.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE	35140591949
CNPJ	34.553.108/0001-23
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	779

TERMO DE ENCERRAMENTO

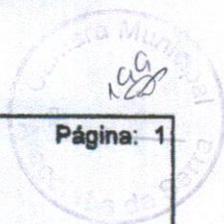
Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	779
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Período: 01/2021 a 12/2021

Página: 1

Análise das Demonstrações Contábeis

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{38.601,80}{16.991,99} = 2,27$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{38.601,80}{16.991,99} = 2,27$$

Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{38.601,80}{16.991,99} = 2,27$$

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

ADMINISTRADOR
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
CPF: 040.450.618-60

CONTABILISTA
JANAINA DA SILVA MORAES
TC CRC: 1SP188785/O-8



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DECLARAÇÃO

A empresa **Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda**, CNPJ nº 34.553.108/0001-23, com endereço à Avenida Montemagno, 259, 3º andar - Jardim Anália Franco - São Paulo - SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico (e-mail) licitador@licitador.net, representada por seu sócio administrador, abaixo assinado e identificado, DECLARA sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação..

São Paulo-SP, 14 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
Data: 14/03/2024 15:28:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23
Alberto dos Santos Bessa e Silva
CPF:040.450.618-60
Sócio Administrador



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-4613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-998004-4747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99706-3989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- Considerando a necessidade de se contratar empresa especializada em serviços para adequação à Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do inciso I, do artigo 18, da Lei 14.133/21;
- Considerando a solicitação da Assistente Legislativo de fls. 04, protocolada em 13/04/23, sob o nº 0269/23, nos termos do inciso I, do artigo 72 e inciso II, do artigo 18 da Lei 14.133/21;
- Considerando a apresentação da estimativa de despesa às fls. 05, nos termos do inciso II, do artigo 72, da Lei 14.133/21;
- Considerando o baixo valor do objeto a ser contratado, conforme estimativa de despesa apresentada às fls. 05, assim como da celeridade de um processo de dispensa de licitação, optou-se por adotar este procedimento, nos termos do artigo 5º, da Lei 14.133/21;
- Considerando os orçamentos apresentados às fls. 27, 33, 105 e 110, nos termos dos incisos I a V, do artigo 23 e do inciso VII, do artigo 72;
- Considerando a divulgação do presente procedimento, junto ao site desta Casa de Leis, conforme fls. 142, a fim de obter propostas, nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei 14.133/21;
- Considerando a apresentação dos pareceres do departamento jurídico de fls. 121/137 e do controlador interno de fls. 138/140, nos termos do artigo 53 e do inciso III, do artigo 72, da Lei 14.133/21;
- Considerando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme fls. 190, nos termos do inciso IV, do artigo 72, da Lei 14.133/21;
- Considerando que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme fls. 144/188 e de fls. 191/200, nos termos dos artigos 66, 67, 68, 69 e do inciso V, do artigo 72, da Lei 14.133/21, assim como nos termos do § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e do artigo 2º, das Leis 9.012/95 e 12.440/11;
- Considerando que o menor preço orçado foi apresentado pela Empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.108/0001-23, às fls. 33, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para todos os itens do termo de referência de fls. 06/22 e que a mesma já vem desenvolvendo seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, de forma satisfatório, nos termos do inciso I do artigo 11, incisos VI e VII do artigo 72 e § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21;

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 052/2023 e Dispensa de Licitação nº 052/2023, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação destinada à contratação de empresa, para a prestação de serviços de diagnóstico e adequação desta Casa de Leis à Lei Federal nº 13.709/18, apresentado pela empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.108/0001-23, com endereço na Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP – CEP nº 03.371-000.

Valor total da dispensa é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Determino que se proceda a publicação no átrio e sítio eletrônico desta Casa de Leis.

Araçoiaba da Serra, 08 de abril de 2024.


OSWALDO ELÍAS DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

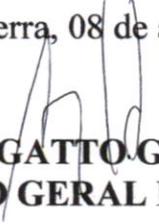
CEP – 18.190-000

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários, que afixei no átrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, o Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº 052/2023 e Dispensa de Licitação nº 052/2023, o qual RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação destinada à contratação de empresa, para a prestação de serviços de diagnóstico e adequação desta Casa de Leis à Lei Federal nº 13.709/18, apresentado pela empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.108/0001-23, com endereço na Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP – CEP nº 03.371-000.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 08 de abril de 2024.


FELIPE ARRIGATTO GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL DA C.M.A.S.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

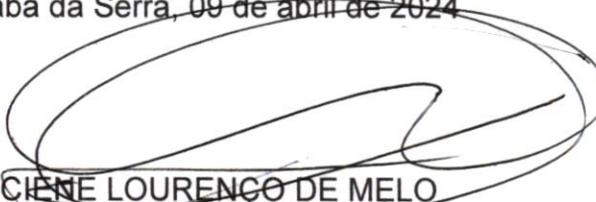
CEP – 18.190-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários, que se fizerem necessários que publiquei no site desta Casa de Leis, o Processo Administrativo 052/2023, Dispensa de Licitação 052/2023, referente a contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da lei 13.709/2018 (LGPD).

Por ser verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2024


LUCIENE LOURENÇO DE MELO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



King Câmara

Luciene...
Assiste...

Pesquisar Módulo

- Suporte Técnico
- Dashboard
- Acl
- Agendamento
- Álbum
- Ata de Abertura
- Ata de Registro de Preço

Ver Aula:

Dashboard

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
389	Termo de Ratificação para contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da lei 13.709/2018.	09/04/2024	  

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:





PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :
Data : 09/04/2024

Pedido **00040/24** Data Pedido 09/04/2024 Data Entrega

Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA COD: 2436
Endereço: AV. MONTEMAGNO Nº: 255 CNPJ: 34.553.108/0001-23
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
029.001.112	SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL 13.709/18- I	SERV	1	22.500,00	ADMINISTRAÇÃO	22.500,00
TOTAL PEDIDO						22.500,00

Reserva(s): 113
Empenho(s):

Obs.: Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da lei 13.709/2018.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO GERAL

RESPONSÁVEL POR COMPRAS



CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

60113172/0001-01

R Professor Toledo 668



NOTA DE EMPENHO

Numero: 86

FICHA: 14 DATA: 09/04/2024 REQUI Nº: VENCI: DOC:
 LICITAÇÃO: DISPENSA
 Fornecedor: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 34.553.108/0001-23 CÓDI 2436
 Endereço: AV. MONTEMAGNO 255 SAO PAULO 03371-000

Recurso / Aplicação	Material / Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	Pedido nº 040/2024 - Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da lei 13.709/2018. LGPD.
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
110 GERAL	
000 GERAL	

GL - Global		Bruto R\$ =	22.500,00
01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 02	Secretaria da Câmara	Desconto R\$ =	0,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.031.0001.2007.0000	Manutenção Secretaria da Camara Municipal	Liquido R\$ =	22.500,00

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
360.000,00	183.738,78	22.500,00	153.761,22

R\$ =22.500,00 vinte e dois mil e quinhentos reais *****

AUTORIZADO	CONTABILIZADO
09/04/2024	09/04/2024
_____ Oswaldo Elias da Silva Júnior Presidente da CMAS	_____ Mauricio de Carvalho Ribeiro Contador - 1SP186.648/O-0

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ____/____/____

Mauricio de Carvalho Ribeiro
Contador - 1SP186.648/O-0

ORDEM DE PAGAMENTO:

Data ____/____/____

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da CMAS

DESPESA PAGA EM: ____/____/____

Mauricio de Carvalho Ribeiro
Contador - 1SP186.648/O-0

TESOUREIRO

BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____
 BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____

RECIBO: RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

Data ____/____/____

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
34.553.108/0001-23



CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

60113172/0001-01

R Professor Toledo 668



NOTA DE EMPENHO

Numero: 86

FICHA: 14

DATA: 29/05/2024

REQUI Nº:

VENCI:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOC:

Fornecedor: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

34.553.108/0001-23

Endereço: AV. MONTEMAGNO

255 SAO PAULO



Recurso / Aplicação

Material / Serviço

0 Recursos nao Destinados a Contrapartida

Pedido nº 040/2024 - Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da lei 13.709/2018. LGPD.ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO PRESIDENCIAL PROTOCOLO Nº 550/2024.

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

110 GERAL

000 GERAL

AN - Anulação: Emp 86

Bruto R\$ = -22.500,00

01

CAMARA MUNICIPAL

Desconto R\$ = 0,00

01 01 02

Secretaria da Câmara

3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.031.0001.2007.0000

Manutenção Secretaria da Camara Municipal

Liquido R\$ = -22.500,00

DOTAÇÃO
360.000,00

EMPENHADO ATÉ A DATA
209.361,56

VALOR EMPENHO
-22.500,00

SALDO ATUAL
173.138,44

R\$ =-22.500,00 vinte e dois mil e quinhentos reais *****

AUTORIZADO

CONTABILIZADO

29/05/2024

29/05/2024

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da CMAS

Mauricio de Carvalho Ribeiro
Contador - 1SP186.648/O-0

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ___/___/___

Mauricio de Carvalho Ribeiro
Contador - 1SP186.648/O-0

ORDEM DE PAGAMENTO:

Data ___/___/___

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da CMAS

DESPESA PAGA EM: ___/___/___

Mauricio de Carvalho Ribeiro
Contador - 1SP186.648/O-0

TESOUREIRO

BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____
BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____

RECIBO: RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

Data ___/___/___

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
34.553.108/0001-23



CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

60113172/0001-01

R Professor Toledo 668



NOTA DE EMPENHO

Numero: 145

FICHA: 14 DATA: 29/05/2024 REQUI Nº: VENCI: DOC:
 LICITAÇÃO: DISPENSA 000002/24
 Fornecedor: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 34.553.108/0001-23 CÓDI 2436
 Endereço: AV. MONTEMAGNO 255 SAO PAULO 03371-000

Recurso / Aplicação	Material / Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	Pedido nº 0062/2024 - Gerado a partir do resultado da
01 TESOURO	Licitação: 000002/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade:
00 Recursos Ordinarios	DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de
110 GERAL	empresa de tecnologia da informação especializada à
000 GERAL	prestação de serviços para realização de diagnóstico e
	adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às

OR - Ordinario		Bruto R\$ =	22.500,00
01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 02	Secretaria da Câmara	Desconto R\$ =	0,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.031.0001.2007.0000	Manutenção Secretaria da Camara Municipal	Liquido R\$ =	22.500,00

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
360.000,00	186.861,56	22.500,00	150.638,44

R\$ =22.500,00 vinte e dois mil e quinhentos reais *****

AUTORIZADO

29/05/2024

 Oswaldo Elias da Silva Júnior
 Presidente da CMAS

CONTABILIZADO

29/05/2024

 Mauricio de Carvalho Ribeiro
 Contador - 1SP186.648/O-0

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ____/____/____

 Mauricio de Carvalho Ribeiro
 Contador - 1SP186.648/O-0

ORDEM DE PAGAMENTO:

Data ____/____/____

 Oswaldo Elias da Silva Júnior
 Presidente da CMAS

DESPESA PAGA EM: ____/____/____

 Mauricio de Carvalho Ribeiro
 Contador - 1SP186.648/O-0

TESOUREIRO

BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____
 BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____

RECIBO: RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

Data ____/____/____

 ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 34.553.108/0001-23



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-998004-4747

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99706-3989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- Considerando a necessidade de se contratar empresa especializada em serviços para adequação à Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do inciso I, do artigo 18, da Lei 14.133/21;
- Considerando a solicitação da Assistente Legislativo de fls. 04, protocolada em 13/04/23, sob o nº 0269/23, nos termos do inciso I, do artigo 72 e inciso II, do artigo 18 da Lei 14.133/21;
- Considerando a apresentação da estimativa de despesa às fls. 05, nos termos do inciso II, do artigo 72, da Lei 14.133/21;
- Considerando o baixo valor do objeto a ser contratado, conforme estimativa de despesa apresentada às fls. 05, assim como da celeridade de um processo de dispensa de licitação, optou-se por adotar este procedimento, nos termos do artigo 5º, da Lei 14.133/21;
- Considerando os orçamentos apresentados às fls. 27, 33, 105 e 110, nos termos dos incisos I a V, do artigo 23 e do inciso VII, do artigo 72;
- Considerando a divulgação do presente procedimento, junto ao site desta Casa de Leis, conforme fls. 142, a fim de obter propostas, nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei 14.133/21;
- Considerando a apresentação dos pareceres do departamento jurídico de fls. 121/137 e do controlador interno de fls. 138/140, nos termos do artigo 53 e do inciso III, do artigo 72, da Lei 14.133/21;
- Considerando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme fls. 190, nos termos do inciso IV, do artigo 72, da Lei 14.133/21;
- Considerando que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme fls. 144/188 e de fls. 191/200, nos termos dos artigos 66, 67, 68, 69 e do inciso V, do artigo 72, da Lei 14.133/21, assim como nos termos do § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e do artigo 2º, das Leis 9.012/95 e 12.440/11;
- Considerando que o menor preço orçado foi apresentado pela Empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.108/0001-23, às fls. 33, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para todos os itens do termo de referência de fls. 06/22 e que a mesma já vem desenvolvendo seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, de forma satisfatória, nos termos do inciso I do artigo 11, incisos VI e VII do artigo 72 e § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21;

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 052/2023 e Dispensa de Licitação nº 052/2023, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação destinada à contratação de empresa, para a prestação de serviços de diagnóstico e adequação desta Casa de Leis à Lei Federal nº 13.709/18, apresentado pela empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.108/0001-23, com endereço na Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP – CEP nº 03.371-000.

Valor total da dispensa é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Determino que se proceda a publicação no átrio e sítio eletrônico desta Casa de Leis.

Araçoiaba da Serra, 08 de abril de 2024.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP – 18.190-000



DESPACHO

CÓPIA

De: Presidente da C.M.A.S.

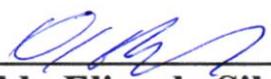
Para: Procurador

Ref.: Contrato – Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23

Sirvo-me do presente, para solicitar à V. Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que proceda a análise e emita parecer quanto à regularidade do contrato anexo, para fins de prosseguimento do referido Processo, com a assinatura e publicação da minuta.

Araçoiaba da Serra, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente.



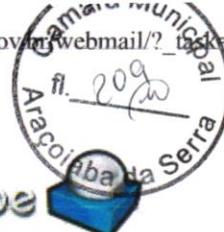
Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

Recebido em ___/___/2024

Márcio Bossolan
Procurador

Protocolo nº 342/2024
Data 09/04/2024

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



roundcube

Assunto **despacho sob protocolo 342-2024**
De Willians Zaize <wzs@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br>
Para Juridico <juridico@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br>
Data 2024-04-09 11:04

-
- DESPACHO - PROTOCOLO 342-2024-BOSSOLAN.pdf(~6,0 MB)
-

Dr.,

À pedido do Presidente, segue o despacho sob protocolo 342-2024

--
Atenciosamente,
Willians Zaize Sousa
Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
Rua Professor Toledo, 668, Centro
Araçoiaba da Serra/SP
(15) 3281-1613
(15) 99800-4747
(15) 99706-3989



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

DESPACHO

CÓPIA

De: Presidente da C.M.A.S.

Para: Controlador Interno

Ref.: Contrato – Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23

Sirvo-me do presente, para solicitar à V. Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que proceda a análise e emita parecer quanto à regularidade do contrato anexo, para fins de prosseguimento do referido Processo, com a assinatura e publicação da minuta.

Araçoiaba da Serra, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente.



Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

Recebido em ___/___/2024

Maurício de Carvalho Ribeiro
Controlador Interno

Protocolo nº 345/2024
Data 09/04/2024

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA

Assunto **despacho sob protocolo 345-2024**
De Willians Zaize <wzs@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Para Contabilidade
<contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Data 2024-04-09 11:08

roundcube



-
- DESPACHO - PROTOCOLO 345-2024-MAURICIO.pdf(~6,0 MB)
-

Maurício,

À pedido do Presidente, segue o despacho sob protocolo 345-2024

--

Atenciosamente,
Willians Zaize Sousa
Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
Rua Professor Toledo, 668, Centro
Araçoiaba da Serra/SP
(15) 3281-1613
(15) 99800-4747
(15) 99706-3989



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº __ DE __ DE ____ DE 2024

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Oswaldo Elias da Silva Júnior, RG nº 17.393.220-4 e do CPF nº 122.668.698-25, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.553.108/0001-23, com sede na Av. Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP: 03.371-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, RG nº 13.443.859-0 e CPF nº 040.450.618-60, telefone: (11) 98400-9933, e-mail: licitador@licitador.net, na qualidade de vencedora do Processo Administrativo e Dispensa de Licitação nº 052/2023 doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, firmam do presente **CONTRATO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

2.1.2 - Havendo a prorrogação após 12 (doze) meses, o preço dos serviços poderá ser reajustado de acordo com base no menor índice em vigência, entre IPCA, IGPM e IPC do período, mediante requerimento da Contratada.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

2.2 - A Contratada obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

2.3 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Só será emitido atestado de recebimento se atendidas as determinações do Termo de Referência.

2.4.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

2.4.1.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo fixado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 - A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato pelo preço total constante da sua oferta realizada no Processo Administrativo e Dispensa de Licitação de nº 052/2023, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, assim como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

3.2 - O valor total do presente contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

ITEM ÚNICO					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Planejamento – até 90 dias após assinatura do contrato	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	1	Unidade	Inventário e Diagnóstico - até 90 dias após conclusão do item 1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	1	Unidade	Identificação das Necessidades e Plano de Ação - até 90 dias após conclusão do item 2	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	1	Unidade	Implementação no Plano de Ações - até 90 dias após conclusão do item 3	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	50	Horas	Consultoria por banco de horas – após assinatura do contrato	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
PREÇO TOTAL GERAÇÃO DO CONTRATO					R\$ 22.500,00



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

3.3 - As despesas decorrentes da contratação, objeto do Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados: Ficha nº: 14 – Unidade: 010102 – Funcional: 01.031.0001.2007.0000 - Manutenção Secretaria da Câmara Municipal – Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 0 0100.

3.4 - O pagamento será efetuado em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a efetivação de cada serviço (itens 1 a 5 da tabela acima), com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, preenchida, sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, processo administrativo e de dispensa de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), bem como número de agência e conta corrente bancária, devidamente certificada pelo setor competente da Contratante, responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

3.4.1 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante;

3.4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

3.4.3 - Quando constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Contratante no prazo de 02 (dois) dias úteis;

3.4.4 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Contratante.

3.4.5 - O prazo para pagamento do valor correspondente aos produtos viciados será interrompido, até que se corrija o defeito.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

3.4.6 - Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.4.7 - A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

3.5 - Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - São obrigações da Contratada:

4.1.2 - A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo serviço a ser prestado, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização de todas as atividades necessárias à execução adequada do serviço prestado, supervisão das atividades e controle necessários.

4.1.3 - Os serviços do presente contrato deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no Termo de Referência, conforme ordens de serviços a serem emitidas pela Contratante, salvo se ocorrerem casos fortuitos devidamente justificados e autorizados por esta, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a Contratada das multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitada previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

4.1.4 - Manter-se, durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23.

4.1.5 - A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à Contratante, coisas ou pessoas



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Contratante, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

4.1.6 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente contratação.

4.1.7 - A Contratada se responsabiliza pela garantia do objeto.

4.1.8 - Os serviços somente deverão ser iniciados após a emissão da competente Ordem de Serviço pela Contratante.

4.1.9 - O pagamento de todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas e administrativas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, relativos aos empregados e aos serviços ora contratados.

4.1.10 - Manter os dados do representante legal e da empresa (endereço, telefone, e-mail) atualizados.

4.1.11 – A Contratada deverá possuir equipe formada por profissionais qualificados, com vínculo devidamente comprovado, para a realização das atividades técnicas previstas no escopo do serviço, devendo comprovar possuir no mínimo os profissionais, com as certificações constantes no item a.5 (inclusive subitens) para profissional da área da tecnologia da informação e o item a.6 (inclusive subitens), para os profissionais da área de direito. As apresentações dos documentos solicitados, ficam condicionadas à assinatura do contrato.

a.1) A comprovação do vínculo e disponibilidade dos profissionais se dará:

a.1.1) Se sócio (cópia autenticada do contrato social);

a.1.2) Se funcionário (cópia autenticada da carteira profissional);

a.1.3) Se prestador de serviço (cópia do contrato de prestação de serviços).



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Testemunha: _____

Nome:

RG nº

Testemunha 2: _____

Nome:

RG nº



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

a.2) Os profissionais cuja documentação for apresentada deverão ser alocados na execução dos serviços. Caso haja necessidade de substituição do profissional, deverá ser justificada e avaliada pela Contratante para que seja deferida ou indeferida a substituição.

a.3) A comprovação da capacitação deverá ser efetuada mediante cópias dos certificados.

a.4) O conjunto mínimo de certificações exigidas está descrita nos itens a.5 e a.6. A Contratada deve apresentar, pelo menos, 1 (um) profissional para cada certificação exigida, podendo o mesmo profissional acumular mais de uma certificação.

a.5) Profissional de TI:

a.5.1) Certificação pela EXIN em Data Protection Officer;

a.5.2) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Essentials;

a.5.3) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Foundation;

a.5.4) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Practitioner;

a.5.5) Certificado ISO 31000 (Gestão de riscos);

a.5.6) Certificação pela EXIN em Information Security Foundation based on ISO/IEC 27001;

a.5.7) Certificado ISO 27701;

a.5.8) Certificação Formação Executiva em Cibersegurança;

a.5.9) Certificação Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos;

a.5.10) Certificado PenTest - Testes de Invasão;

a.5.11) Certificado PMP v6 Preparatório Certificação PMI;

a.5.12) Certificado COBIT 5 Foundation;

a.5.13) Certificado pela ISACA COBIT 2019 em Fundamentos;

a.5.14) Certificado ITIL 4 Foundation;

a.5.15) Certificação pela EXIN em Information Security Management Professional;

a.5.16) Certificação pela EXIN em Information Security Officer;

a.5.17) Certificação pela IAPP em CIPM - Certified Information Privacy Manager.

a.6) Profissional da área de Direito.

a.6.1) OAB;

a.6.2) Certificado ISO 27001;

a.6.3) Certificado ISO 27701;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

- a.6.4) Certificado em Lei Geral de Proteção de Dados;
- a.6.5) Certificado em DATA PROTECTION OFFICER;
- a.6.6) Certificado Privacy and Data Protection Foundation;
- a.6.7) Certificado Legítimo Interesse e LGPD;
- a.6.8) Certificado Relatório de impacto de proteção de dados DPIA;
- a.6.9) Certificado PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS;
- a.6.10) Certificado Privacy And Data Protection Practitioner;
- a.6.11) Certificado em Gestão de Projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.

5.2- A Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

5.3 - Cabe à Contratante, analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. Caso persistam as divergências, a demanda será encaminhada para o Departamento Jurídico da Contratante para os procedimentos legais.

5.4 - A Contratante deverá atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos deste contrato.

5.5 - A Contratante deverá aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

5.6 - A Contratante deverá garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

5.7 - Observar, para que, durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Administrativo e Dispensa de Licitação nº 052/23.

5.8 - Expedir a Ordem de Serviço.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

5.9 - Comunicar oficialmente a Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento dos serviços, objeto do contrato, ficando obrigada a repará-las sem quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções, previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 - Havendo recusa em assinar o contrato, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

6.3 - Havendo retardamento na entrega do objeto, será aplicada multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as consequências daí advindas.

6.4 - Pela entrega do objeto diverso ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que constam neste contrato, multa de até 10% sobre o valor total do contrato.

6.5 - Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.

6.6 - Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.

6.7 - Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor do contrato.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

6.8 - Por força da rescisão contratual oriunda de culpa da Contratada, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.

6.9 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.10 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

6.10.1 - O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.

6.11 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em rescindir o presente ajuste nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Até o décimo dia útil seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação na Imprensa Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. Faz parte deste contrato o Termo de Referência e a proposta da Contratada, constante do Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes Contratantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto nº 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto nº 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto nº 5.687/2006.

9.2. A Contratada declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

9.3. A Contratada se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

9.4. A Contratada, no desempenho das atividades objeto deste contrato, compromete-se perante à Contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, art. 5º.

9.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da Contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

9.6. A Contratada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DECIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

10.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de objeto legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal nº 14.133/21;

11.1.4. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte sem autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal nos casos de rescisão previstos nos artigos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

13.3 - Fica fazendo parte do presente contrato à proposta da Contratada bem como o Termo de Referência.

13.4 - No caso da Contratada suspender o fornecimento por qualquer motivo, a Contratante poderá convocar os proponentes remanescentes pela ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ficando a infratora sujeita às penalidades impostas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Este Contrato regula-se pela Lei Federal nº 14.133/21, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Comarca de Sorocaba.

15.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçoiaba da Serra, 01 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Oswaldo Elias da Silva Júnior

Presidente da C.M.A.S.

Contratante

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Alberto dos Santos Bessa e Silva

Sócio – Administrador

Contratada



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000



PROCESSO DO LEGISLATIVO

Acompanhamento Processual CI - nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 052/2023

Ao Presidente da C.M.A.S. Sr. Oswaldo Elias da Silva Júnior.

OBJETO: Assinatura de Contrato de Empresa de consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (13.709/23) para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

RELATÓRIO

Tratam os autos de análise de contratado anexo tendo como objeto Contratação de Empresa de Consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (13.709/23)

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu artigo 72, estabelece relação de documentos para instruir o processo de contratação direta.

Considerando a Lei Complementar nº 369/2022, que em seu artigo 89, estabelece a competência ao Controlador Interno do Legislativo de Araçoiaba da Serra, atribuindo dentre outras competências, coordenar, formular e executar o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, examinar as fases de execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Tendo em vista que a contratação sob exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação

Acabado
02/05/24.
Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente

Protocolo nº 440/2024
Data 30/04/2024
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000



DA ANÁLISE DO PROCESSO

Processo protocolado em 09/04/2024 sob nº 345/2024 e recebido pela Controladoria Interna, solicitando parecer quanto a regularidade do contrato junto a Empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.553.108/0001-23, com base na Lei nº 14.133/2021.

Informamos que em primeiro momento s.m.j. não logramos êxito em localizar a indicação obrigatória do gestor do contrato em respeito ao Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, na documentação que nos foi apresentada e em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Lei.

Por essa razão fica prejudicado a emissão de parecer favorável a regularidade do referido contrato.

Lembrando que embora não solicitado no Protocolo nº 345/2024 por V. Sa, mas a título de conhecimento e para não configurar nossa omissão, o Processo Administrativo nº 052/2023 já foi objeto de estudo e análise pela Controladoria Interna conforme *documento anexo* protocolado em 29/12/2023 sob nº 1083/2023, e até o presente não obtivemos retorno.

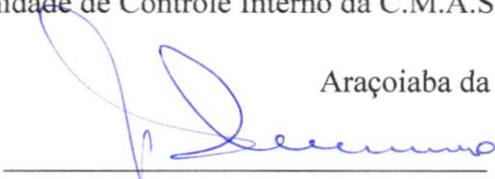
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da fase interna dos autos do processo apresentado, este Controle Interno declara que o referido processo se encontra com vício, pela ausência de nomeação de gestor do contrato.

Finalizando, o presente acompanhamento deverá ser impresso em 3 vias, sendo que uma via, ser apensado e devidamente numerado, integrando aos Autos do processo administrativo nº 52/23, para caso seja solicitado pelo TCE/SP.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da C.M.A.S.

Araçoiaba da Serra, data do protocolo.


Maurício de Carvalho Ribeiro
Controlador Interno



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000



PROCESSO DO LEGISLATIVO

Acompanhamento Processual CI - nº 06/2023 – Processo Administrativo nº 052/2023

Ao Presidente da C.M.A.S. Sr. Oswaldo Elias da Silva Júnior

OBJETO: Contratação de Empresa de consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (13.709/23) para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

RELATÓRIO

Tratam os autos de análise de contratação direta, tendo como objeto Contratação de Empresa de consultoria da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (13.709/23)

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu artigo 72, estabelece relação de documentos para instruir o processo de contratação direta.

Considerando a Lei Complementar nº 369/2022, que em seu artigo 89, estabelece a competência ao Controlador Interno do Legislativo de Araçoiaba da Serra, atribuindo dentre outras competências, coordenar, formular e executar o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, **comprovar a legalidade e avaliar os resultados**, quanto a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, examinar as fases de execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Tendo em vista que a contratação sob exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação

Processo nº 1083/2023
Data 29/12/2023
[Assinatura]
SECRETARIA DE CONTABILIDADE
ARACOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000



DA ANÁLISE DO PROCESSO

Processo protocolado em 31/10/2023 sob nº 905/2023 e recebido pela Controladoria Interna em 31/10/2023, solicitando parecer técnico nos termos do inciso III, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos em requerimento protocolo nº 977 em 22/11/2023 a juntada de parecer jurídico ao Sr. Presidente e a devida numeração das páginas dos autos no processo, a solicitação de numeração foi atendida, porém a solicitação de juntada aos autos de parecer jurídico foi desprezada por entendimento subjetivo de V.Sa., que interpreta que os pareceres devem ser apresentados separadamente, e serão submetidos ao crivo da presidência, conforme demonstrado no despacho protocolo nº 985/2023 de 27/11/23. Informamos que apontaremos nosso entendimento a esse quesito nas Considerações Finais.

Os autos foram verificados das folhas numeradas de 001 até 118

A análise dos autos demonstra que o processo está instruído com as seguintes peças:

- 1 – Capa devidamente numerada e com as devidas informações necessárias, fls. 01
- 2 – Solicitação da despesa, fls. 02
- 3 – Decisão do Presidente ao departamento de compras, fls. 03
- 4 – Despacho do setor de compras ao presidente, fls. 04
- 5 – Termo de Referencia do objeto pretendido, fls. 06 a 22
- 6 – Solicitações do setor de compras enviadas por e-mail, fls. 23 a 26
- 7 – Cotações de preços para apuração de preço médio, fls. 27 a 114
- 8 – Despacho do Setor de compras encaminhando os Autos ao presidente, fls. 115
- 9 – Despacho do presidente solicitando parecer ao Controle Interno, fls. 116
- 10 – Solicitação do Controle interno para anexar parecer jurídico, fls. 117
- 11 – Despacho do presidente recomendando parecer em separado, fls. 118

CONCLUSÃO

Após análise das fases internas e externas dos autos do processo apresentado, este Controle Interno declara que o referido processo se encontra com diversos vícios.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

CEP: 18.190-000



Orienta este Controle Interno que seja observado o cumprimento do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 LLCA, conforme segue:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

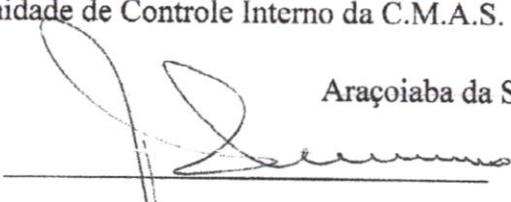
Orientamos que o Órgão deve seguir toda a normativa de forma completa, atender a legislação pertinente para a contratação do objeto pretendido e posteriormente e somente após o processo completo, enviar novamente a solicitação do parecer técnico ao Controle Interno, para ratificar este parecer com as devidas formalidades legais.

Informamos que independente do posicionamento ou interpretação de qualquer outro setor do Poder Legislativo, enquanto os autos não estiverem corretamente instruídos, o parecer do Controle Interno estará prejudicado. Caso haja alguma dificuldade na instrução ou documentação a ser apensada aos autos, esse Setor se coloca a disposição para as devidas orientações.

Finalizando, o presente comunicado será impresso em 3 vias, sendo que uma via, deverá ser apensada, e devidamente numerado, integrando aos Autos do processo administrativo nº 52/23.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da C.M.A.S.

Aracoiaba da Serra, data do protocolo.


Maurício de Carvalho Ribeiro
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

Parecer Jurídico n.º 28 / 2024

Assunto: Análise contrato - Dispensa Licitação - Proc. Adm. n.º 052/2023

Vem a esta Procuradoria, por decisão do Ilmo. Presidente, Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, documentação protocolada sob o número 342/2024 solicitando a análise do contrato anexo, referente ao Processo Administrativo n.º 052/2023, que visa a contratação de empresa de consultoria para a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

458/24

PROTOCOLO Nº	458/24
DATA	07/03/24
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no [§ 6º do art. 135 desta Lei](#).

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

Após análise do documento de contrato, sentimos a necessidade de fazer as seguintes observações quanto ao contido:



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

1. Orientamos a incluir cláusula específica dispendo sobre o regime de execução, a fim de evitar quaisquer dificuldades de interpretação;
2. Incluir dispositivo referente à a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços;
3. Analisar a inclusão de dispositivo quanto ao prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
4. Observar a cláusula de garantia ou sua dispensa;
5. Inclusão de cláusula contendo a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
6. Sugerimos a correção da grafia no item 13.3 (a vogal "a" está com crase);
7. Inclusão de cláusula sobre o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento.

Por fim, da análise da minuta do contrato entende-se que os requisitos apontados devem ser corrigidos e acrescentados a fim de que atenda aos requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações. Havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias à adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais.

Desta feita, feitas as correções necessárias, entendemos que o procedimento possa prosseguir seu trâmite administrativo.

Acrescentamos ainda, que o responsável deve observar fielmente as etapas legalmente postas, a fim de preservar a transparência e legalidade.

Sugerimos ainda, a análise e parecer da Controladoria Interna.

A opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

Procuradoria

É o parecer, *sub censura!*

Todo o exposto trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*: “**O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei.** Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF e MS 24073 Órgão julgador: Tribunal Pleno - Relator(a): Min. Carlos Velloso - Julgamento: 06/11/2002 - Publicação: 31/10/2003). **Sem grifo no original.** Assim cabendo exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final apreciar a matéria e exarar parecer conclusivo no que tange aos seus aspectos constitucional e legal, conforme artigos 41 e 56, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, 6 de maio de 2024

Márcio Bossolan
Procurador



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Oswaldo Elias da Silva Júnior, portador do RG nº 17.393.220-4 e do CPF nº 122.668.698-25, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.553.108/0001-23, com sede na Av. Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP: 03.371-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, RG nº 13.443.859-0 e CPF nº 040.450.618-60, telefone: (11) 98400-9933, e-mail: licitador@licitador.net, na qualidade de vencedora do Processo Administrativo e Dispensa de Licitação nº 052/2023 doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, firmam do presente **CONTRATO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

2.1.2 - Havendo a prorrogação após 12 (doze) meses, o preço dos serviços poderá ser reajustado de acordo com base no menor índice em vigência, entre IPCA, IGPM e IPC do período, mediante requerimento da Contratada.

2.2 - A Contratada obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

2.3 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Só será emitido atestado de recebimento se atendidas as determinações do Termo de Referência.

2.4.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

2.4.1.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo fixado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

2.7 – Fica assegurado o prazo de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação, para resposta da Contratante, ao pedido de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulado pela Contratada.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 - A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato pelo preço total constante da sua oferta realizada no Processo Administrativo e Dispensa de Licitação de nº 052/2023, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, assim como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

3.2 - O valor total do presente contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

ITEM ÚNICO					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Planejamento – até 90 dias após assinatura do contrato	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	1	Unidade	Inventário e Diagnóstico - até 90 dias após conclusão do item 1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	1	Unidade	Identificação das Necessidades e Plano de Ação - até 90 dias após conclusão do item 2	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	1	Unidade	Implementação no Plano de Ações - até 90 dias após conclusão do item 3	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	50	Horas	Consultoria por banco de horas – após assinatura do contrato	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
PREÇO TOTAL GERAÇÃO DO CONTRATO					R\$ 22.500,00



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

3.3 - As despesas decorrentes da contratação, objeto do Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados: Ficha nº: 14 – Unidade: 010102 – Funcional: 01.031.0001.2007.0000 - Manutenção Secretaria da Câmara Municipal – Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 0 0100.

3.4 - O pagamento será efetuado em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a efetivação de cada serviço (itens 1 a 5 da tabela acima), com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, preenchida, sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, processo administrativo e de dispensa de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), bem como número de agência e conta corrente bancária, devidamente certificada pelo setor competente da Contratante, responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

3.4.1 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante;

3.4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

3.4.3 - Quando constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Contratante no prazo de 02 (dois) dias úteis;

3.4.4 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Contratante.

3.4.5 - O prazo para pagamento do valor correspondente aos produtos viciados será interrompido, até que se corrija o defeito.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

3.4.6 - Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.4.7 - A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

3.5 - Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - São obrigações da Contratada:

4.1.2 - A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo serviço a ser prestado, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização de todas as atividades necessárias à execução adequada do serviço prestado, supervisão das atividades e controle necessários.

4.1.3 - Os serviços do presente contrato deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no Termo de Referência, conforme ordens de serviços a serem emitidas pela Contratante, salvo se ocorrerem casos fortuitos devidamente justificados e autorizados por esta, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a Contratada das multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitada previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

4.1.4 - Manter-se, durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23.

4.1.5 - A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à Contratante, coisas ou pessoas



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Contratante, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

4.1.6 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente contratação.

4.1.7 - A Contratada se responsabiliza pela garantia do objeto.

4.1.8 - Os serviços somente deverão ser iniciados após a emissão da competente Ordem de Serviço pela Contratante.

4.1.9 - O pagamento de todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas e administrativas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, relativos aos empregados e aos serviços ora contratados.

4.1.10 - Manter os dados do representante legal e da empresa (endereço, telefone, e-mail) atualizados.

4.1.11 – A Contratada deverá possuir equipe formada por profissionais qualificados, com vínculo devidamente comprovado, para a realização das atividades técnicas previstas no escopo do serviço, devendo comprovar possuir no mínimo os profissionais, com as certificações constantes no item a.5 (inclusive subitens) para profissional da área da tecnologia da informação e o item a.6 (inclusive subitens), para os profissionais da área de direito. As apresentações dos documentos solicitados, ficam condicionadas à assinatura do contrato.

a.1) A comprovação do vínculo e disponibilidade dos profissionais se dará:

a.1.1) Se sócio (cópia autenticada do contrato social);

a.1.2) Se funcionário (cópia autenticada da carteira profissional);

a.1.3) Se prestador de serviço (cópia do contrato de prestação de serviços).



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

a.2) Os profissionais cuja documentação for apresentada deverão ser alocados na execução dos serviços. Caso haja necessidade de substituição do profissional, deverá ser justificada e avaliada pela Contratante para que seja deferida ou indeferida a substituição.

a.3) A comprovação da capacitação deverá ser efetuada mediante cópias dos certificados.

a.4) O conjunto mínimo de certificações exigidas está descrita nos itens a.5 e a.6. A Contratada deve apresentar, pelo menos, 1 (um) profissional para cada certificação exigida, podendo o mesmo profissional acumular mais de uma certificação.

a.5) Profissional de TI:

a.5.1) Certificação pela EXIN em Data Protection Officer;

a.5.2) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Essentials;

a.5.3) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Foundation;

a.5.4) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Practitioner;

a.5.5) Certificado ISO 31000 (Gestão de riscos);

a.5.6) Certificação pela EXIN em Information Security Foundation based on ISO/IEC 27001;

a.5.7) Certificado ISO 27701;

a.5.8) Certificação Formação Executiva em Cibersegurança;

a.5.9) Certificação Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos;

a.5.10) Certificado PenTest - Testes de Invasão;

a.5.11) Certificado PMP v6 Preparatório Certificação PMI;

a.5.12) Certificado COBIT 5 Foundation;

a.5.13) Certificado pela ISACA COBIT 2019 em Fundamentos;

a.5.14) Certificado ITIL 4 Foundation;

a.5.15) Certificação pela EXIN em Information Security Management Professional;

a.5.16) Certificação pela EXIN em Information Security Officer;

a.5.17) Certificação pela IAPP em CIPM - Certified Information Privacy Manager.

a.6) Profissional da área de Direito.

a.6.1) OAB;

a.6.2) Certificado ISO 27001;

a.6.3) Certificado ISO 27701;

a.6.4) Certificado em Lei Geral de Proteção de Dados;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

- a.6.5) Certificado em DATA PROTECTION OFFICER;
- a.6.6) Certificado Privacy and Data Protection Foundation;
- a.6.7) Certificado Legítimo Interesse e LGPD;
- a.6.8) Certificado Relatório de impacto de proteção de dados DPIA;
- a.6.9) Certificado PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS;
- a.6.10) Certificado Privacy And Data Protection Practitioner;
- a.6.11) Certificado em Gestão de Projetos.

4.1.12 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.

5.2- A Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

5.3 - Cabe à Contratante, analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. Caso persistam as divergências, a demanda será encaminhada para o Departamento Jurídico da Contratante para os procedimentos legais.

5.4 - A Contratante deverá atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos deste contrato.

5.5 - A Contratante deverá aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

5.6 - A Contratante deverá garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

5.7 - Observar, para que, durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP – 18.190-000

e qualificação exigidas no Procedimento Administrativo e Dispensa de Licitação nº 052/23.

5.8 - Expedir a Ordem de Serviço.

5.9 - Comunicar oficialmente a Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento dos serviços, objeto do contrato, ficando obrigada a repará-las sem quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções, previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 - Havendo recusa em assinar o contrato, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

6.3 - Havendo retardamento na entrega do objeto, será aplicada multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as consequências daí advindas.

6.4 - Pela entrega do objeto diverso ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que constam neste contrato, multa de até 10% sobre o valor total do contrato.

6.5 - Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.

6.6 - Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

6.7 - Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor do contrato.

6.8 - Por força da rescisão contratual oriunda de culpa da Contratada, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.

6.9 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.10 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

6.10.1 - O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.

6.11 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em rescindir o presente ajuste nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Até o décimo dia útil seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação na Imprensa Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. Faz parte deste contrato o Termo de Referência e a proposta da Contratada, constante do Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes Contratantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto nº 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto nº 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto nº 5.687/2006.

9.2. A Contratada declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

9.3. A Contratada se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

9.4. A Contratada, no desempenho das atividades objeto deste contrato, compromete-se perante à Contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, art. 5º.

9.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da Contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

9.6. A Contratada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

CLÁUSULA DECIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

10.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de objeto legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal nº 14.133/21;

11.1.4. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP – 18.190-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte sem autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal nos casos de rescisão previstos nos artigos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - Fica fazendo parte do presente contrato a proposta da Contratada bem como o Termo de Referência.

13.4 - No caso da Contratada suspender o fornecimento por qualquer motivo, a Contratante poderá convocar os proponentes remanescentes pela ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ficando a infratora sujeita às penalidades impostas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Este Contrato regula-se pela Lei Federal nº 14.133/21, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - A gestão e a fiscalização do contrato, serão exercidas por servidores da Contratante, devidamente nomeados.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Comarca de Sorocaba.

16.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.

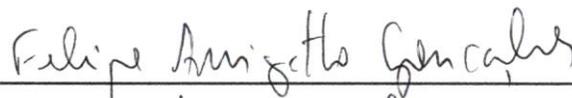
Contratante

Documento assinado digitalmente

 ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
Data: 16/05/2024 19:57:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Alberto dos Santos Bessa e Silva
Sócio – Administrador
Contratada

Testemunha 1:



Nome:

RG nº

Felipe Amigetto Gonçalves
30.491.669-9

Testemunha 2:

Nome:

RG nº


Lueneia Laureana de Melo
20.836.937-5



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/05/2024 22:59:53 GMT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO_nBA_01-2024_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b84cf37575f887c07946e883f82c9f2441cd72875f3f2dfefd8638ea60d99d17

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

CPF: ***.450.618-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 16/05/2024 22:57:13 GMT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 04/09/2023 15:52:45 GMT

Aprovado até: 03/09/2024 15:52:45 GMT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 20:50:27 GMT

Aprovado até: 09/06/2033 12:00:47 GMT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP – 18.190-000

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA - CNPJ
Nº: 60.113.172/0001-01

CONTRATADA: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ
Nº: 34.553.108/0001-23

CONTRATO Nº: 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (MESES)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência anexo.

VALOR: R\$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pelo Órgão supra epigrafado, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente Dispensa de Licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo, arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da C.M.A.S.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CONTRATADA: ALBERTO BESSA CNSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Gral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência anexo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1- Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, intimando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 20 das Instruções nº 01/2020, conforme Declaração de Atualização Cadastral anexa;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2- Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçoiaba da Serra/SP, em 20 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO

Nome: Oswaldo Elias da Silva Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 122.668.698-25

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: Oswaldo Elias da Silva Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 122.668.698-25

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE

PELA CONTRATANTE:

Nome: Oswaldo Elias da Silva Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 122.668.698-25

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

PELA CONTRATADA:

Nome: Alberto dos Santos Bessa e Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 040.450.618-60

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente



ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

Data: 16/05/2024 20:02:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Oswaldo Elias da Silva Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 122.668.698-25

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO

Nome: Luciene Lourenço de Melo

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: 071.986.998-63

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Felipe Arrigatto Gonçalves

Cargo: Secretário Geral Legislativo

CPF: 269.830.638-64

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA - CNPJ Nº: 60.113.172/0001-01

CONTRATADA: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 34.553.108/0001-23

CONTRATO Nº: 001/2024

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I - a confirmação da existência do tratamento;
- II - o acesso aos dados pessoais tratados;
- III - a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V - a portabilidade dos dados pessoais;
- VI - a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII - informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII - a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP – 18.190-000



E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias o mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da C.M.A.S.

Contratante



Documento assinado digitalmente
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
Data: 16/05/2024 20:04:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Alberto dos Santos Bessa e Silva
Sócio – Administrador
Contratada

Testemunha: _____

Nome:
RG nº

Testemunha 2: _____

Nome:
RG nº



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-99706-3989

Fone: 015-99800-4747

CEP - 18.190-000

PORTARIA N° 09 /2024

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo indicados, como gestor e fiscal do contrato n° 01/24, respectivamente, a contar do recebimento desta, podendo contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para o desempenho das funções ora estabelecidas.

- a) Luciene Lourenço de Melo
- b) Felipe Arrigatto Gonçalves

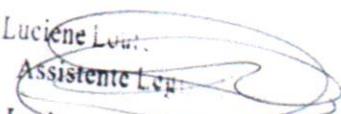
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência desta Portaria aos servidores acima apontados, assim como à empresa Contratada ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

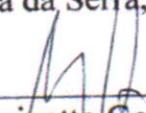
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2024.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE


Luciene Lourenço de Melo
Assistente Legislativo
Ciente em 21/05/24

Publicado por afixação no átrio e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, em 21/05/2024.


Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral da C.M.A.S.

Ciente e recebido em 21/05/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
Data: 21/05/2024 22:17:37 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

À ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº34.553.108/0001-23, com sede na Av. Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP: 03.371-000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência anexo.

CONTRATO Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2024

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, através do seu Presidente, emite por meio do presente, à EMPRESA ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Ordem de Serviços para início e execução do referido objeto contratual, com prazo máximo para início dos serviços em 3 (Três) dias, a contar do recebimento da presente.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2024.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA C.M.A.S.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

À **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº34.553.108/0001-23, com sede na Av. Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP: 03.371-000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência anexo.

CONTRATO Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2024

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, através do seu Presidente, emite por meio do presente, à EMPRESA ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Ordem de Serviços para início e execução do referido objeto contratual, com prazo máximo para início dos serviços em 3 (Três) dias, a contar do recebimento da presente.

Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2024.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA C.M.A.S.

Recebido em 21/05/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
Data: 21/05/2024 22:17:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários, que publiquei no site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, o Contrato 01/2024, Processo Administrativo 052/2023, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, para Realização de Diagnóstico e Adequação à Lei Federal 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 21 maio de 2024


LUCIENE LOURENÇO DE MELO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



- King Câmara
- Agendamento
- Album
- Alerta
- Ata de Abertura
- Ata de Registro de Preço
- Audiência Pública
- Carta de Serviços
- Comissão e Conselho

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
56	Contrato 01/24 Empresa Especializada para Prestação de Serviços ,para realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra à Lei 13.709/18.	21/05/2024	

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Nome do documento

Data de cadastro:

21/05/2024

Anexar documento

Numero: 1 - Ano: 2024 - Modalidade: CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

[← Voltar](#)

Data de Inicial | Data de Final





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Oswaldo Elias da Silva Júnior, portador do RG nº 17.393.220-4 e do CPF nº 122.668.698-25, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.553.108/0001-23, com sede na Av. Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP: 03.371-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, RG nº 13.443.859-0 e CPF nº 040.450.618-60, telefone: (11) 98400-9933, e-mail: licitador@licitador.net, na qualidade de vencedora do Processo Administrativo e Dispensa de Licitação nº 052/2023 doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, firmam do presente **CONTRATO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613
E-mail: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99706-3989
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99800-4747
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP – 18.190-000

2.1.2 - Havendo a prorrogação após 12 (doze) meses, o preço dos serviços poderá ser reajustado de acordo com base no menor índice em vigência, entre IPCA, IGPM e IPC do período, mediante requerimento da Contratada.

2.2 - A Contratada obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

2.3 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Só será emitido atestado de recebimento se atendidas as determinações do Termo de Referência.

2.4.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

2.4.1.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo fixado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

2.7 - Fica assegurado o prazo de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação, para resposta da Contratante, ao pedido de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulado pela Contratada.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613
 Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99706-3989
 Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99800-4747
 CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP - 18.190-000

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 - A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato pelo preço total constante da sua oferta realizada no Processo Administrativo e Dispensa de Licitação de nº 052/2023, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, assim como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

3.2 - O valor total do presente contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

ITEM ÚNICO					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Planejamento - até 90 dias após assinatura do contrato	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	1	Unidade	Inventário e Diagnóstico - até 90 dias após conclusão do item 1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	1	Unidade	Identificação das Necessidades e Plano de Ação - até 90 dias após conclusão do item 2	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	1	Unidade	Implementação no Plano de Ações - até 90 dias após conclusão do item 3	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	50	Horas	Consultoria por banco de horas - após assinatura do contrato	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
PREÇO TOTAL GERAÇÃO DO CONTRATO					R\$ 22.500,00

(Handwritten signatures)



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613
Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99706-3989
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99800-4747
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP - 18.190-000

3.3 - As despesas decorrentes da contratação, objeto do Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados: Ficha nº: 14 - Unidade: 010102 - Funcional: 01.031.0001.2007.0000 - Manutenção Secretária da Câmara Municipal - Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código de Aplicação: 110 000 - Fonte Recurso: 0 0100.

3.4 - O pagamento será efetuado em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a efetivação de cada serviço (itens 1 a 5 da tabela acima), com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, preenchida, sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, processo administrativo e de dispensa de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), bem como número de agência e conta corrente bancária, devidamente certificada pelo setor competente da Contratante, responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

3.4.1 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante;

3.4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

3.4.3 - Quando constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Contratante no prazo de 02 (dois) dias úteis;

3.4.4 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Contratante.

3.4.5 - O prazo para pagamento do valor correspondente aos produtos viciados será interrompido, até que se corrija o defeito.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

3.4.6 - Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.4.7 - A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

3.5 - Havendo atrasos no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido aplicando-se a variação do IPCA do período referente ao atraso, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - São obrigações da Contratada:

4.1.2 - A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo serviço a ser prestado, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização de todas as atividades necessárias à execução adequada do serviço prestado, supervisão das atividades e controle necessários.

4.1.3 - Os serviços do presente contrato deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no Termo de Referência, conforme ordens de serviços a serem emitidas pela Contratante, salvo se ocorrerem casos fortuitos devidamente justificados e autorizados por esta, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a Contratada das multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitada previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

4.1.4 - Manter-se, durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/23.

4.1.5 - A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à Contratante, coisas ou pessoas



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613
Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99706-3989
Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-99800-4747
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP - 18.190-000

de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Contratante, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

4.1.6 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente contratação.

4.1.7 - A Contratada se responsabiliza pela garantia do objeto.

4.1.8 - Os serviços somente deverão ser iniciados após a emissão da competente Ordem de Serviço pela Contratante.

4.1.9 - O pagamento de todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas e administrativas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, relativos aos empregados e aos serviços ora contratados.

4.1.10 - Manter os dados do representante legal e da empresa (endereço, telefone, e-mail) atualizados.

4.1.11 - A Contratada deverá possuir equipe formada por profissionais qualificados, com vínculo devidamente comprovado, para a realização das atividades técnicas previstas no escopo do serviço, devendo comprovar possuir no mínimo os profissionais, com as certificações constantes no item a.5 (inclusive subitens) para profissional da área da tecnologia da informação e o item a.6 (inclusive subitens), para os profissionais da área de direito. As apresentações dos documentos solicitados, ficam condicionadas à assinatura do contrato.

a.1) A comprovação do vínculo e disponibilidade dos profissionais se dará:

- a.1.1) Se sócio (cópia autenticada do contrato social);
- a.1.2) Se funcionário (cópia autenticada da carteira profissional);
- a.1.3) Se prestador de serviço (cópia do contrato de prestação de serviços).



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000



a.2) Os profissionais cuja documentação for apresentada deverão ser alocados na execução dos serviços. Caso haja necessidade de substituição do profissional, deverá ser justificada e avaliada pela Contratante para que seja deferida ou indeferida a substituição.

a.3) A comprovação da capacitação deverá ser efetuada mediante cópias dos certificados.

a.4) O conjunto mínimo de certificações exigidas está descrita nos itens a.5 e a.6. A Contratada deve apresentar, pelo menos, 1 (um) profissional para cada certificação exigida, podendo o mesmo profissional acumular mais de uma certificação.

a.5) Profissional de TI:

- a.5.1) Certificação pela EXIN em Data Protection Officer;
- a.5.2) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Essentials;
- a.5.3) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Foundation;
- a.5.4) Certificação pela EXIN em Privacy and Data Protection Practitioner;
- a.5.5) Certificado ISO 31000 (Gestão de riscos);
- a.5.6) Certificação pela EXIN em Information Security Foundation based on ISO/IEC 27001;
- a.5.7) Certificado ISO 27701;
- a.5.8) Certificação Formação Executiva em Cibersegurança;
- a.5.9) Certificação Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos;
- a.5.10) Certificado PenTest - Testes de Invasão;
- a.5.11) Certificado PMP v6 Preparatório Certificação PMI;
- a.5.12) Certificado COBIT 5 Foundation;
- a.5.13) Certificado pela ISACA COBIT 2019 em Fundamentos;
- a.5.14) Certificado ITIL 4 Foundation;
- a.5.15) Certificação pela EXIN em Information Security Management Professional;
- a.5.16) Certificação pela EXIN em Information Security Officer;
- a.5.17) Certificação pela IAPP em CIPM - Certified Information Privacy Manager.

a.6) Profissional da área de Direito.

- a.6.1) OAB;
- a.6.2) Certificado ISO 27001;
- a.6.3) Certificado ISO 27701;
- a.6.4) Certificado em Lei Geral de Proteção de Dados;

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

- a.6.5) Certificado em DATA PROTECTION OFFICER;
- a.6.6) Certificado Privacy and Data Protection Foundation;
- a.6.7) Certificado Legítimo Interesse e LGPD;
- a.6.8) Certificado Relatório de impacto de proteção de dados DPIA;
- a.6.9) Certificado PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS;
- a.6.10) Certificado Privacy And Data Protection Practitioner;
- a.6.11) Certificado em Gestão de Projetos.

4.1.12 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.

5.2- A Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

5.3 - Cabe à Contratante, analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. Caso persistam as divergências, a demanda será encaminhada para o Departamento Jurídico da Contratante para os procedimentos legais.

5.4 - A Contratante deverá atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos deste contrato.

5.5 - A Contratante deverá aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

5.6 - A Contratante deverá garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

5.7 - Observar, para que, durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

e qualificação exigidas no Procedimento Administrativo e Dispensa de Licitação nº 052/23.

5.8 - Expedir a Ordem de Serviço.

5.9 - Comunicar oficialmente a Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento dos serviços, objeto do contrato, ficando obrigada a repará-las sem quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções, previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 - Havendo recusa em assinar o contrato, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

6.3 - Havendo retardamento na entrega do objeto, será aplicada multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da obrigação assumida, com as consequências daí advindas.

6.4 - Pela entrega do objeto diverso ou em desacordo com as especificações técnicas e/ou cláusulas que constam neste contrato, multa de até 10% sobre o valor total do contrato.

6.5 - Pela inexecução total, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.

6.6 - Em se tratando de inexecução parcial, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato ou à ordem de fornecimento/execução contratual decorrente do contrato.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000



6.7 - Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente ao fornecimento/execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto porcentual) sobre o valor do contrato.

6.8 - Por força da rescisão contratual oriunda de culpa da Contratada, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço estimado dos saldos remanescente (faltantes) para o termo final do ajuste.

6.9 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.10 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

6.10.1 - O inadimplemento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução e/ou protesto nos termos da lei.

6.11 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em rescindir o presente ajuste nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Até o décimo dia útil seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação na Imprensa Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

8.1. Faz parte deste contrato o Termo de Referência e a proposta da Contratada, constante do Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação nº 052/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes Contratantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto nº 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto nº 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto nº 5.687/2006.

9.2. A Contratada declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

9.3. A Contratada se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

9.4. A Contratada, no desempenho das atividades objeto deste contrato, compromete-se perante à Contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, art. 5º.

9.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da Contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

9.6. A Contratada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

CLÁUSULA DECIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

10.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de objeto legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal nº 14.133/21;

11.1.4. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte sem autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal nos casos de rescisão previstos nos artigos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - Fica fazendo parte do presente contrato a proposta da Contratada bem como o Termo de Referência.

13.4 - No caso da Contratada suspender o fornecimento por qualquer motivo, a Contratante poderá convocar os proponentes remanescentes pela ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ficando a infratora sujeita às penalidades impostas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Este Contrato regula-se pela Lei Federal nº 14.133/21, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - A gestão e a fiscalização do contrato, serão exercidas por servidores da Contratante, devidamente nomeados.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Comarca de Sorocaba.

16.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos.

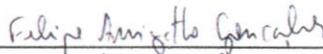
Araçoiaba da Serra, 20 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da C.M.A.S.
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
 Data: 18/05/2024 10:57:23-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Alberto dos Santos Bessa e Silva
Sócio – Administrador
Contratada

Testemunha 1:



Nome:

Felipe Arrigetto Gonçalves

RG nº

30.461.669-9

Testemunha 2:

Nome:

Luiz Henrique de Melo

RG nº

20.536.937-5



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 29/05/2024

Local: Araçoiaba da Serra/SP Órgão: ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 1 - Camara Municipal de Araçoiaba da Serra

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 60113172000101-1-000001/2024 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes na lei 13.709/18

Informação complementar:

Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes na lei 13.709/18

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



  Alberto Bessa

22 de maio de 2024

Boa tarde seu Alberto, o senhor pretende vir quando para iniciar os serviços?

14:40 ✓✓

Boa tarde Luciene, tudo bem? Estou verificando a agenda e em breve te informo ok?

15:47

Ok 15:47 ✓✓

Sexta-feira

Bom dia Luciene, tudo bem?

10:27

Nossa equipe já está trabalhando na etapa inicial alinhando a questão do planejamento das etapas do projeto de adequação...

10:28

De acordo com nossas agendas, estaremos na Câmara Municipal na 4a.feira dia **29/05** para alinhamento das etapas...

10:29

Qual o melhor horário à partir das 10 horas?

10:30

Bom dia! Saio para o almoço 12h00 e volto às 13h00

10:31 ✓✓

Então as 10 horas na 4a.feira está bom para você? Quem mais vai

 Mensagem

Assunto **RE: INFORMAÇÕES**
De LICITADOR.net <licitador@licitador.net>
Para <licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Cópia juridico@licitador.net <juridico@licitador.net>
Data 2024-05-28 15:46
Prioridade Mais alta



Prezada Sr^a Luciene Melo, boa tarde!

Em atenção ao solicitado por vossa senhoria, informamos que nossa equipe está desenvolvendo os trabalhos relativos ao planejamento das etapas do projeto de adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Conforme alinhado anteriormente, nossa primeira reunião presencial ocorrerá nesta 4ª feira (29/05/2024) às 10:00 horas na sede da Câmara Municipal.

Relembramos que, as etapas previstas para Prestação de Serviços para Realização de Diagnóstico e Adequação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra às exigências constantes da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), são:

- 1ª) Planejamento = prazo de até 90 dias após a assinatura do contrato;
- 2ª) Inventário e Diagnóstico = prazo de até 90 dias após a conclusão da Etapa 1;
- 3ª) Identificação das necessidades e Plano de Ação = prazo de até 90 dias após a conclusão da Etapa 2;
- 4ª) Implementação do Plano de Ações = prazo de até 90 dias após a conclusão da Etapa 3;
- 5ª) Consultoria por banco de horas = à partir da assinatura do contrato até sua conclusão.

este sentido, continuamos à disposição!

Atenciosamente,

Alberto Bessa
Consultor de Negócios Públicos
Cel/WhatsApp:(11) **98400-9933**
licitador@licitador.net
www.licitador.net

De: licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Enviada: 2024/05/28 14:49:52

Para: licitador@licitador.net

Assunto: INFORMAÇÕES

Boa tarde!

Informo que a pedido do Presidente desta Casa de Leis, todas as informações ligadas a prestação de serviços da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a esta Câmara Municipal, deverão ser enviadas por este canal.

Att,

--

Luciene Melo

Departamento de Compras - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

(15) 3281-1613/ 99800-4747